



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 232

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			28
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....	1	14	
Secretaria de Estado de Economia.....		14	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	1	16	37
Secretaria de Estado de Educação.....		18	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	2	18	39
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		20	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	22	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		23	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		24	40
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			41
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10	24	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		25	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		51
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	11	26	51
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	26	51
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			52
Secretaria de Estado de Turismo.....		27	
Controladoria Geral.....		27	
Defensoria Pública.....			52
Tribunal de Contas.....		27	
Ineditorial.....			52

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 977, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º O art. 12 da Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º Fica concedida isenção da taxa de expediente cobrada para obtenção da segunda via de identidade, por uma única vez, às pessoas que fizerem a solicitação nos atendimentos presenciais das seguintes ações sociais:

I – com renda não superior a 5 salários mínimos:

a) Programa SEJUS Mais Perto do Cidadão;

b) Programa Sua Vida Vale Muito - Hotelaria Solidária, coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

II – (VETADO)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 2020

133ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016 e o art. 18, inciso VI do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar novos valores para publicações no Diário Oficial Eletrônico do Distrito Federal: I – as publicações devem considerar a unidade de medida caractere e passam a custar:

a) R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por caractere.

II – as imagens devem considerar o percentual utilizado na diagramação conforme tabela do Anexo Único e passam a custar:

a) R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por até vinte e cinco por cento de uma coluna;

b) R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) acima de vinte e cinco por cento até cinquenta por cento de uma coluna;

c) R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) acima de cinquenta por cento até cem por cento de uma coluna;

d) R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por até cinquenta por cento de uma página;

e) R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) acima de cinquenta por cento até cem por cento de uma página;

Art. 2º Por motivos técnicos, tais como margem, preenchimento ou altura de linha, as publicações podem sofrer alterações com variação entre cinco pontos percentuais a mais ou a menos do tamanho em centímetros ou pixels.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10, de 25 de abril de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS E TAMANHO DE PUBLICAÇÃO

Preço	Espaço	Tamanho em pixels	Tamanho em centímetros
R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)	Até 25% de uma coluna	Até 162,75 pixels por 239,25 pixels	Até 5,7414 cm por 8,4402 cm
R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)	Acima de 25% até 50% de uma coluna	Até 325,5 pixels por 478,5 pixels	Até 11,4829 cm por 16,8804 cm
R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)	Acima de 50% até 100% de uma coluna	Até 325,5 pixels por 957 pixels	Até 11,4829 cm por 33,7608 cm
R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)	Até 50% de uma página	Até 679 pixels por 478,5 pixels	Até 23,9536 cm por 16,8804 cm
R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais)	Acima de 50% até 100% de uma página	Até 679 pixels por 957 pixels	Até 23,9536 cm por 33,7608 cm

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 (*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22.214 – SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

UG 150.205 – SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	VALOR
10.122.6202.2654.0001	33.90.39		100	R\$ 2.080.000,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinada a custear despesas com a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, ANVISA, tendo

como Concedente a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como Executante este Serviço de Limpeza Urbana. Conforme processo SEI nº 00094-0000327/2019-61.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2020.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR
Diretor-Presidente - SLU
U.O. Executante

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 5.

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
10.302.6202.3467.6069	44.90.52	100	R\$ 884.640,00
10.302.6202.3141.0001	44.90.51	100	R\$ 199.697,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear as despesas com o fornecimento e instalação por lotes: lote 01 – quatro elevadores VVVF sem casa de máquinas, sendo três no Hospital de Sobradinho e um no Hospital de Planaltina, Lote 02 – três elevadores elétricos VVVF monta carga, sendo dois no Hospital de Planaltina e um no Hemocentro, e serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, e quaisquer outros necessários à operação dos sistemas dos elevadores a serem instalados. Processo SEI 0112-000003/2018.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2020.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1644, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a

substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00518249/2020-13, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1187, de 19 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 42.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1146, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa e aplica na Corporação o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o inciso III do artigo 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, com fulcro no art. 8º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e no § 1º do Art. 5º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003; tendo em vista o disposto no inciso V do art. 10, combinado com os incisos I e II do art. 13, todos da Portaria PMDF nº 800, de 14 de agosto de 2012; e Considerando o teor do Processo SEI/GDF nº 00151-00000113/2019-72, resolve:

Art. 1º Homologar e aplicar na Corporação o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim (PCTTD-FIM) da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00151-00000113/2019-72, nos termos do art. 15 do Decreto nº 24.204, de 2003, e do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 24.205, de 2003.

Parágrafo Único. Os instrumentos arquivísticos mencionados no caput deste artigo ficarão disponíveis para consulta no sítio institucional da PMDF e do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Os documentos de arquivo, independente da natureza do suporte, devem ser classificados e avaliados de acordo com os instrumentos arquivísticos citados no art. 1º e dispostos, sinteticamente, nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º A PMDF submeterá anualmente Listagem de Eliminação e Listagem de Recolhimento de Documentos, quando houver, ao Arquivo Público do Distrito Federal, após a aplicação do Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim citados no caput do art. 1º desta Portaria e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Os demais procedimentos básicos de gestão de documentos de arquivo no âmbito da Corporação deverão seguir o previsto na Portaria PMDF nº 800, de 2012, a qual dispõe sobre o Sistema de Arquivos da Polícia Militar do Distrito Federal - SIARQ/PMDF.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da PMDF (CPAD/PMDF) revisar e atualizar, no período mínimo de 05 (cinco) anos, o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo da atividade-fim.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ATIVIDADE-FIM DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

100. POLÍTICAS PÚBLICAS

110. DIFUSÃO DA FILOSOFIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

120. PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

130. AÇÕES SOCIAIS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- 200. POLÍTICAS E DIRETRIZES DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA
- 210. AÇÕES DE INTELIGÊNCIA
- 220. AÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- 300. POLICIAMENTO OSTENSIVO, ESPECIALIZADO E DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
- 310. POLICIAMENTO OSTENSIVO DE GUARDA E JUDICIÁRIO
- 320. POLICIAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
- 330. POLICIAMENTO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL
- 340. POLICIAMENTO MONTADO
- 350. POLICIAMENTO AMBIENTAL E TURÍSTICO
- 360. POLICIAMENTO ESCOLAR
- 370. POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO
- 380. POLICIAMENTO COMUNITÁRIO
- 390. POLICIAMENTO DIPLOMÁTICO
- 400. ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIAS
- 410. DOS CRIMES CONTRA A PESSOA, CONTRA O PATRIMÔNIO E A PROPRIEDADE
- 420. DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS
- 430. DOS CRIMES CONTRA DIGNIDADE SEXUAL
- 440. DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA
- 450. DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA
- 460. DAS FRAUDES EM CERTAMES DE INTERESSE PÚBLICO
- 470. DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 480. DAS LEIS EXTRAVAGANTES
- 490. DAS CONTRAVENTÕES PENAIS E DO ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO A OUTROS ÓRGÃOS
- 500. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
- 510. ENSINO SUPERIOR
- 520. PESQUISA
- 530. EXTENSÃO
- 540. ENSINO BÁSICO

ANEXO II

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ATIVIDADE-FIM DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		
CLASSE	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
100	POLÍTICAS PÚBLICAS Incluem-se nesta classe, os documentos referentes ao planejamento, coordenação, orientação e controle, em observância às diretrizes do Estado-Maior, as atividades relativas às políticas públicas no âmbito da corporação e ao assessoramento do Comando-Geral no desenvolvimento de programas sociais preventivos de segurança pública, na implementação e consolidação das políticas relacionadas à igualdade racial e de gênero, à Agenda Ambiental e à filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, dentre outras. Funções e atividades em conformidade com os Decretos nº 37.321/16 e nº 38.068/2017.	
101	Políticas de gênero Exemplos: Propostas, cadastros de atendimento e acompanhamento, consolidação das ações dos programas, relatórios finais relativos às Políticas Públicas e etc.	
102	Políticas de atenção à criança, ao adolescente e à juventude Exemplos: Propostas, cadastros de atendimento e acompanhamento, consolidação das ações dos programas, relatórios finais relativos às políticas públicas e etc.	
103	Políticas de atenção à pessoa idosa Exemplos: Propostas, cadastros de atendimento e acompanhamento, consolidação das ações dos programas, relatórios finais relativos às políticas públicas e etc.	
104	Políticas de diversidade sexual Exemplos: Propostas, cadastros de atendimento e acompanhamento, consolidação das ações dos programas, relatórios finais relativos às políticas públicas e etc.	
105	Políticas de Atenção às Pessoas Vulneráveis Exemplos: Propostas, cadastros de atendimento e acompanhamento, consolidação das ações dos programas, relatórios finais relativos às políticas públicas e etc.	
105.1	Pessoas em situação de rua	
105.2	População rural	
105.3	Tráfego de pessoas	
105.4	Pessoas desaparecidas	
105.5	Pessoas refugiadas	
105.6	Pessoas com deficiência Incluem-se, por exemplo, a documentação referente aos programas de equoterapia, dentre outros.	
106	Políticas de igualdade racial	

107	Políticas de promoção de liberdade religiosa	
108	Outros Programas de Políticas Públicas Exemplos: Propostas, Cadastros de atendimento e acompanhamento, Consolidação das ações dos Programas, Relatórios finais relativos às Políticas Públicas e etc.	
110	DIFUSÃO DA FILOSOFIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA Incluem-se nesta subclasse, os documentos relativos à difusão da filosofia de polícia comunitária.	
111	Monitoramento, avaliação, execução e resultado do policiamento	
112	Fomento ao estudo e pesquisa	
120	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS Incluem-se nesta subclasse, os documentos relativos à defesa e difusão das normas de direitos humanos.	
121	Ações de defesa de direitos humanos	
122	Difusão dos direitos humanos	
130	AÇÕES SOCIAIS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS Incluem-se nesta subclasse, os documentos relativos às ações sociais e programas preventivos com vistas ao bem estar social e segurança pública. Incluem-se os programas sociais de Musicalização (musicalização inclusiva e cidadania com música), PROERD, Lobo Guará, Teatro Rodovia, Ginástica Comunitária e outros de cunho educativo.	
131	Educação ambiental	
132	Prevenção ao Uso Abusivo de Drogas	
132.1	Intenções com pais, escolas e instituições, acordos, convênios e colaborações	
132.2	Material didático	Faz-se necessário guarda permanente de um exemplar.
132.3	Registros finais das ações de prevenção ao uso abusivo de drogas	
133	Prevenção para a mobilidade urbana segura	
134	Promoção de qualidade de vida	
200	POLÍTICAS E DIRETRIZES DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA Incluem-se nesta classe, os documentos relativos à concepção, organização e desenvolvimento das atividades de inteligência e contrainteligência, visando prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza, que atentem contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Enquanto classificados em qualquer grau de sigilo, a gestão de documentos será de caráter exclusivo do Sistema de Inteligência da Polícia Militar – SIPOM.	
201	Planejamento das ações de inteligência e contrainteligência	
202	Resultados Finais das ações de inteligência e contrainteligência	
210	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA Incluem-se nesta subclasse, os documentos relativos ao levantamento de dados e informações para o desenvolvimento das ações de inteligência, visando subsidiar o processo decisório nos níveis político, estratégico, tático e operacional.	
211	Produção de Conhecimento De Inteligência	
211.2	Manifestações sociais	
211.2	Organizações criminosas	
211.3	Repressão criminal	
212	Controle de Armas de Fogo	
212.1	Aquisição e transferência de arma de fogo	
212.2	Extravio, furto e roubo de armas particulares	
212.3	Emissão do Porte de Arma de Fogo (PAF) e Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF)	
212.4	Suspensão e revalidação do porte de arma	
213	Extravio, Furto e Roubo de documento funcional	
214	Registro e acompanhamento de desvios de conduta e controle de mandados de prisão	
220	AÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA Incluem-se nesta subclasse, os documentos relativos às ações de contrainteligência e segurança orgânica com intuito de prevenir ações de inteligência adversa, bem como da salvaguarda de informações de interesse da Corporação e do Estado.	
221	Segurança Orgânica	
221.1	Controle de acesso à área restrita	
221.2	Registro e controle de informações relativas à segurança orgânica	
221.3	Investigação social	
221.31	Servidor Efetivo	
221.32	Servidor comissionado	

221.33	Estagiário	
221.4	Declaração de responsabilidade	
300	POLICIAMENTO OSTENSIVO, ESPECIALIZADO E DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Incluem-se nesta classe, os documentos referentes às ações da Polícia Militar do Distrito Federal relacionadas ao Policiamento Ostensivo em todas suas variáveis, modalidades, processos e ações, além do planejamento, coordenação, controle, execução e fiscalização das atividades operacionais desenvolvidas pelas unidades de área e pelas unidades especializadas.	
300.1	Planejamento do policiamento ostensivo, especializado e de operações especiais	
301	Formalização de acordos institucionais	
302	EXECUÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL, ESPECIALIZADO E DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Incluem-se neste grupo, documentos referentes ao policiamento ostensivo geral, especializados e de operações especiais, bem como os documentos produzidos na consecução das atividades do emprego de policiais militares em missões fora da sede ou em outros órgãos, mediante cessão ou acordo de cooperação técnica. Incluem-se ainda, documentos produzidos na consecução do emprego de policiais militares em Missões de Paz e documentos referentes ao resultado das ações do policiamento ostensivo dos policiais militares cedidos à Força Nacional.	
302.1	Registros e Resultados Finais das atividades operacionais Exemplos: Relatórios da cobertura do evento e demais documentos, relatórios de apoio e fiscalização ao policiamento, abordagens a veículos e transeuntes, intensificação de policiamento e cobertura de eventos; ordens de serviço e respectivos relatórios.	
302.2	Missões fora da sede	
302.3	Missões de Paz	
302.4	Força Nacional	
310	POLICIAMENTO OSTENSIVO DE GUARDA E JUDICIÁRIO Incluem-se nesta subclasse, os documentos que se referem às ações que visam a guarda de aquartelamentos e, em especial, a execução de policiamento ostensivo e segurança externa no Complexo Penitenciário de Brasília ou em estabelecimento congêneres. Engloba ainda, todas as ações ligadas ao acompanhamento de militares custodiados à disposição da justiça, no Núcleo de Custódia Policial Militar (NCPM). Incluem-se ainda, os documentos referentes à realização do policiamento ostensivo e outras missões na sede do TJDF e seus fóruns, na sede do TRE e Cartórios Eleitorais e na sede do MPDFT e suas Promotorias.	
310.1	Planejamento, gestão e controle do policiamento ostensivo de guarda e judiciário	
310.2	Fiscalização, apoio e emprego do policiamento ostensivo de guarda e judiciário	
311	POLICIAMENTO OSTENSIVO DE GUARDA	
311.1	Registros das atividades do Núcleo de Custódia Policial Militar – NCPM	
311.2	Apuração de faltas/transgressões cometidas pelos custodiados Exemplos: Procedimentos apuratórios prisionais	
311.3	Assentamento/Dossiê do custodiado Incluem-se neste subgrupo os documentos relativos às atividades pedagógicas e laborais dos custodiados, Controle de frequência e de dias trabalhados, Recolhimento, Controle e Restituição de pertences e valores particulares, Controle de medicação, alimentação e higiene e Controle de entrada e saída dos custodiados e visitantes.	
311.4	Registros finais de controle de entrada e saída dos custodiados	
312	POLICIAMENTO JUDICIÁRIO	
312.1	Policiamento judiciário geral	
312.2	Cumprimento de mandados judiciais de condução coercitiva	
312.3	Reforço de policiamento em órgãos judiciais	
312.4	Escolta e acompanhamento de magistrados e promotores	
312.5	Encaminhamento de presos	
320	POLICIAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Incluem-se nesta subclasse, as atividades policiais exclusivas de segurança pública, de natureza complexa, que requeriram um alto grau de especialização de seus profissionais, uso e emprego de técnicas, táticas, armas e equipamentos policiais especiais.	
320.1	Planejamento, gestão e controle de atividades de policiamento de operações especiais	
321	Ações de resgate tático de reféns	
322	Ações de detecção, isolamento e desativação de artefatos explosivos	
323	Operação de busca e captura	
324	Deteção de substâncias entorpecentes	
325	Reintegração de posse	
326	Controle de Distúrbios Cívicos – CDC	

330	POLICIAMENTO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL Incluem-se nesta subclasse, os documentos referentes ao policiamento e controle das atividades aéreas da Polícia Militar do Distrito Federal, bem como as ações de comando, planejamento, coordenação, operacionalização, fiscalização, instrução, treinamento, segurança e manutenção das atividades aéreas.	
330.1	Planejamento, gestão e controle de atividades de policiamento de aviação operacional Exemplos: Plano de emprego de aeronaves.	
331	Registros Operacionais Exemplos: Diários de bordo, relatórios de entrada em área restrita e etc.	
332	CONSELHO DE VOO POLICIAL Incluem-se neste grupo, os documentos referentes à avaliação e julgamento da conduta técnico-operacional e o desempenho individual dos tripulantes técnicos, bem como, habilitação de comandantes, copilotos, mecânicos e tripulantes.	
332.1	Análise de conduta técnico-operacional e desempenho individual dos tripulantes	
332.2	Habilitação de comandantes, copilotos, mecânicos e tripulantes	
340	POLICIAMENTO MONTADO Incluem-se nesta subclasse, os documentos referentes à execução do policiamento montado em atividades que exijam o emprego deste policiamento especializado.	
340.1	Planejamento, gestão e controle de atividades de policiamento montado	
341	Policiamento ordinário montado	
342	Choque montado	
350	POLICIAMENTO AMBIENTAL E TURÍSTICO Incluem-se nesta subclasse, os documentos referentes à execução do policiamento ambiental, florestal, de mananciais, lacustre e turístico.	
350.1	Planejamento, gestão e controle de atividades de policiamento ambiental e turístico	
351	Ações de preservação da fauna, dos recursos florestais, das extensões d'água e de mananciais, derrubada indevida da flora e poluição	
352	Ações de repressão contra a caça e pesca ilegal	
353	Recolhimento de animais domésticos e silvestres	
354	Ecoturismo e turismo de aventura	
355	Ações de atendimento ao turista	
360	POLICIAMENTO ESCOLAR Incluem-se nesta subclasse, os documentos referentes à realização do policiamento ostensivo e outras no âmbito dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.	
360.1	Planejamento, gestão e controle de atividades de Policiamento Escolar	
361	Execução das operações policiais na rede de ensino do DF (Varredura, blitz, recuperação perímetro escolar, volta às aulas e escola livre, Vistoria ou revista pessoal)	
362	Resultados finais das ações e operações realizadas na rede de ensino do DF	
370	POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO Incluem-se, nesta subclasse, os documentos referentes às ações voltadas para a execução do policiamento ostensivo de trânsito, urbano e rodoviário, nas vias terrestres abertas à livre circulação.	
370.1	Planejamento, gestão e controle de atividades de Policiamento Ostensivo de Trânsito	
371	Fiscalização e policiamento de trânsito Exemplos: autos de infração (AI), recibo de AI, termo de vistoria em veículo, etc.	
372	Apreensão e vistoria em veículo	
373	Constatação de condução de veículo sob influência de álcool ou substância psicoativa. Exemplos: Auto de constatação de embriaguez ou substância análoga.	Para os crimes em espécie classificar na subclasse 488.
374	Escolta e acompanhamento de autoridades	
380	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO Incluem-se nesta subclasse, os documentos referentes à filosofia e estratégia organizacional que proporciona parceria entre a população e a polícia. Incluem-se também os documentos produzidos na aplicação do Policiamento Orientado à Violência Doméstica e Familiar, baseado na filosofia de Policiamento Comunitário, tendo como estratégia a de Policiamento Orientado para o Problema (POP).	
380.1	Planejamento, gestão e controle de atividades de policiamento comunitário	
381	Promoção da Segurança Comunitária	

381.1	Ações de prevenção e campanhas Exemplos: Palestras, cursos ou participações em eventos, atas de reuniões, estudos de caso, planejamentos da ação/campanha, nota de instrução e etc.	
381.2	Ações conjuntas	
381.3	Mobilização comunitária Exemplos: Cadastro de lideranças, Cadastro de entidades, Atas de reunião Comunitária e etc.	
381.4	Resolução de problemas Exemplos: Formulários de identificação de problemas, Estudos e análises de causa e efeito, Planos de ação, Formulários de avaliação e etc.	
382	Execução do Policiamento Comunitário	
382.1	Registros de atividades	
382.2	Acompanhamento contínuo	
382.3	Mobilização comunitária	
390	POLICIAMENTO DIPLOMÁTICO Incluem-se nesta subclasse, os documentos referentes à aplicação do policiamento ostensivo, além da vigilância tático-móvel, voltados para a segurança do corpo diplomático acreditado em Brasília e suas respectivas instalações.	
390.1	Planejamento, gestão e controle de atividades de policiamento diplomático	
391	Segurança das instalações/vistoria	
391.1	Solicitação e realização de vistoria preventiva residencial em embaixadas Exemplo: Formulário de vistoria preventiva.	
400	ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIAS Incluem-se nesta classe, os documentos referentes às ações da Polícia Militar do Distrito Federal que estão relacionadas ao registro ordenado e minucioso do atendimento às ocorrências, as quais se configuram em todo fato que, de qualquer forma, afete ou possa afetar a ordem pública e a incolumidade física das pessoas e que exija a intervenção policial por meio de ações ou operações.	
410	DOS CRIMES CONTRA A PESSOA, CONTRA O PATRIMÔNIO E A PROPRIEDADE Incluem-se nesta subclasse, os documentos relativos ao atendimento de ocorrências para os crimes previstos no Capítulo I, dos Artigos 121 ao 128 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40): Homicídio, Suicídio, Infanticídio, Aborto, Femicídio (Lei nº 13.104/15), crimes praticados contra a mulher em decorrência da violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/2006), bem como as alterações constantes na Lei nº 13.964/2019.	
410.1	Homicídio	
410.11	Homicídio Simples	
410.12	Homicídio Qualificado	
410.13	Homicídio Culposo	
410.2	Suicídio	
410.21	Suicídio Qualificado	
410.22	Suicídio Consumado	
410.3	Femicídio	
410.4	Infanticídio	
410.5	Aborto	
410.51	Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento	
410.52	Aborto provocado por terceiro sem consentimento	
410.53	Aborto provocado por terceiro com consentimento	
411	DAS LESÕES CORPORAIS Incluem-se neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrência relativa ao crime previsto no Capítulo II, artigo 129 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40).	
411.1	Lesão corporal	
411.2	Lesão corporal grave	
411.3	Lesão corporal seguida de morte	
411.4	Lesão corporal culposa	
411.5	Violência doméstica	
412	DOS CRIMES CONTRA PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE E DOS CRIMES DE RIXA Incluem-se neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no Capítulo III, dos Artigos 130 ao 136, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40) e Capítulo IV, do Artigo 137.	
412.1	Abandono	
412.11	Abandono de Incapaz	
412.12	Abandono ou exposição de recém nascido	
412.2	Perigo de contágio	
412.21	Perigo de contágio venéreo	
412.22	Perigo de moléstia grave	
412.23	Perigo para a vida ou saúde de outrem	
412.3	Omissão de socorro	
412.4	Maus tratos	
412.5	Rixa	
413	DOS CRIMES CONTRA A HONRA Incluem-se neste grupo, os documentos referentes aos atendimentos de ocorrências relativas aos crimes previstos no Capítulo V, dos artigos 138 ao 140 do Código Penal.	
413.1	Injúria	
413.2	Calúnia	
413.3	Difamação	
414	DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL Incluem-se neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no Capítulo VI, dos artigos 146 ao 149 do Código Penal.	
414.1	Sequestro e cárcere privado, redução à condição análoga à de escravo	
414.2	Constrangimento ilegal e ameaça	
415	DOS CRIMES CONTRA A VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO Incluem-se neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no Capítulo VI, do artigo 150 do Código Penal.	
415.1	Violação de domicílio	
416	DOS CRIMES CONTRA A INVIOABILIDADE DE CORRESPONDÊNCIA E INVIOABILIDADE DOS SEGREDOS Incluem-se neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no Capítulo VI, seção III, nos artigos 151 e 152 do Código Penal e seção IV, nos artigos 153 ao 154.	
416.1	Violação de correspondência, sonegação ou destruição de correspondência, violação de comunicação telegráfica, radioelétrica ou telefônica, correspondência comercial	
416.2	Divulgação de segredo, violação do segredo profissional	
417	DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO Incluem-se neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no Capítulo VI, do artigo 155 ao 180-A, do Código Penal.	
417.1	Furto	
417.11	Furto simples e Furto de coisa comum	Art. 155/CP, caput.
417.12	Furto qualificado	
417.2	Roubo	
417.3	Extorsão	
417.31	Extorsão	
417.32	Extorsão mediante sequestro	
417.33	Extorsão indireta	
417.4	Usurpação	
417.41	Alteração de limites	
417.42	Usurpação de águas	
417.43	Esbulho possessório	
417.44	Supressão ou alteração de marcas em animais	
417.5	Dano	
417.51	Crime de dano	
417.52	Dano qualificado	
417.53	Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia	
417.54	Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico	
417.55	Alteração de local especialmente protegido	
417.6	Apropriação Indébita	
417.61	Crime de apropriação indébita	
417.62	Apropriação indébita previdenciária	
417.63	Apropriação de coisa havida por erro	
417.64	Caso fortuito ou força da natureza	
417.7	Estelionato e outras fraudes	
417.71	Crime de estelionato	
417.72	Estelionato contra idoso	
417.73	Abuso de incapazes	
417.74	Induzimento à especulação	
417.75	Fraude no comércio	
417.76	Outras fraudes	
417.77	Abusos na fundação ou administração de sociedade por ações	
417.78	Emissão irregular de conhecimento de depósito ou "warrant"	
417.79	Fraude à execução	
417.8	Receptação	
417.81	Crime de receptação	
417.82	Receptação qualificada	
417.83	Receptação de animal	
418	DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL Incluem-se, neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no artigo 184 do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).	

418.1	Violação de direito autoral		451.7	Desabamento ou desmoronamento	
419	DOS CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO Incluem-se neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrências relativas ao crime previsto no Título V, Capítulo I, do artigo 197 ao artigo 207, do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).		451.8	Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento	
419.1	Crimes contra a organização do trabalho		451.9	Difusão de doença ou praga	
420	DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS Incluem-se nesta subclasse, o atendimento relativo ao crime do art. 208 ao artigo 212 do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).		452	Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos	
421	Crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos		452.1	Perigo de desastre ferroviário	
430	DOS CRIMES CONTRA DIGNIDADE SEXUAL Incluem-se nesta subclasse, o atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no Título VI, do capítulo I ao capítulo VI, do artigo 213 ao artigo 234 do Código Penal (Decreto nº 2.848/40). Importunação sexual (Lei nº 13.718/2018).		452.2	Desastre ferroviário	
431	Contra Liberdade Sexual		452.3	Atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo	
431.1	Estupro		452.4	Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo	
431.2	Violação sexual mediante fraude		452.5	Prática do crime com o fim de lucro	
431.3	Importunação sexual		452.6	Atentado contra a segurança de outro meio de transporte	
431.4	Assédio sexual		452.7	Arremesso de projétil	
432	Registro não autorizado da intimidade sexual		452.8	Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública	
433	Crimes sexuais contra vulneráveis		452.9	Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública	
433.1	Estupro de vulnerável		453	DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA E CONTRA A PAZ PÚBLICA. Incluem-se neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos nos Artigos 267 ao artigo 288-A do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).	
433.2	Corrupção de menores		453.1	Crimes contra a saúde pública	
433.3	Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente		453.11	Epidemia	
433.4	Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável		453.12	Infração de medida sanitária preventiva	
433.5	Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia		453.13	Omissão de notificação de doença	
434	Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual		453.14	Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal	
434.1	Mediação para servir a lascívia de outrem		453.15	Corrupção ou poluição de água potável e falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios	
434.2	Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual		453.16	Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais	
434.3	Casa de prostituição		453.17	Emprego de processo proibido ou de substância não permitida e invólucro ou recipiente com falsa indicação	
434.4	Rufianismo		453.18	Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica, Charlatanismo, Curandeirismo	
434.5	Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual e promoção de migração ilegal		453.19	Substância destinada à falsificação e outras substâncias nocivas à saúde pública	
435	Ultraje público ao pudor		453.2	Contra Paz Pública	
435.1	Ato obsceno		453.21	Incitação ao crime	
435.2	Escrito ou objeto obsceno		453.22	Apologia de crime ou criminoso	
440	DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA Incluem-se nesta subclasse, o atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no Título VII, do capítulo I ao capítulo IV, do artigo 235 ao artigo 249 do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).		453.23	Associação criminosa	
441	Crimes contra o casamento		453.24	Milícia privada	
441.1	Bigamia		454	DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA Incluem-se neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos nos Artigos 289 ao artigo 292 do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).	
441.2	Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento		454.1	Moeda falsa	
441.3	Conhecimento prévio de impedimento		454.2	Assimilados ao de moeda falsa	
441.4	Simulação de autoridade para celebração de casamento		454.3	Petrechos para falsificação de moeda	
441.5	Simulação de casamento		454.4	Emissão de título ao portador sem permissão legal	
442	Crimes contra o estado de filiação		455	DA FALSIDADE DE TÍTULOS E OUTROS PAPÉIS PÚBLICOS E FALSIDADE DOCUMENTAL Incluem-se neste grupo, os documentos referentes ao atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos nos Artigos 293 ao artigo 311 do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).	
442.1	Registro de nascimento inexistente		455.1	Falsidade de títulos e outros papéis públicos	
442.2	Parto suposto. Supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido		455.11	Falsificação de papéis públicos	
442.3	Sonegação de estado de filiação		455.12	Petrechos de falsificação	
443	Crimes contra a assistência familiar		455.2	Falsidade documental	
443.1	Abandono material		455.21	Falsificação do selo ou sinal público	
443.2	Entrega de filho menor a pessoa inidônea		455.22	Falsificação de documento público e falsidade de documento particular	
443.3	Abandono intelectual		455.23	Falsidade ideológica	
444	Crimes contra o pátrio poder, tutela curatela		455.24	Falso reconhecimento de firma ou letra	
444.1	Induzimento a fuga. Entrega arbitrária ou sonegação de incapazes		455.25	Certidão ou atestado ideologicamente falso, Falsidade material de atestado ou certidão, Falsidade de atestado médico	
444.2	Subtração de incapazes		455.26	Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatética	
450	DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA Incluem-se nesta subclasse, o atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos nos Títulos VIII, IX e X, do artigo 250 ao artigo 311 do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).		455.27	Uso de documento falso	
451	Crimes de perigo comum		455.28	Supressão de documento	
451.1	Incêndio		455.3	Outras falsidades	
451.2	Explosão		455.31	Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	
451.3	Uso de gás tóxico ou asfixiante		455.32	Falsa identidade	
451.4	Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante		455.33	Fraude de lei sobre estrangeiro	
451.5	Inundação		455.34	Adulteração de sinal identificador de veículo automotor	
451.6	Perigo de inundação				

460	DAS FRAUDES EM CERTAMES DE INTERESSE PÚBLICO Incluem-se nesta subclasse, o atendimento de ocorrências relativas ao crime previsto no artigo 311-A, incluído no Código Penal (Decreto nº 2.848/40), por força da Lei nº 12.550/11.		
461	Fraudes em certames de interesse público		
470	DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Incluem-se, nesta subclasse, o atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no Título XI, do Capítulo I ao Capítulo IV do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).		
471	DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO Incluem-se neste grupo, o atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no Título XI, capítulo I, nos artigos 312 ao 327 do Código Penal.		
471.1	Crimes de Peculato		
471.11	Peculato		
471.12	Peculato culposo		
471.13	Peculato mediante erro de outrem		
471.2	Crimes contra a informação pública		
471.21	Inserção de dados falsos em sistema de informações		
471.22	Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações		
471.23	Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento		
471.3	Crimes contra efetiva aplicação do dinheiro público e solicitação de vantagens		
471.31	Emprego irregular de verbas ou rendas públicas		
471.32	Concussão		
471.33	Excesso de exação		
471.34	Corrupção passiva		
471.4	Crimes contra o devido exercício do dever legal		
471.41	Facilitação de contrabando ou descaminho		
471.42	Prevaricação		
471.43	Condescendência criminoso		
471.44	Advocacia administrativa		
471.45	Violência arbitrária		
471.46	Abandono de função		
471.47	Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado		
471.5	Crimes de violação		
471.51	Violação de sigilo funcional		
471.52	Violação do sigilo de proposta de concorrência		
472	CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR Incluem-se neste grupo, o atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos no Título XI, capítulo II do artigo 333 ao artigo 337-A do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).		
472.1	Crimes contra o devido exercício do dever legal		
472.11	Usurpação de função pública		
472.12	Resistência		
472.13	Desobediência		
472.14	Desacato		
472.15	Tráfico de Influência		
472.16	Corrupção ativa		
472.2	Crimes que envolvam mercadorias		
472.21	Descaminho		
472.22	Contrabando		
472.3	Crimes contra a informação pública		
472.31	Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência		
472.32	Inutilização de edital ou de sinal		
472.33	Subtração ou inutilização de livro ou documento		
472.4	Sonegação de contribuição previdenciária		
473	CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTRANGEIRA. Incluem-se neste grupo, o atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos nos títulos XI, capítulo II-a do artigo 337-b ao artigo 337 do código penal (Decreto nº 2.848/40).		
473.1	Corrupção ativa em transação comercial internacional		
473.2	Tráfico de influência em transação comercial internacional		
474	CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA Incluem-se neste grupo, o atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos nos Títulos XI, capítulo III do artigo 338 ao artigo 359 do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).		
474.1	Reingresso de estrangeiro expulso		
474.2	Crimes contra a informação judicial		
474.21	Denúncia caluniosa		
474.22	Comunicação falsa de crime ou de contravenção		
474.23	Auto-acusação falsa		
474.24	Falso testemunho ou falsa perícia		
474.3	Crimes contra o andamento processual		
474.31	Coação no curso do processo		
474.32	Exercício arbitrário das próprias razões		
474.33	Fraude processual		
474.4	Crimes de favorecimento		
474.41	Favorecimento pessoal		
474.42	Favorecimento real		
474.5	Exercício arbitrário ou abuso de poder		
474.6	Crimes contra presos e praticados por presos		
474.61	Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança		
474.62	Evasão mediante violência contra a pessoa		
474.63	Arrebatamento de preso		
474.64	Motim de presos		
474.7	Crimes de Patrocínio		
474.71	Patrocínio infiel		
474.72	Patrocínio simultâneo ou tergiversação		
474.8	Crimes contra o devido exercício do dever jurídico legal		
474.81	Sonegação de papel ou objeto de valor probatório		
474.82	Exploração de prestígio		
474.83	Violência ou fraude em arrematação judicial		
474.84	Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito		
475	CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS Incluem-se neste grupo, o atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos nos Títulos XI, capítulo IV do artigo 359-A ao artigo 359-H do Código Penal (Decreto nº 2.848/40).		
475.1	Contratação de operação de crédito		
475.2	Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar		
475.3	Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura		
475.4	Ordenação de despesa não autorizada		
475.5	Prestação de garantia graciosa		
475.6	Não cancelamento de restos a pagar		
475.7	Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura		
475.8	Oferta pública ou colocação de títulos no mercado		
480	DAS LEIS EXTRAVAGANTES Incluem-se nesta subclasse, o atendimento de ocorrências relativas aos crimes previstos nas leis: nº 8069/90; nº10.741/03; nº 11.343/06; nº 8.078/90; nº 8.137/90; nº 9.279/96; nº 10.826/03; nº 9.605/98; nº 4.898/65; nº 8.429/92; nº 1.521/51; nº 4.737/65; nº 6.766/79; nº 9.455/97; nº 8.666/93; nº 9.613/98, alterada pela nº 12.683/12; nº 7716/89 e etc.		
480.1	Abuso de Autoridade	Ver Lei nº 13.869/19.	
480.2	Improbidade Administrativa	Ver Lei nº 8.429/92.	
480.3	Economia Popular	Crimes previstos nos artigos 2º ao 4º da Lei nº 1.521/51.	
480.4	Crimes Eleitorais	Crimes previstos dos artigos 289 ao 352 da Lei nº 4.737/65.	
480.5	Parcelamento irregular do solo	Crimes previstos dos artigos 50 ao 52 da Lei nº 6.766/79.	
480.6	Tortura	Crimes previstos nos §§ 1º ao 3º, do art. 1º da Lei nº 9.455/97.	
480.7	Crimes de licitação	Crimes previstos dos artigos 89 ao 98 da Lei nº 8.666/93.	
480.8	Lavagem de dinheiro	Crimes previstos no art. 1º da Lei nº 9.613/98, alterada pela Lei nº 12.683/12.	
480.9	Crimes de preconceito (Raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, dentre outros).	Crimes previstos dos artigos 1º ao 20, da Lei nº 7.716/89.	
481	Estatuto da criança e do adolescente - ECA	Crimes previstos dos artigos 228 ao 258-C, da Lei nº 8.069/90.	
482	Estatuto do idoso	Crimes previstos dos artigos 96 ao 109, da Lei nº 10.741/03 e alterações.	
483	Tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins	Crimes previstos dos artigos 33 ao 39, da Lei nº 11.343/06.	
484	Código de defesa do consumidor	Crimes previstos dos artigos 63 ao 74, da Lei nº 8.078/90 e alterações.	

485	Contra a ordem tributária e contra a propriedade industrial	Crimes tipificados no Título V, Capítulo I, da Lei nº 8.137/90 e crimes previstos dos artigos 1º ao 4º da Lei nº 9.279/96 e alterações.	510.6	Documentação acadêmica e emissão de diploma
486	Registro, posse e comercialização de armas de fogo e de munição	Crimes previstos dos artigos 12 ao 18, da Lei nº 10.826/03.	510.61	Histórico escolar, integralização curricular
487	Dos crimes ambientais	Crimes previstos nos artigos 29 ao 69, da Lei nº 9.605/98.	510.62	Registro de diploma, reconhecimento e revalidação de diploma
488	Código de Trânsito Brasileiro – CTB	Crimes de trânsito previstos dos artigos 302 ao 312, da Lei nº 9.503/97.	510.63	Expedição e/ou verificação de autenticidade de diploma
490	DAS CONTRAÇÕES PENAIIS E DO ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO A OUTROS ÓRGÃOS Incluem-se nesta subclasse, o atendimento de ocorrências relativas às contrações previstas na Lei 3.688/41 e nos atendimentos de apoio aos diferentes órgãos do Governo do Distrito Federal e etc.		510.64	Assentamentos individuais dos alunos
490.1	Apoio aos órgãos públicos		510.7	Regime de exercício domiciliar. Mobilidade acadêmica. Mobilidade estudantil. Intercâmbio
490.2	Contrações contra a pessoa, ao patrimônio, à incolumidade pública, à paz pública, à fé pública, à organização do trabalho, à polícia de costumes e administração pública e registro do cometimento de contrações penais e suas respectivas qualificadoras		510.71	Mobilidade no âmbito nacional e/ou internacional
500	ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Incluem-se nesta classe, os documentos relativos às atividades pertinentes ao Ensino Superior: Cursos de Graduação, Pós-graduação Stricto Sensu, Pós-graduação Lato Sensu, Pesquisa e Extensão; Ensino Básico: Fundamental e Médio.		510.72	Aluna gestante, aluno portador de afecções, infecções e traumatismos
510	ENSINO SUPERIOR Incluem-se nesta subclasse, os documentos relativos à organização e execução das atividades referentes ao ensino superior na Polícia Militar do Distrito Federal.		510.8	Regime disciplinar e/ou penalidades dos alunos
510.1	Concepção, organização e funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação.		511	ENSINO DE GRADUAÇÃO Incluem-se neste grupo, os documentos relativos às atividades específicas do ensino de graduação da Polícia Militar do Distrito Federal.
510.11	Projeto pedagógico dos cursos		511.1	Planejamento da atividade acadêmica
510.12	Criação, conversão, autorização, reconhecimento, renovação, desativação ou extinção de cursos de graduação		511.11	Calendário acadêmico
510.13	Credenciamento para orientadores		511.12	Agenda acadêmica, guia do calouro, guia do estudante, manual do estudante
510.2	Planejamento e organização curricular		511.13	Colação de grau, formatura
510.21	Estrutura do currículo e reformulação curricular		511.14	Termo ou ata de colação de grau
510.22	Programa e oferta de disciplinas		511.2	Vida acadêmica dos alunos dos cursos de graduação
510.3	Ingresso e processo de seleção		511.21	Reingresso, admissão de graduado portador de diploma, obtenção de novo título
510.31	Planejamento e orientações Incluem-se estudos, propostas, programas, editais, exemplares únicos das provas, composição de bancas e critérios de correção das provas.		511.3	Transferência
510.32	Inscrições Incluem-se fichas de inscrição e os documentos exigidos no edital para sua homologação.		511.31	Transferência voluntária ou facultativa, ex-ofício, reopção de curso, Mudança de curso, transferência interna, outras formas de ingresso.
510.33	Controle de aplicação de provas Incluem-se documentos referentes aos procedimentos de realização das provas como controle de aplicação, frequência do candidato, relação de candidatos ausentes, inscrições extraviadas, termo de abertura de envelope, termo de compromisso e ata de sala.		511.4	Avaliação acadêmica de graduação
510.34	Recursos e resultados Incluem-se documentos referentes à argumentação do candidato contra os instrumentos de avaliação e às respostas aos recursos e resultados finais do processo seletivo.		511.41	Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência
510.4	Registros acadêmicos, trancamento e desligamento		511.42	Distinção acadêmica e mérito
510.41	Matrícula, registro, inscrição em disciplinas, matrícula semestral em disciplina, isenção de disciplinas, dispensa de disciplinas, aproveitamento de estudos, trancamento de disciplina, matrícula parcial		511.43	Trabalho de conclusão de curso, trabalho final de curso, prorrogação de prazo para entrega e apresentação
510.42	Trancamento total de curso ou matrícula total		511.44	Indicação, aceite e substituição de orientador e coorientador, bancas examinadoras: indicação e atuação
510.43	Jubilação, recusa de matrícula, abandono de curso, prorrogação de prazo para conclusão do curso		511.5	Monitorias, estágios não obrigatórios, programas de iniciação à docência da graduação
510.5	Avaliação acadêmica		511.51	Monitorias e suas avaliações, programas de iniciação à docência e suas avaliações
510.51	Provas. Exames. Trabalhos		511.52	Frequência de monitores, estagiários e bolsistas
			511.53	Processo de seleção e indicação, aceite e substituição de monitor e orientador
			511.54	Estágios não obrigatórios
			512	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E LATU SENSU Incluem-se neste grupo, os documentos relativos às atividades específicas do ensino de pós-graduação strictu e latu sensu, da Polícia Militar do Distrito Federal.
			512.1	Transferência, ingresso de aluno especial e reintegração
			512.2	Mudança de nível
			512.3	Exame de qualificação
			512.31	Indicação, aceite e substituição de orientador e coorientador
			512.32	Bancas examinadoras: indicação e atuação, prorrogação de prazo para o exame de qualificação
			512.33	Projeto de qualificação
			512.4	Defesa de dissertação e tese
			512.41	Indicação, aceite e substituição de orientador e coorientador
			512.42	Bancas examinadoras: indicação e atuação
			512.43	Prorrogação de prazo para defesa
			512.44	Dissertação e tese
			512.45	Registro de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência
			520	PESQUISA Incluem-se nesta subclasse, os documentos referentes à organização e planejamento de Pesquisa no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal.
			521	Programas de pesquisa
			521.1	Preposição
			521.2	Avaliação e/ou resultados
			522	Projetos de pesquisa
			522.1	Preposição
			522.2	Avaliação e/ou resultados
			523	Iniciação científica
			523.1	Avaliação de bolsistas
			523.2	Frequência de bolsistas
			523.3	Processo de seleção e/ou cadastramento de bolsistas
			524	Transferência e inovação tecnológica Incluem-se, neste grupo, os documentos referentes ao apoio à redação de patentes, apresentação e acompanhamento.
			524.1	Registro da propriedade intelectual
			524.11	Apoio à redação de patentes
			524.12	Apresentação e acompanhamento

524.2	Transferência de tecnologia	
524.21	Celebração e acompanhamento de contratos, parcerias para exploração e desenvolvimento de inovação tecnológica	
524.22	Informações técnicas	
524.3	Divulgação de informação tecnológica	
524.31	Informação tecnológica institucional, avaliação das transferências e inovação tecnológica	
530	EXTENSÃO Incluem-se, nesta subclasse, os documentos relativos ao planejamento e execução das atividades de extensão no âmbito da polícia militar do DF.	
531	Programas de extensão	
531.1	Preposição	
531.2	Avaliação e/ou resultados	
532	Projetos de extensão	
532.1	Preposição	
532.2	Avaliação e/ou resultados	
533	Cursos de extensão	
533.1	Proposição e divulgação	
533.2	Emissão de certificado, avaliação e/ou resultados	
533.3	Inscrição e frequência	
534	Eventos de extensão	
534.1	Proposição e divulgação	
534.2	Emissão de certificado, avaliação e/ou resultados	
534.3	Inscrição e frequência	
535	Prestação de serviço	
535.1	Proposição	
535.2	Avaliação e/ou resultados	
536	Difusão e divulgação da produção acadêmica	
536.1	Proposição	
536.2	Avaliação e/ou resultados	
540	ENSINO BÁSICO Incluem-se nesta subclasse, os documentos relativos à organização e execução das atividades referentes ao ensino fundamental e médio da Polícia Militar do DF, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 37.786/16.	
540.1	Concepção, organização e funcionamento do ensino médio	
540.11	Projeto pedagógico dos cursos	
540.12	Autorização para funcionamento	
540.13	Reconhecimento, renovação de reconhecimento	
540.2	Planejamento organizacional curricular	
540.21	Reformulação curricular, disciplinas: programas didáticos, planejamento da atividade escolar	
540.22	Conselho de classe	
540.23	Auxílios (Materiais didáticos, participação e realização de eventos, entre outros)	
540.3	Ingresso e processo de seleção	
540.31	Planejamento, orientações, recursos e resultados	
540.32	Transferências, mandados judiciais	
540.33	Inscrições, controle de aplicação de provas, dispensa da prova de seleção	
540.34	Avaliações médicas e psicopedagógicas Incluem-se as avaliações referentes ao processo seletivo para ingresso no ensino básico	
540.4	Registro escolar, trancamento, desligamento	
540.41	Matrícula	
540.42	Trancamento em virtude de missão oficial ou para tratar da saúde	
540.43	Cancelamento de matrícula: por desistência voluntária ou por jubilação, desligamento por reprovação, por falsidade da documentação, por matrícula em outro estabelecimento de ensino e por ter o requerimento de desligamento deferido	
540.5	Avaliação acadêmica	
540.51	Provas, exames, trabalhos	
540.52	Registros de conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência	
540.6	Documentação acadêmica e emissão de diploma	
540.61	Histórico escolar	
540.62	Emissão de certificado	
540.63	Verificação de autenticidade de diploma	
540.64	Assentamentos individuais dos alunos	
540.65	Formatura	
540.66	Termo ou ata de colação de grau	
540.7	Monitorias, estágios não obrigatórios	
540.8	Regime disciplinar dos alunos: penalidades Exemplos: Advertências ou repreensão, suspensão ou expulsão	

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 06 de dezembro de 2020

1. Acolho o teor das considerações da Informação Técnica n.º 50/2020 - PMDF/GCG/AJL (50436107) e Despacho - PMDF/GCG/AJL (51897081), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.
2. Considerando a Ata de Sessão de Julgamento (46858058), e demais documentos constantes dos autos, os quais satisfazem a legalidade, a regularidade e o mérito, com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Distrital nº 30.318, de 2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório regido pelo Edital de Concorrência nº 01/2019 e ADJUDICO à licitante vencedora do certame o objeto da licitação referenciada, por ter apresentado o menor preço global no valor de R\$ 859.746,17 (oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), além de ter preenchido os demais requisitos legais e regulamentares.
3. Encaminhe-se ao Departamento de Logística e Finanças para providências e especial atenção ao item 5 do Despacho (50710205) deste Comandante-Geral.
4. Dê-se Ciência à empresa adjudicatária.
5. Publique-se.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 830, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.058/2012, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 527, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no DODF nº 78, de 17 de abril de 2014, ONDE SE LÊ: "...37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...37, inciso I, 39, § 1º, 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 907, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores FORMAÇÃO DE CONDUTORES FEDERAL A/B LTDA ME, nome fantasia CFC AB FEDERAL, inscrição no CNPJ nº 18.783.752/0001-31, situada no Setor SCIA QD 14, CJ 05, LT 10, LJ 01, BAIRRO ESTRUTURAL/BRASÍLIA – DF – CEP 71.200-010, conforme Processo SEI nº 00055-00020641/2020-15.

Art. 2º A vistoria *in loco* estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 917, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC), inscrita no CNPJ sob nº 15.513.690/0001-50, como Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada (IEPPE), para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino à Distância – EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria nº 1.112, de 20 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 98, de 25 de maio de 2020, contido no Processo SEI nº 00055-00053949/2020-47.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado, para todos os efeitos, às disposições da Instrução nº 469/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 2º O credenciamento da IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução nº 469/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 937, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito, Ariane Aciole Brito, CRP-01/22123, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI nº 00055-00056897/2020-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 939, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 532, de 21/07/2020, e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Processo nº 00055-00067001/2020-79, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 940, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 532, de 21/07/2020 e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) MOVA SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS SA, CNPJ nº 33.959.738/0001-30, Processo nº 00055-00065430/2020-10, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 941, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 532, de 21/07/2020 e na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, SINAL VERDE DESPACHANTE, CNPJ nº 38.075.271/0001-89, Processo nº 00055-00067127/2020-43, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 942, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 532, de 21/07/2020 e na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SERIUS EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, CNPJ nº 34.424.668/0001-88, Processo nº 00055-00081074/2019-30, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 943, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada DAISY DOS REIS VERAS EIRELI, nome fantasia CLÍNICA HABILITAR, inscrição no CNPJ nº 18.287.554/0001-87, conforme processo SEI nº 00055-00061017/2020-78.

Art. 2º A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EXTRATO DA 28ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 17ª DE 2020

DATA: 04/12/2020 a 08/12/2020. OBJETO: Aprovação da Renovação do registro no CEAD (Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal) da COMUNIDADE TERAPÊUTICA LUZ DO MUNDO, conforme processo SEI nº 00400-00019004/2020-38. RESULTADO: A Renovação do registro restou aprovada pelo Colegiado, contando com 14 VOTOS.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 03, de 04/11/2009 – CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 27ª Plenária Virtual e 16ª de 2020, ocorrida de 01/12/2020 a 03/12/2020, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 50, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº.207, pág. 38, do dia 03/11/2020, conforme Processo SEI nº 00400-00046887/2020-59, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICAONG SALVE A SI, UNIDADE II– MARIA DE MAGDALA–, CNPJ nº 11.208.669/0002-70, o registro provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAD, nº. 13/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO 16101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto COMA – Convenção de Música e Arte, conforme Ofício Eletrônico nº 8817 - Sisconep, Deputada Júlia Lucy.

II - VIGÊNCIA: data de início: 09/12/2020, término: 09/11/2021.

III - PT: 13.392.6219.9075.0139 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
Titular da Unidade Receptora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº 83, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º, III da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140-B, de 26/11/2020, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nºs:

- a) 0017-000916/2008;
- b) 00431-00006737/2018-58
- c) 00431-00007996/2018-04
- d) 00431-00011999/2017-53;
- e) 00431-00017935/2018-47;
- f) 0380-002125/2012;
- g) 0380-002615/2013
- h) 0431-000393/2017.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nºs:

- a) 00431-00009750/2019-40;
- b) 00020-00015076/2017-11;
- c) 00431-00004239/2019-51;
- d) 0290-000095/2013;
- e) 0380-002740/2009;
- f) 0431-001332/2016.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 82, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2015.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto de Locação de Mobiliário Urbano - MOB 134/2020, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 134/2020 e na Planta anexa MOB 134/20, referente ao projeto de mobiliário urbano de quiosque padrão de 15m2, a ser implantado no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00004090/2020-03, resolve:

Art. 1º Fica aprovado Projeto de Locação de Mobiliário Urbano - MOB 134/2020, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 134/2020 e na Planta anexa MOB 134/20, referente ao projeto de mobiliário urbano de quiosque padrão de 15m2, a ser implantado no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º se encontram disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDURB E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 6.482, de 9 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL; U.G – 280.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O – 22.101- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL; U.G - 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Projeto de Paisagismo – SIV-MDE 0144/2017, relativo à revitalização da Praça do Povo;

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 – REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51, FONTE: 169, VALOR: R\$ 194.028,60 (cento e noventa e quatro mil vinte e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

U.O. Concedente

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 193, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelece diretrizes para os permissionários do Parque da Cidade Sarah Kubitschek quanto ao cumprimento da Lei nº 4.257 de 02 de dezembro de 2008.

Art. 2º A manutenção da Permissão de Uso dos espaços do Parque da Cidade Sarah Kubitschek está condicionada ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Os permissionários deverão protocolar junto à Unidade do Parque da Cidade - UPAC (Parque da Cidade, Estacionamento 13, Srps, Brasília - DF), até o dia 10 (dez) de cada mês, cópia dos comprovantes de pagamento do preço público, água e energia.

Art. 4º Caberá aos permissionários atender, no prazo de 5 (cinco) dias, a exigência de apresentação de documentação complementar feita pela Unidade do Parque da Cidade - UPAC.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º, ensejará na cassação do Termo de Permissão de Uso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 52, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Regimento Interno da Comissão Distrital do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (CDZEE-DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 39.948, de 15 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Distrital do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (CDZEE-DF), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

ANEXO

Regimento Interno da Comissão Distrital do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno orientará o funcionamento da Comissão Distrital do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (CDZEE-DF).

Art. 2º As competências e a composição da CDZEE-DF são aquelas fixadas nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 39.948, de 15 de julho de 2019.

Art. 3º A CDZEE-DF reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I – Prevenção;
- II – Prevenção;
- III – Responsabilidade social e ambiental;
- IV – Desenvolvimento sustentável;
- V – Transdisciplinaridade;
- VI – Transparência;
- VII – Ética;
- VIII – Participação democrática;
- IX – Eficiência, eficácia e efetividade.

CAPÍTULO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º A Presidência é o órgão de direção da CDZEE-DF e coordenador de seus trabalhos.

Art. 5º Compete ao Presidente:

- I – convocar e presidir as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias;
- II – dirigir as discussões, concedendo a palavra aos membros da Comissão, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
- III – resolver as questões de ordem;
- IV – esclarecer questões objeto de deliberação;
- V – definir outros assuntos, além daqueles referentes às competências previstas no Decreto nº 39.948/2019, que devam ser submetidos à apreciação da CDZEE-DF;
- VI – submeter à CDZEE-DF todos os assuntos constantes da pauta das reuniões plenárias passíveis de deliberação;
- VII – exercer, nas reuniões plenárias, o direito de voto e usar o voto de qualidade nos casos de empate;
- VIII – deliberar, ad referendum da CDZEE-DF, sobre medidas de urgência necessárias ao bom andamento administrativo da Comissão e da Coordenação Geral Técnica (CGT);
- IX – designar membros da CDZEE-DF para, individualmente ou em grupo, desempenharem encargos especiais;
- X – designar representante para substituí-lo em caso de ausência e/ou impedimento;
- XI – convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para participação das reuniões;
- XII – solicitar aos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, sempre que julgar necessário, apoio em pessoal e outros meios para consecução dos objetivos da CDZEE-DF;
- XIII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências da CDZEE-DF.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º A Secretaria Executiva é o setor de apoio administrativo à CDZEE-DF.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva:

- I – assessorar o Presidente da CDZEE-DF, operacionalizando administrativamente as suas solicitações;
 - II – preparar todo o expediente necessário para apoio às reuniões plenárias;
 - III – elaborar e encaminhar as pautas das reuniões plenárias;
 - IV – elaborar e encaminhar as atas das reuniões plenárias;
 - V – promover a publicação das atas aprovadas e decisões da Comissão no sítio eletrônico do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE-DF);
 - VI – expedir as convocatórias para as reuniões, depois de autorizadas na forma deste Regimento Interno;
 - VII – manter o controle de frequência dos membros da Comissão;
 - VIII – encaminhar documentos produzidos ou solicitados pela CDZEE-DF;
 - IX – organizar e manter atualizados os arquivos da Comissão;
 - X – dar suporte administrativo aos trabalhos da Coordenação Geral Técnica (CGT);
 - XI – auxiliar na atualização do conteúdo do sítio eletrônico do ZEE-DF.
- Art. 8º. As atividades da Secretaria Executiva serão coordenadas por servidor designado pelo Presidente da CDZEE-DF.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO GERAL TÉCNICA

Art. 9º A Coordenação Geral Técnica (CGT) é o setor de assessoramento técnico da CDZEE-DF, com as competências estabelecidas no artigo 7º do Decreto nº 39.948, de 15 de julho de 2019.

Art. 10. São atribuições dos membros da Coordenação Geral Técnica (CGT):

- I – comparecer e participar das reuniões da CGT;
- II – aprovar pautas e atas da CGT;
- III – preparar e apresentar os documentos técnicos referentes aos trabalhos de monitoramento da implementação do ZEE-DF para deliberação nas reuniões plenárias da CDZEE-DF;
- IV – propor e implementar Grupos de Trabalho, sempre que necessário, para a elaboração de estudos técnicos relativos à implementação do ZEE-DF e apresentação à CDZEE-DF.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DISTRITAL DO ZEE-DF

Art. 11. Os membros da CDZEE-DF devem ser indicados pelos órgãos e instituições segundo a composição estabelecida no artigo 3º do Decreto nº 39.948, de 15 de julho de 2019.

Parágrafo único. A participação na CDZEE-DF é considerada atividade de relevante interesse público, de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 12. São atribuições dos membros da CDZEE-DF:

- I – cumprir as competências previstas no artigo 2º do Decreto nº 39.948/2019;
- II – comparecer, participar e votar nas reuniões plenárias;
- III – aprovar pautas e atas das reuniões plenárias;
- IV – propor a convocação de reuniões plenárias extraordinárias;

V – examinar e relatar expedientes que lhes forem distribuídos pelo Presidente, nos prazos estabelecidos;

VI – propor atividades de interesse da CDZEE-DF;

VII – realizar encargos especiais, individualmente ou em grupo, caso designado pelo Presidente;

VIII – criar, mediante aprovação de maioria simples dos membros, grupos de trabalho de caráter temporário para analisar, estudar e apresentar propostas sobre as matérias de sua competência;

IX – convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para participação das reuniões.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 13. A CDZEE-DF reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida por este Regimento Interno.

Art. 14. A CDZEE-DF realizará 02 (duas) reuniões plenárias ordinárias por ano e tantas extraordinárias quantas forem necessárias.

Parágrafo único. Na 1ª Reunião Ordinária do quadriênio, serão definidas as datas das demais reuniões ordinárias.

Art. 15. As reuniões plenárias ordinárias serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§1º A convocação deverá conter a ordem do dia, com indicação da pauta que será objeto da reunião.

§2º Os documentos referentes aos temas de pauta na ordem do dia deverão ser disponibilizados a todos os membros integrantes da comissão, por ocasião da convocação, em formato digital.

Art. 16. As reuniões plenárias extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por solicitação da maioria dos membros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Nas reuniões plenárias extraordinárias, somente haverá debates e deliberação sobre os assuntos que motivaram a convocação.

Art. 17. As reuniões plenárias da CDZEE-DF somente se realizarão com a presença de no mínimo 1/3 do quantitativo total de membros designados para sua composição.

Art. 18. Mediante convite do Presidente, poderão participar das reuniões plenárias representantes de outros órgãos da administração pública distrital e federal e de entidades privadas e organizações não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados à sua área de competência.

Art. 19. A reunião plenária constará das seguintes etapas:

- I – Verificação do quórum;
- II – Informes;
- III – Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- IV – Leitura dos temas de pauta;
- V – Debates e deliberações;
- VI – Encaminhamentos;
- VII – Encerramento.

Art. 20. Das reuniões plenárias, serão lavradas atas resumidas que, após aprovação, deverão ser assinadas pelo Presidente, membros e convidados presentes, e devidamente publicadas no sítio eletrônico do ZEE-DF.

Art. 21. Será dispensada a leitura dos documentos cujas cópias digitais tenham sido distribuídas aos membros do colegiado quando convocados, salvo se requerida por qualquer membro integrante da Comissão e aprovada pelo plenário.

CAPÍTULO VII

DA FREQUÊNCIA ÀS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 22. A frequência às reuniões será anotada pela assinatura dos membros da Comissão em lista de presença fornecida pela Secretaria Executiva.

§1º Duas faltas consecutivas em Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, ou três faltas alternadas durante o ano, ensejarão a comunicação formal pela Presidência à instituição para as devidas providências.

§2º A falta do representante às reuniões, ordinárias e extraordinárias, quando justificada, não será computada na regra instituída no parágrafo anterior.

Art. 23. As reuniões terão início no horário determinado pela convocação, com 30 (trinta) minutos de tolerância.

Art. 24. Nas reuniões plenárias em que o Presidente esteja ausente, por falta ou impedimento, assumirá a direção dos trabalhos o(a) servidor(a) por ele designado.

CAPÍTULO VIII

DAS DECISÕES

Art. 25. Para deliberação, será necessário quórum mínimo de metade dos membros da CDZEE-DF.

Art. 26. As decisões do plenário serão aprovadas preferencialmente por consenso e, não sendo possível, por maioria simples.

I – Quando a decisão se der por maioria simples, deverá ser realizado registro em ata dos votos favoráveis, contrários e abstenções.

II – A deliberação deverá ser feita por manifestação de cada uma das instituições, que contará com apenas um voto.

Art. 27. Serão apreciadas e votadas pela CDZEE-DF as matérias incluídas em pauta passíveis de deliberação e encaminhadas com a antecedência prevista neste Regimento Interno.

CAPÍTULO IX

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 28. Poderão ser criados Grupos de Trabalho expeditos da CDZEE-DF e Grupos de Trabalho vinculados à Coordenação Geral Técnica (CGT).

§ 1º Os Grupos de trabalho terão sua instituição publicada por meio de portaria da CDZEE-DF.

§ 2º Os Grupos de Trabalho estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento de seus trabalhos, que não deverá exceder o prazo máximo de seis meses, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela CDZEE-DF conforme justificativa de seus coordenadores.

§ 3º Os coordenadores dos Grupos de Trabalho deverão ser, preferencialmente, membros da CDZEE-DF ou da CGT, conforme o tipo de Grupo de Trabalho constante no caput do artigo.

§ 4º Os integrantes dos Grupos de Trabalho poderão ser membros da CDZEE-DF, da CGT e/ou convidados com experiência técnica.

§ 5º Os coordenadores dos Grupos de Trabalho deverão convocar reuniões e encaminhar os documentos pertinentes aos integrantes de seus respectivos grupos com pelo menos uma semana de antecedência, bem como comunicar as atividades à Secretaria Executiva da CDZEE-DF, além de apresentar o cronograma de trabalho e as memórias de reunião.

§ 6º O produto final aprovado pelos Grupos de Trabalho deverá ser encaminhado à CDZEE-DF e apresentado quando solicitado.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário ou pelo Presidente, referendado pela CDZEE-DF.

Art. 30. Os atos normativos e/ou decisórios da Comissão serão formalizados por meio de portarias e resoluções e publicados oficialmente.

Art. 31. O Regimento Interno somente poderá ser modificado mediante proposta de pelo menos 1/3 de seus membros e aprovado por maioria absoluta.

Art. 32. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 301/2020

Processo: 00391-00001879/2018-51. Autuado (a): LAÉRCIO FERREIRA DA LUZ Objeto: Auto de Infração nº 00511/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 205/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar as irregularidades ambientais relativas ao parcelamento irregular do solo, multa no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) embargo da área, conforme Termo de Embargo nº 00107/2018. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 307/2020

Processo: 00391-00007764/2019-51. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUAR DO NORTE Objeto: Auto de Infração nº 08885/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 471/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, com determinação para regularizar a atividade de parcelamento no prazo de 60 dias, a contar da data do Auto de Infração, sob pena de sanções administrativas mais severas. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 310/2020

Processo: 00391-00005751/2019-48. Autuado (a): JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS Objeto: Auto de Infração nº 00388/2019. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 1030/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 40.003,07 (quarenta mil e três reais e sete centavos) e a medida cautelar de embargo da área, conforme Termo de Embargo nº 00301 Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 312/2020

Processo: 00391-00004690/2020-35. Autuado (a): RODRIGO MILLI RAMOS Objeto: Auto de Infração nº 09111/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 671/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de apreensão dos espécimes, conforme Termo de Apreensão nº 1789/2020 e multa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 313/2020

Processo: 00391-00004694/2020-13. Autuado (a): RODRIGO MILLI RAMOS Objeto: Auto de Infração nº 09113/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 678/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e apreensão dos espécimes, conforme Termo de Apreensão nº 1791/2020. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº

41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 316/2020

Processo: 00391-00011515/2019-61. Autuado (a): RODRIGO MILLI RAMOS Objeto: Auto de Infração nº 09108/2020. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 682/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) e apreensão do espécime, conforme Termo de Apreensão nº 1792/2020. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 317/2020

Processo: 00391-00000768/2020-42. Autuado (a): PRISCILA ANTONINI ALVES DE ALMEIDA Objeto: Auto de Infração nº 02032/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 504/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 409,44 (quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), e de advertência, pela transgressão do art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 41/1989 e/ou art. 2º do Decreto Distrital nº 38.367/2017 c/c art. 11 da Lei Complementar Distrital nº 827/2010 Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 129, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de OUTUBRO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00003089/2020-59, Resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de OUTUBRO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.616.391,04 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de OUTUBRO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 5.337.697,27 (cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos arts. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga Prévias/SRH nº 266/2020. Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A, outorga prévia para lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no Ribeirão do Gama, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá os empreendimentos envolvidos nas fases 1, 2 e 3 do Masterplan localizados no complexo aeroportuário – na área do Aeroporto Internacional de Brasília, RA-XVI, Lago Sul – Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00004293/2019-53.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 221, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 20, constante no processo nº 00196-00001605/2018-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SEÇÃO II**CASA CIVIL****CHEFIA DE GABINETE**

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso VI, do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com fulcro no artigo 214, 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade a Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.181/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração da exposição BSB 60 anos, constantes dos autos do Processo 00151-00000537/2020-71.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 69.440-1, Coordenadora; ROGÉRIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula 276.690-6, Coordenador-Suplente; ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 911.720, membro; ANNA PAULA PESSO SALES S. FONSECA, matrícula 275.929-2, membro; RAFAEL MENDES RECHDEN, matrícula 274.086-9, membro; THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 274.072-9, membro; CLÁUDIA AMANCIO E SILVA, matrícula 275.622-6, membro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 – MP, conforme o Processo nº 414.000.811/2015, a saber:

1. CRISTINA CUSTÓDIO MARCELINO DOS SANTOS, Gerente, matrícula nº 1700574-4 e VINICIUS DANTAS DE MIRANDA, Assessor da Gerência de Planejamento e Contratos, matrícula nº 1700809-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Ofício nº 202/2020 - CGDF/SUBGI, os servidores PATRICK GUSMAO FELIX, matrícula 274.825-8, na qualidade de Gestor e GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 79.229-2, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 42063/2020, celebrado com a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ/MF nº 07.953.689/0001-18, que tem por objeto a aquisição de Monitores de Vídeo, novos e em primeiro uso, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, que serão entregues de forma integral, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preços. Processo nº 00480-00001931/2020-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SCG/COPLAM/DICOMP, os servidores JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula nº 273.923-2, Diretor do Processo Informatizado de Compras (DICOMP/COPLAM) na qualidade de Gestor Titular e HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.845-3, Gerente de Atendimento e Monitoramento do e-Contratos (GEMEC/DIMEC/COPLAM), na qualidade de Gestor Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB), cujo objeto trata de: a) A cessão do direito de uso sem ônus do Sistema de Gestão de Contratos (e-Contratos DF), devidamente customizado às necessidades da SEPLAG/DF, conforme solicitado à Inicial e desenvolvido pela CAESB; b) O intercâmbio de informações, especificações técnicas e anotações complementares utilizadas no desenvolvimento do sistema que possa ser utilizado na gestão interna, promovendo, assim, a implementação de forma efetiva, dentro da competência institucional e regimental de novas funcionalidades por intermédio de desenvolvimento colaborativo. As evoluções desenvolvidas por ambos participantes serão compartilhadas durante o prazo de vigência do presente termo; c) A Utilização da Rede GDFNet, sem ônus, para promover a conexão das unidades da CAESB e d) A conexão lógica das unidades da CAESB por meio da rede GDFNet, de acordo com a viabilidade técnica e o planejamento da expansão da rede, considerando, sempre que possível, as prioridades definidas pela CAESB. Processo SEI-GDF nº 00410-00013822/2017-94. Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 14/2020 - SEEC/SEF/SUREC/COATE, os servidores RICARDO PASSOS SANTOS, matrícula 110.188-9, na qualidade de Gestor e FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA, matrícula 0030198-1, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 41939/2020, celebrado com a empresa PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 26.418.749/0001-47, que tem por objeto a locação de imóvel situado à SRTV Norte, Quadra 701, Bloco D, Loja 1, área central de Brasília - Distrito Federal, para instalação da Agência de Atendimento da Receita-Brasília (AGBRA), unidade administrativa desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), com fundamento no art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e da Proposta. Processo nº 00040-00030067/2019-48.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 557, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SCG/COPLAM/DICOMP, os servidores HENRIQUE MEDEIROS DIAS, matrícula nº 273.953-4, Gerente de Inovação do Processo Informatizado de Compras (GECOMP/DICOMP/COPLAM) na qualidade de Gestor e CHRISTIAN JOSÉ GUTIERREZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.401-5, Assessor da Gerência de Atendimento e Monitoramento do e-Contratos (GEMEC/DIMEC/COPLAM), na qualidade de Suplente do Contrato nº 10/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Fatto Consultoria e Sistemas S/S LTDA, cujo objeto trata da prestação de serviços de informática: contagem de sistemas de informação e componentes - atividade consistente em realizar contagens estimadas ou detalhadas de tamanho funcional de sistema em Pontos de Função pela metodologia IFPUG; aferição de contagens: atividade consistente em avaliar, para fins de validação, contagens de Pontos de Função realizadas por terceiros utilizando metodologia IFPUG. Processo SEI-GDF nº 00040-00053386/2018-41. Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0210-000392/1995, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 58, de 16 de maio de 2006, publicado no DODF nº 100, 26/05/2006, pág. 30, a ato que averbou o tempo de serviço da servidora MIRIAM CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.051-X, por haver inconsistência no total de dias averbados. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 613 (seiscentos e treze) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MIRIAM CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.051-X, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 02/01/1988 a 07/01/1988, para Rodoviário Caçula Ltda.; e de 01/09/1988 a 02/05/1990, para Método - Organização, Planejamento, Administração de Sistemas Empresariais Ltda.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-010358/1995, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 330, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24/11/2020, que averbou o tempo de contribuição do servidor CLÉGIO SILAS DIONIZIO, matrícula nº 38.759-2, Agente de Gestão Fazendária, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...351 dias, contados para aposentadoria, relativos ao período de 16/01/1978 a 01/01/1979, como serviço militar prestados ao Ministério do Exército...". LEIA-SE: "...351 dias, contados para aposentadoria, relativos ao período de 16/01/1978 a 01/01/1979, como serviço militar prestados ao Ministério da Aeronáutica...".

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 26.189-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 05 de dezembro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00039917/2020-15.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 26.594-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Especialidade Técnico em Desenho, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 06 de dezembro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00039500/2020-44.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 56, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula 277933-1, ocupante do cargo de Gerente de Atendimento de Demandas Judiciais, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Assuntos Administrativos, THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula 0276429-6, deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em seu afastamento compreendido no período de 21 a 24 de dezembro de 2020.

NEY FERRAZ JÚNIOR

BANCO DE BRASÍLIA S/A

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Constituição de grupo de trabalho com integrantes do BRB-Banco de Brasília S.A. e da Secretaria Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF para execução Acordo de Cooperação nº 18/2020.

O PRESIDENTE DO BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, nos moldes estabelecidos do inciso I, do artigo 106 do Plano Básico Organizacional do BRB e dos incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), composto por integrantes do BRB - Banco de Brasília S.A. e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, visando a execução do Acordo de Cooperação nº 18/2020.

Art. 2º Caberá aos integrantes do Grupo de Trabalho, observar o cronograma previsto no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação nº 18/2020 e coordenar a implantação das seguintes atividades:

I - Mapear os serviços prestados pelo NA HORA, terceirizados ou não, apontando criticidade e volumetria.

II - Plano de migração das operações dos serviços prestados por empresa terceirizada nos postos do Na Hora, para o BRB, com o diagnóstico do cenário atual e propostas de melhoria:

- a. Elaboração do modelo jurídico que disciplinará a parceria;
- b. Identificar equipamentos e sistemas que devem ser adquiridos.

III - Ações necessárias para melhoria de ambientes.

VI - Com base nos levantamentos realizados, apresentar um cronograma dividido em fases, de modo a viabilizar a migração da operacionalização dos serviços prestados por empresa terceirizada nos postos do Na Hora, para o BRB, de acordo com cronograma a ser estabelecido.

V - Realizar demais funções e atividades necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

§ 1º Os membros do grupo de trabalho deverão ter acesso às instalações e às informações necessárias para cumprir o objetivo desta Portaria.

§ 2º Para os representantes do BRB e da BRB Serviços S.A. as atividades do Grupo de Trabalho serão conduzidas em regime de dedicação exclusiva, ressalvados os casos descritos como de dedicação parcial no Anexo I desta Portaria.

§ 3º Os representantes da SEJUS que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais em suas unidades de lotação, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

§ 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

§ 5º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convocar, se necessário, representantes das outras áreas do BRB - Banco de Brasília S.A., das empresas do Conglomerado BRB e da SEJUS, para contribuírem ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 6º O Coordenador, nos seus impedimentos eventuais, será substituído por um membro do Grupo de Trabalho, por ele designado.

§ 7º No curso de suas atividades, o Grupo de Trabalho reportará diretamente ao Banco e à Secretária.

§ 8º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar os resultados no formato de relatório contendo propostas e demais documentos, podendo o prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado e por solicitação do Coordenador.

Art. 3º Os servidores e empregados listados abaixo ficam designados para a composição do Grupo de Trabalho a partir da data de publicação desta portaria.

I - Representantes do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A em regime de dedicação parcial:

- a) ANA CAROLINA PEREIRA STANGHERLIN – DIAGO/SUGOV – matrícula 817098 - Coordenadora;
- b) RICARDO MARX PEREIRA COELHO – DIAGO/SUGOV/GEPOG – matrícula 6667-0;
- c) EDUARDO MENDANHA RESENDE – BRB SERVIÇOS – matrícula 408799;
- d) FABRÍCIO REZENDE REGIS – DITEC/SUSIS/NUCAN – matrícula 843110;
- e) MARCO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA – DIPES/SULOG/GERPI – matrícula 815712;
- f) LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES – PRESI/COJUR – matrícula 81682-7.

II - Representantes do BRB em regime de dedicação exclusiva:

- a) ERIEL STRIEDER – DIREC/SUCAN/GECOR – matrícula 48785;
- b) NIELSON PAES LANDIM – DIREC/SUPSU – matrícula 841726;
- c) THIAGO CAMARGO ALVES DE SOUSA – DIAGO/SUGOV/GEPOG - matrícula 81804.

III - Representantes da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

- a) TIAGO SANTANA DE LACERDA – SUBNAHORA/SEJUS – matrícula 242.559-9;
- b) CARLOS EDUARDO BARROSO SANTOS – SUBNAHORA/SEJUS – matrícula 243.196-3;
- c) WASHINGTON SOQUEIRA BRANDÃO FILHO – SUBNAHORA/SEJUS – matrícula 244.854-8;
- d) BIANCA JATOBÁ SCARDUA – SUBNAHORA/SEJUS – matrícula 024.578-6;
- e) FÁBIO BRAGANÇA FERREIRA – AJL/SEJUS – matrícula 243.541-1.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando o Art. 6º da Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE VASCONCELLOS THOMAS, matrícula 153.032-1, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Triagem Neonatal Colaboradora, com disponibilização de 10 horas semanais, durante 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARILENE DE SOUZA LUIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00333089/2020-26 resolve:

DESIGNAR FABIANE TEIXEIRA MAIA, matrícula 0147092-2, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula 1688281-4, ocupante do cargo Gerente de Planejamento e Monitoramento e Avaliação, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Secundária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1443975-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Secundária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JESSICA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1658211-X, Técnica de Enfermagem, 1.º quinquênio: 06/06/2013 a 09/05/2020, Processo n.º: 00060-00486671/2020-94. DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA ROLIM, matrícula 192075-8, Administrador, 2.º quinquênio: 27/07/2015 a 23/08/2020, Processo n.º: 00060-00333872/2020-90. WELLINGTON JOSE DE SOUZA, matrícula 136347-6, Motorista, 4.º quinquênio: 17/11/2009 a 15/11/2014 e 5.º quinquênio: 16/11/2014 a 14/11/2019, Processo n.º: 0271-000034/2001. WILMAR GOMES DA SILVA, matrícula 131926-4, Técnico Administrativo, 6.º quinquênio: 30/06/2015 a 05/07/2020, Processo n.º: 0061-045261/1995. MARCO ANTONIO MARTINS, matrícula 151451-2, Técnico Administrativo, 3.º quinquênio: 13/08/2015 a 23/09/2020, Processo n.º: 00060-00491417/2020-16. MARINA FERREIRA CHAGAS, matrícula 139088-0, Enfermeira, 4.º quinquênio: 06/06/2015 a 03/06/2020, Processo n.º: 00060-00268118/2020-71. ANA BATISTA DE SOUZA, matrícula 136282-8, Auxiliar de Enfermagem, 5.º quinquênio: 08/10/2015 a 05/10/2020, Processo n.º: 00060-00477953/2020-09. GISELE PEREIRA ALVES GONÇALVES, matrícula 189215-0, Técnico Administrativo, 2.º quinquênio: 18/05/2015 a 10/06/2020, Processo n.º: 00060-00253397/2020-79.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: GINA CARLA CAMARGOS DA CUNHA, 180029-9, Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de Heitor Camargos Guimarães em 09/12/2018, conforme processo SEI nº 00060-00486339/2020-20. MICHELLE FIGUEIREDO AGUIAR, 143143-3, Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de Michelle Elisa Figueiredo Monteiro em 17/10/2019, conforme processo SEI nº 00060-00474718/2020-77.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor: JOÃO PEREIRA DE MACEDO FILHO, 183247-6, Ag. Comunitário de Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.180 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de julho de 2004 a 30 de janeiro de 2005, 08 de fevereiro de 2006 a 08 de maio de 2006, 1º de junho de 2006 a 09 de junho de 2006 e 07 de julho de 2006 a 03 de dezembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00420049/2020-13.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 82, de 1º de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSEMARY BAPTISTA NUNES, Matrícula: 131602-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SRSNO. ONDE SE LÊ: "...377 dias, ou seja, 1 ano e 12 dias...", LEIA-SE: "...378 dias, ou seja, 1 ano e 13 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificado os demais períodos. Processo nº 279.000.920/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1635, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00453710/2020-77, resolve:

Art. 1º Dispensar JOELMA BATISTA SOARES, matrícula nº 143086-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da designação de substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar THAMARA ALINE PEREIRA XAVIER CIPRIANO, matrícula nº 1685502-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 3º Dispensar AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ROCHA, matrícula 198387-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, da designação de substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 04 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ANDREIA ANDREOLI, matrícula 1440826-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 04 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Dispensar DANILO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1676711-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, da designação de substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar DANIELA CRISTINA RIBEIRO FARIAS, matrícula n.º 1.673.001-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 05 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 7º Dispensar DANIELA CRISTINA RIBEIRO FARIAS, matrícula n.º 1.673.001-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, da designação de substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 07 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 8º Designar DANILO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1676711-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, de substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 7 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1661, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00524189/2020-60, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIA GARCIA MADDOZ, 1.662.001-1, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 857 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de novembro de 2008 a 04 de fevereiro de 2010 e 05 de fevereiro de 2010 a 09 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00436887/2020-17. REINILTON CAMILO DE OLIVEIRA, 1.662.001-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.536 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 11 dias, prestados Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no período de 03 de março de 2008 a 1º de janeiro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00494408/2020-79. EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, 1.682.579-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 667 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 2 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 19 de dezembro de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00091647/2018-56.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2016, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de EDILBERTO DE LIMA, matrícula 135.135-4, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...151 dias, ou seja, 5 meses e 1 dia, prestados ao Ministério do Exército, no período de 31 de janeiro de 1983 a 30 de junho de 1983...", LEIA-SE: "...37 dias, ou seja, 1 mês e 07 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 31 de janeiro de 1983 a 30 de junho de 1983...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 270.000.974/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 25, de 31 de janeiro de 2013, página 146, o ato que averbou o tempo de serviço de PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 128.510-6, Médico, HRG. ONDE SE LÊ: "...1.343 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1985 a 04 de setembro de 1988...", LEIA-SE: "...1.339 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1985 a 04 de setembro de 1988...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.468/2012.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1662, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º Parágrafo 3º da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. n.º 96, da Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011, para KEILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCÂNTARA, mat. 16618653, Dependente: Letícia Alcântara de Carvalho, D.N. 27/11/2020, SEI 00060-00525252/2020-85.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº. 00060-00273078/2019-46, resolve:

DISPENSAR MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROSA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 130.186-1, da função de Gerente Substituta da Central de Regulação da Internação Hospitalar - CERI/DIRAAH/CRDF, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº. 120, de 13 de maio de 2020, publicada no DODF nº. 90, de 14 de maio de 2020.

DESIGNAR TIAGO DE PAULA ROSA, Enfermeiro, Matrícula nº. 1.436.393-3, para substituir o(a) Gerente da Central de Regulação da Internação Hospitalar - CERI/DIRAAH/CRDF, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve: CANCELAR, sem ressarcimento, o período de afastamento remunerado para estudos concedido à servidora ADRIANA MARIA CORRÊA DE SOUZA, matrícula 226.472-2, por meio da Ordem de Serviço nº 289, de 31/08/2020, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2020, conforme processo 00080-00136056/2020-65.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor RONIVAN DE SOUSA VIEIRA, matrícula 231.170-4, para conclusão do curso de Mestrado em Artes Cênicas, na Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, pelo período de 01/12/2020 a 30/04/2021, considerando o processo 00080-00101534/2018-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve: CANCELAR, sem ressarcimento, o período de afastamento remunerado para estudos concedido ao servidor DEIVIS ALMEIDA FELIPPI, matrícula 228.167-8, por meio da Ordem de Serviço nº 289, de 31/08/2020, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2020, conforme processo 00080-00136016/2020-13.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de dezembro de 2020

Processo: 00054-00117834/2020-16. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão especial no exterior, do MAJ QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR - MAT. 50.866/7, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, a fim de exercer a função de "Individual Police Officer" (IPO), na Organização das Nações Unidas, no Sudão do Sul (UNMISS), pelo período de 01 (um) ano (podendo ser prorrogado), a contar da data de embarque, dia 07 de dezembro de 2020, com ônus para a PMDF, relativos a percepção de Remuneração no Exterior, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 10.486/2002, no Decreto GDF nº 25.507/2005 e no Decreto GDF nº 37.530/2016, e segundo a Informação Técnica nº 203/2020/AJL/CM-DF (52197672), bem como sua cota de aprovação (52206785);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 829, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00127984/2020-38. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CAP PM AGUIAR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 00.783/8, reformado com proventos integrais, falecido em 29 de novembro de 2020, integralmente para a senhora Cleuza Helena da Cunha Monteiro, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 365, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, da Função de Presidente, DESIGNANDO para tal função o 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, e o 2º TEN QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, Mat. 23.991/7, para Função de Membro, relativo aos instrumentos celebrados entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas descritas, referente aos Contratos nº 56 e 57/2020 e as Atas nº. 35/2020 e 25/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas: E. O. DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS ME, ALTERNATIVA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA, STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA e AZTER SOLUÇÕES LTDA, nos autos dos Processos SEI nº. 00054-00043084/2020-39, 00054-00024477/2020-43 e 00054-00020199/2020-55.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, na Função de Presidente, a 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7, na Função de 1º Membro, 2º TEN QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, Mat. 23.991/7, para a Função de 2º Membro, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Mat. 21.876/6, para a Função de 3º Membro, ST QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Mat. 20.185/5, na Função de 4º Membro, 1º SGT QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, na Função de 5º Membro, 1º SGT QPPMC IGOR RICARDO MOTA PIRES, Mat. 22.714/5, na Função de 6º Membro, 1º SGT QPPMC JARBAS JÚNIOR DA SILVA MARQUES, Mat. 24.130/X, na Função de 7º Membro, 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat. 21.199/0, na Função de 8º Membro, 3º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, na Função de 9º Membro, 3º SGT QPPMC ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA, Mat. 24.326/4, na Função de 10 Membro, e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEREDO, Mat. 196.062/8, na Função de 11 Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000042/2009-CBDMF, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1401403, a contar de 06 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-002047/2009-CBDMF, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm. PAULO DE TARSO SILVA, matrícula nº 1400950, a contar de 04 de setembro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do Processo SEI nº 0053-001189/2003, resolve: RETIFICAR na Portaria de 29 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 5 de novembro de 2020, que trata da reforma do Subtenente BM RRm. JOSEMAR BRAZ DE PAIVA, matrícula nº 1401036, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a"...", LEIA-SE: "...termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b"...", e ONDE SE LÊ: "...a contar de 15 de abril de 2020...", LEIA-SE: "...a contar de 26 de julho 2020...".

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000205/2006-CBMDF, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. JOÃO DE MESQUITA NASCIMENTO, matrícula nº 1400883, a contar de 08 de setembro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000428/2008-CBMDF, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. RAIMUNDO NONATO VIEIRA SANTOS, matrícula nº 1401806, a contar de 06 de setembro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000432/2011-CBMDF, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRm. JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1401026, a contar de 03 de julho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001714/2007-CBMDF, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. ELISEU MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 1401352, a contar de 30 de julho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001724/2009-CBMDF, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm. ENIDIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 1401540, a contar de 19 de junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 26 de novembro de 2020, o Ten-Cel. QOBM/Comb. HORÁCIO CÉSAR NUNES SALES, matr. 1400073 e o Ten-Cel. QOBM/Comb. CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR, matr. 1400180, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações. Os militares foram apresentados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 581/2020 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 02 de dezembro de 2020 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00036387/2020-16.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 370, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fulcro na Instrução Normativa SUCON/SEF/SEEC nº 06, de 9 de outubro de 2020, que disciplina, em caráter excepcional, a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial dos órgãos da administração centralizada e de relativa autonomia do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar MANOEL SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula nº 9.091; EDSON DA SILVA ROSÁRIO, matrícula nº 1.273-4; CILENE DUTRA MENEZES, matrícula nº 250.418-9; PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula nº 462.6; MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula 1.353-6; PERICLES ALVES DE PAIVA, matrícula 871-0; e ADRIELY COELHO BARBOSA, matrícula 250.357-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis.

Art. 3º Designar EDSON DA SILVA ROSÁRIO, matrícula nº 1.273-4, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 4º Considerando a natureza de Autarquia e considerando que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) não integra o rol do Sistema Geral de Patrimônio (SIGGESPAT), gerido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis deste Departamento, excepcionalmente, até o dia 29 de janeiro de 2021, considerando as circunstâncias afetas a crise sanitária do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir e facilitar o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar, bem como, colaborar quando houver solicitação do Presidente da Comissão, com a disponibilização pontual de servidores para auxiliar o trabalho de conferência da comissão "in loco" nas unidades orgânicas, respectivamente.

Art. 6º O inventário dever ser elaborado na forma da Instrução Normativa SUCON/SEF/SEEC nº 06, de 9 de outubro de 2020, e disposições correlatas contidas no Capítulo X do Decreto nº 16.109, de 1º/12/1994, do Decreto nº 28.444, de 19/11/2007 e do Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, no que couber, dada a natureza do DETRAN-DF enquadrada como Autarquia.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, a serem devidamente autorizadas pelo Presidente da Comissão ou seu substituto legal.

Art. 8º Os servidores designados para comporem a referida Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 371, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a possibilidade de acolhimento de disposições contidas na Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015 e da Ordem de Serviço SULO/SEGAD nº 09, de 13 de

outubro de 2015, no que se aplicar, dada a natureza de Autarquia deste Departamento, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Almoxarifado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao Exercício de 2020.

Art. 2º Designar MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1.055-3; CHRISANNE SALES GONCALVES, matrícula 199.160-4 e LEANDRO ALVES DA SILVA, matrícula 250.369-7, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário de Almoxarifado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao Exercício de 2020.

Art. 3º Designar CHRISANNE SALES GONCALVES, matrícula 199.160-4, para substituir a Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 4º A Comissão de Inventário deverá apresentar Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou à Comissão, não sendo admitido a realização de trabalho por amostragem.

Art. 5º Considerando a natureza de Autarquia e considerando que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) não integra o rol dos almoxarifados do SIGMA.net, os trabalhos referentes ao Inventário de Almoxarifado deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário de Almoxarifado deste Departamento, excepcionalmente, até o dia 15 de janeiro de 2021, considerando as circunstâncias afetas a crise sanitária do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Determinar ao Chefe do Núcleo de Material (NUMAT/GERAD/DIRAG) que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no Sistema de Almoxarifado (ALMOX) desta Autarquia, dos servidores que compõem a Comissão com perfil de inventariantes, em analogia ao art. 5º da Portaria nº 39, de 30 de março de 2011.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoxarifado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), durante os trabalhos da Comissão de Inventário de que versa a presente Instrução, ressalvadas os casos em que não ocorrem os lançamentos obrigatórios, e que sejam devidamente autorizados pela Presidência da Comissão, após solicitação formal do Chefe do Núcleo de Material (NUMAT/GERAD/DIRAG).

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELIAS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 94.089-5, para substituir JOSÉ ANTÔNIO BATISTA, matrícula nº 244.807-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Pavimentação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ORLANDO DE MOURA DA PASCOA, matrícula nº 193.234-9, para substituir EVALDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula nº 94.215-4, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO RAFAEL DE COUTO, matrícula nº 93.820-3, para substituir GABRIEL DO AMARAL FLORENCIO, matrícula

nº 94.242-1, no cargo de Encarregado de Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDIVAN JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 94.293-6, para substituir DORIVAL RODRIGUES ROCHA FILHO, matrícula nº 94.260-X, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RICARDO CORRÊA DE MELLO, matrícula nº 224.020-3, para substituir BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 224.287-7, no cargo de Chefe, do Núcleo de Conservação Manual, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GILBERTO RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 93.830-0, para substituir IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 94.090-9, no cargo de Chefe do Núcleo Mecanizado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 094.160-3, para substituir APARECIDO JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº APARECIDO JOSÉ DA FONSECA, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO/3ºDR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 22/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO, matrícula nº 218.822-8, para substituir CÉLIO FERNANDES LOPES, matrícula nº 221.208-0, no cargo de Gerente, da Gerência de Orçamentos, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 12/11/2020 a 11/05/2021, por motivo de o(a) titular do cargo estar substituindo o(a) Diretor(a) de Orçamentos durante a Licença Maternidade.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 0183736-2, como executor titular, e GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, como suplente, para aquisição de rolo compactador tandem de 4 toneladas a ser utilizado na frente de serviço de pavimentação do DER/DF, junto à Ata de Registro de Preços n.º n° 025/2020 (Pregão Eletrônico SRP Nº: 059/2020), cujo fornecedor será a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA (vencedora do ITEM/LOTE 01), inscrita no CNPJ sob o nº 01.475.599/0002-63, no valor total de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

Item	Qtd. Registrada	Total	Unid.	Especificação do Objeto	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
01	01		un.	<p>Equipamento Rolo Compactador Liso</p> <p>a) Rolo Compactador Liso Duplo Tandem (dois cilindros), com cabine aberta e cobertura de proteção do operador, zero hora de funcionamento do ano e modelo corrente, de fabricação e ou montagem nacional, destinado à compactação de asfalto, de sub-base e base e de solos granulares; tração integral nos dois tambores.</p> <p>2) Capacidades mínimas de fluidos, líquidos e combustíveis</p> <p>a) Tanque de combustível: 50 litros.</p> <p>b) Reservatório de água: 200 litros</p> <p>3) Dimensões/Peso para transporte</p> <p>a) Largura mínima de trabalho: 1,3 metros.</p> <p>b) Peso Operacional Mínimo: 3 toneladas.</p> <p>4) Freios</p> <p>a) Freio de segurança sobre atuação na transmissão principal.</p> <p>b) Freio de serviço, tipo hidrostático na alavanca frente e ré.</p> <p>c) Freio de estacionamento acionado mecânica ou hidráulicamente, com dispositivo de acionamento em caso de falha do sistema hidráulico ou interrupção de operação.</p> <p>5) Motor de Combustão Diesel</p> <p>a) Cilindros: Mínimo de 3 (três) unidades.</p> <p>b) Injeção (Tipo): Direta.</p> <p>c) Potência líquida no volante (Mínima): 36 hp.</p> <p>d) Tipo: Aspirado ou turbo, com controle de emissões mínimo EPA Tier III.</p> <p>e) Com acesso amplo para manutenção ou capô com sistema de basculamento.</p> <p>f) Refrigerado a água.</p> <p>g) O fabricante do motor deverá preferencialmente ser o mesmo do equipamento. Poderá ser aceito com fabricante do motor diferente do equipamento, entretanto junto a documentação de habilitação deverá ser apresentado documento de comprovação emitido pelo (a) fabricante do motor no qual a administração possa realizar vistoria para a comprovação da veracidade da capacidade técnica dos prestadores de assistência. Medida que visa garantir assistência quando do pós-venda.</p> <p>6) Cabine</p> <p>a) Cabine e ou plataforma do operador com proteção contra tombamento padrão ROPS (Roll Over Protection System) compatível com o equipamento que tenha cobertura tipo teto para conter ação de raios solares sobre o operador, assento do operador anatômico com amortecimento e suspensão ajustável ao peso do operador e apoio para os braços, dotada de cinto de segurança retrátil, volante da direção ajustável, luz giratória tipo giro flex sobre a cabine.</p> <p>b) Sistema elétrico / iluminação / sinalização faróis frontais de trabalho, mínimo de 2 (dois) dianteiros e traseiros mínimos de 2 (dois), lanternas, alarme sonoro de marcha à ré e buzina.</p> <p>c) Painel de indicadores deverá conter instrumentos indispensáveis ao monitoramento das funções vitais do equipamento durante o serviço.d) Eletrônica embarcada no mínimo com gerenciamento de operação e de manutenção.</p> <p>e) Acessórios travas de proteção contra vandalismo, compartimentos e bocais de abastecimento com chaves; extintor de incêndio; Cofre e jogo de ferramentas para execução da manutenção básica pelo operador.</p> <p>f) Dotada de um sistema ante furto que assegure o equipamento contra violação de terceiros e ou usuários não autorizados na operação do equipamento.</p> <p>g) Sistema auxiliar de compactação para aplicação em solos granulares, semi coesivos e coesivos. Acelerômetro ou Resistência ao rolamento fins economia de combustível, economia de tempo com laboratorista e mais precisão de leitura.</p> <p>7) Cilindro</p> <p>a) Equipado com 2 (dois) cilindros lisos (dianteira e traseira).</p> <p>b) Largura de compactação mínima de 1.300 milímetros.</p> <p>c) Sistema de raspadores e aspensão.</p> <p>8) Sistema Elétrico</p> <p>a) Bateria livre de manutenção e compatível com o sistema elétrico do equipamento.</p> <p>9) Sistema Hidráulico</p> <p>a) Sistema de direção hidráulica.</p> <p>b) Sistema de vibração independente nos dois cilindros comandada por motores hidráulicos, com frequência de vibração mínima de 35 Hz e máxima de 55 Hz.</p> <p>10) Transmissão</p> <p>a) Transmissão através de sistema hidrostático com alavanca de acionamento frente/ré.</p> <p>b) Tração nos dois cilindros comandada por motores hidráulicos.</p> <p>ROLO COMPACTADOR USO DUPLO TANDEM DYNAPAC, MODELO CC-1300, ANO CORRENTE, ZERO HORA, MONTAGEM NACIONAL, FABRICANTE DYNAPAC.</p> <p>Assistência técnica em Brasília.</p>	R\$ 354.000,00		R\$ 354.00

MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00037368/2020-08, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora CAROLINA SZEWINSK SOUSA, matrícula nº 238.010-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 31/07/2020.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00052898/2020-78, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO ROBERTO SOARES DUTRA, matrícula nº 196.553-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16/11/2020.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 46, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00054568/2020-17, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora THALITA FERREIRA SOARES, matrícula nº 238.623-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27/11/2020.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 822, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CLÁUDIA PEREIRA AZEVEDO VEIGA, matrícula nº 238.556-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802919, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 10/12/2020, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 823, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula nº 103.988-1, Assessoria Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 23/11/2020 a 12/12/2020, a contar de 28/11/2020, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 824, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-000718/2014, prorrogada por meio da Portaria nº 631, de 09 de outubro de 2020 publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1, CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 143.0845-2, e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 143.1181-X, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224.669-4, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 825, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula nº 238.587-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idosos e Correlatos do DF, da Unidade de Gestão de Fundos, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 826, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAFAEL AYAN FERREIRA, matrícula nº 244.275-2, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 23/11/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 827, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIANA MATOS VIDAL, matrícula nº 198.112-9, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflito, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 25/01/2021.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 828, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, e ainda, considerando a necessidade de se instituir comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos relativos à gestão do Contrato de Estágio nº 05/2018 - SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, resolve:

Art. 1º Designar JOANA DARCI SILVA ROCHA, matrícula 174.743-6; BRUNNA MARA DE MAGALHAES CAIXETA, matrícula 242.493-2; SUELEN DE ARAUJO

MARTINS GONÇALVES, matrícula 193.848-7; e NATÁLIA GREIDINGER CARVALHO, matrícula 198.007-6; para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 2º A servidora BRUNNA MARA DE MAGALHAES CAIXETA substituirá a Presidente da Comissão em suas ausências e afastamentos.

Art. 3º Incumbe à Comissão a operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10.

Art. 4º Os servidores designados para compor a presente Comissão desempenharão suas atividades dentro das esferas de atuação e competência funcional, sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo ocupado.

Art. 5º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 07 de dezembro de 2020

Processo: 00400-00052018/2020-63. Interessados: ADRIANO SANTOS SILVA - matrícula nº 195.296-X e EVANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0198726-7. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, o deslocamento dos servidores ADRIANO SANTOS SILVA - matrícula nº 195.296-X, Agente Socioeducativo e EVANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0198726-7, Agente Socioeducativo, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no dia 11/12/2020, com o objetivo de realizar transferência de adolescente, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias dos servidores, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO NAVARRO BUENO - matrícula 1.431.216-6, Agente Socioeducativo, em substituição a FABIANA NETTO GUERA CAIXETA, matrícula nº 197.212-X, Agente Socioeducativo, para atuar como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038282/2018-45, da Instituição INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.539-8 e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00051406/2018-88.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o inventário anual de patrimônio físico dos bens móveis e imóveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MARIA DE FÁTIMA SOARES FIÚZA, matrícula nº 274.619-0, FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL, matrícula nº 277.658-8 e CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 276.060-6, na qualidade de membros.

Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá observar as informações contidas na Instrução Normativa Nº 06, de 09 de outubro de 2020, bem como as informações previstas no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 278.561-7, Gerente de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, e VICENTE HONORATO DANTAS, matrícula nº 275.530-0, Gerente de Orçamento, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para ficarem incumbidos, de adotar medidas administrativas para manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico financeira e administrativa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF sob o CNPJ 03.495.108/0001-90.

Art. 2º Os servidores supracitados poderão requerer junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil e junto a Procuradoria de Fazenda Nacional - PGFN, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos administrativos nos quais a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - CNPJ 03.495.108/0001-90, figure como parte interessada, bem como, podendo realizar cadastramentos e acessos a senhas eletrônicas para a realização de consultas e demais trâmites necessários no âmbito dos órgãos mencionados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 85, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALBERTO MAGNO A. RODRIGUES, matrícula 31.939-2, Chefe, para substituir JOSE RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, Corregedor, Símbolo CPE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 02.12.2020 a 11.12.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FLAVIO DA SILVA CARDOSO, matrícula 277.847-5, Assessor, para substituir RENATO LUIS PEREIRA QUEIROZ, matrícula 274.239-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 05.10.2020 a 09.10.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, Gerente, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01.12.2020 a 04.12.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, Gerente, para substituir YEDSON GUERCO FARIA, matrícula 24.609-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 07.12.2020 a 11.12.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, matrícula 46.190-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JULIANA SEDELMAYER MORGADO, matrícula 40.872-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 30.11.2020 a 19.12.2020, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor JOSE VICENTE BATISTA DA CONCEICAO, matrícula 274.012-5, referente ao período de 15.10.2020 a 30.10.2020, Processo SEIGDF nº 04017-00017237/2020-35. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01.01.2021 a 15.01.2021.

VALTERSON DA SILVA

PORTARIA Nº 86, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8, Chefe, para substituir MARCELO MARINO MENDES COSTA, matrícula 275.749-4, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no dia 24.12.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 24.764-2, Gerente, para substituir MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 28.12.2020 a 15.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 21.12.2020 a 09.01.2021, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2019, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora TERESINHA CELMA LEITE FIUSA, matrícula 42.665-2, referente ao período de 24.08.2020 a 07.09.2020, Processo SEIGDF nº 04017-0000402/2020-25. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 15.12.2020 a 24.12.2020.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 80, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 82, o ato que designou MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 273.996-8, Chefe, para substituir MARCELO MARINO MENDES COSTA, matrícula 275.749-4, Chefe, Símbolo CPE-05, ONDE SE LÊ: "...no período de 04/01/2021 a 18/01/2021...", LEIA-SE: "...no período de 04/01/2021 a 13/01/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 572, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo: 00112-00027836/2020-73. Assunto: COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DO MATERIAL DE ALMOXARIFADO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o que consta no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020 (SEI nº 49019430) que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2020, bem como o Cronograma de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020 (SEI nº 49034683), e, ainda, o exposto no Memorando Nº 80/2020 - NOVACAP/PRES/AUDIT (SEI nº 49034738), resolve:

Art. 1º Reconstituir a COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DO MATERIAL DE ALMOXARIFADO do exercício de 2020, no âmbito desta Companhia, conforme o Cronograma de Encerramento do Exercício 2020 (SEI nº 49034683).

Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, os empregados públicos CLÁUDIO ROBERTO FONSECA, matrícula nº 73.438-1, GIULIANO SAMAGIAO DE ABREU, matrícula nº 75.191-X, PAULO LUCENA GONÇALVES, matrícula nº 75.161-8 e RENATO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 59.452-0, em substituição aos empregados públicos FERNANDO MARTINS MATOS, matrícula nº 74.909-5, JOÃO BATISTA NUNES DA SILVA, matrícula nº 57.575-5, HAMILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 18.534-5 e DIONALDO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 74.704-1, ficando estes dispensados da referida Comissão, recomposta como abaixo apresentada.

Nome	Matrícula	Condição	Cargo	Unidade Representante / Indicação SEI nº
CLÁUDIO ROBERTO FONSECA	73.438-1	Presidente	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DA / 51989457
GIULIANO SAMAGIAO DE ABREU	75.191-X	Membro	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DU / 51059134
PAULO LUCENA GONÇALVES	75.161-8	Membro	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DF / 51480414
RENATO DE OLIVEIRA COSTA	59.452-0	Membro	AGENTE OPERACIONAL	DE / 51430481

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual, como Executor, para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por Inexigibilidade de Licitação do diretor CARLOS MARCELO, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de Seleção de filmes de Curta-Metragem da Mostra Competitiva Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00006166/2020-69, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual, como Executor, para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por Inexigibilidade de Licitação, da diretora LILOYE BOUBLI, por meio da empresa F. R. DUARTE PRODUCOES LTDA, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor o Júri dos Filmes Selecionados pela Comissão de Seleção de Curta-Metragem da Mostra Competitiva Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00006173/2020-61, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual - COAVI/SUEC, como Executor para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexigibilidade, da diretora ANA MARIA MAGALHÃES, por meio da empresa NOVA ERA PRODUÇÕES DE ARTE LTDA, como membro do Júri dos Filmes Selecionados de Longa Metragem da Mostra Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00006172/2020-16, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual - COAVI/SUEC, como Executor para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexigibilidade, da cineasta ADEMILDE TORRES AVELAR, como membro do Júri dos Filmes Selecionados de Curta e Longa-metragem da Mostra Brasília do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00006175/2020-50, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual - COAVI/SUEC, como Executor para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexigibilidade, do produtor SÉRGIO ARAUJO DE SÁ como membro do Júri dos Filmes Selecionados de Curta e Longa-metragem da Mostra Brasília do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00006176/2020-02, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual, como Executor, para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por Inexigibilidade de Licitação, da diretora Catarina Accioly, por meio da empresa STELIOS FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI, para a qualidade de profissional do setor audiovisual atuar como membro do Júri dos Filmes Selecionados de Curta e Longa-metragem da Mostra Brasília do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00006167/2020-11, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - matrícula 240.600-4 - Analista de Atividades Culturais - Diretor de Gestão dos Espaços Culturais, como Executor para acompanhamento do Acordo de Patrocínio Privado Direto nº 04/2020, conforme processo SEI nº 00150-00001715/2020-17, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 193, de 11 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2020, página 24.

Art. 2º Designar FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ - matrícula 246.895-6 - Diretor de Gestão dos Espaços Culturais da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, para atuar como Executor para acompanhamento do Acordo de Patrocínio Privado Direto nº 04/2020, conforme processo SEI nº 00150-00001715/2020-17, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Patrocínio Privado Direto em todas as fases, conforme disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SÁMEA LARISSA ANDRADE - matrícula nº 243.613-2, Assessora Especial, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada em Serviços de Comunicação e outros Serviços de Apoio (intérprete de libras, fotógrafo, impressão do catálogo e captação e transmissão de vídeo) com vistas à produção, divulgação, realização e registro do 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, que ocorrerá no período 13 a 20 de dezembro em plataforma virtual, conforme processo SEI nº 00150-00005568/2020-46, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 0370-000467/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIUS MAGALHÃES DA COSTA, matrícula nº 275.834-2, como presidente da Comissão; PAULA MAYA CAVALCANTE, matrícula nº 278.343-6, como membro e presidente substituto; LIRAH GANEJ DA SILVA, matrícula: 273.675-6, para atuar como membro; e Victória Moreira Capistrano Nobre, matrícula nº 275.977-2, como membro suplente da Comissão do Contrato nº 40.319/2019, referente a contratação execução dos serviços de análises laboratoriais para o programa de controle de efluentes não domésticos nas ADEs do Programa PROCIDADES-DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 105, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDES MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 194, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Criar Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar os atos e fatos relacionados aos permissionários do Parque da Cidade, registrando trimestralmente em relatório circunstanciado, as ocorrências ou cumprimentos de obrigações do permissionário, como pagamentos realizados do preço público, pagamentos de água e energia, funcionamento do estabelecimento, conforme atividade desenvolvida no local com o objeto permitido, entre outros.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I – Titular: IGOR JOVITÁ SHIRATORI, Assessor da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 1695339-8; Suplente: ELTON SANTOS CARDOSO, Assessor Técnico da Unidade do Parque, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 1695387-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 195, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto Nº 40.896, DE 17 DE JUNHO DE 2020, resolve:

Art. 1º Designar SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 277569-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, conforme Processo SEI nº 00220-00003351/2020-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até 31/12/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 196, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 01/2017, instituída pela Portaria nº 172, de 12 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 216, página 66.

Art. 2º Designar ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula 278.405-X, servidor efetivo, em substituição ao servidor LUCAS ARAÚJO MONTE, matrícula 278.029-1, para atuar como presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 197, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 02/2017, instituída pela Portaria nº 173, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, página 67.

Art. 2º Designar ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula 278.405-X, servidor efetivo, em substituição ao servidor LUCAS ARAÚJO MONTE, matrícula 278.029-1, para atuar como presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 198, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 03/2017, instituída pela Portaria nº 174, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, página 67.

Art. 2º Designar ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula 278.405-X, em substituição de LUCAS ARAÚJO MONTE, matrícula 278.029-1, para atuar como presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 199, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora de Parceria do Termo de Colaboração nº 04/2017, instituída pela Portaria nº 175, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, página 67.

Art. 2º Designar ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula 278.405-X, em substituição a LUCAS ARAÚJO MONTE, matrícula 278.029-1, para atuar como presidente da referida Comissão Gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 200, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação Brasileira de Jiu Jitsu, visando o "Apoio à realização do Sul-Americano de Jiu Jitsu Pro Brasília", processo 00220.00001614/2020-01.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula nº 211.202-0, que atuará como Presidente; e LEONARDO DE SOUSA OLINTO, matrícula nº 277.687-1, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 201, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ONG Elite Sport Academy, visando o "Apoio à realização do 1º BSB e RACE FESTIVAL", processo 00220.00002230/2020-06.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ANA LUIZA FREITAS LIMA, matrícula nº 277.825-4, que atuará como Presidente; e JOYCE MATIAS SILVA LIMA, matrícula nº 277.987-0, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 202, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mover da Vida - IMV, visando o "Apoio à realização da 9ª Olimpíadas de Ceilândia - 2020", processo 00220.00000665/2020-16.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula nº 277.203-0, que atuará como Presidente; ELIENE RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 275.242-5, e RHANDS DE ARAÚJO SILVA, matrícula 277.948-X, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 203, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Meninos Por do Sol, visando o "Apoio à realização do Projeto Barbosa Futsal Educando pelo Esporte", processo 00220.00000512/2020-61.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ALZENIR LIZARDO DE BRITO, matrícula nº 277.851-5, que atuará como Presidente; e MARILENE ALVEZ DE SOUZA, matrícula nº 274.805-3, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VANESSA CARNEIRO FERNANDES

FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo CPC-06, para substituir ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, Gerente de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, no período 28/12/2020 a 31/12/2020, em virtude de usufruto de recesso, conforme processo nº 00196-00000204/2020-61.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, matrícula nº 275.703-6, em substituição ao ex servidor ANTÔNIO PAULO SOARES, como membro da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.436/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, constante no processo nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 56, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do BRASÍLIA ILUMINADA – CAPITAL DA ESPERANÇA 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS, referente à realização do BRASÍLIA ILUMINADA – CAPITAL DA ESPERANÇA 2020, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula: 0277342-2;

II - LEONARDO LIMA COSTA, matrícula: 0274081-8

III - CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula: 0275456-8;

IV - CRISTIANE BAGGIO SCHEID, matrícula: 0275058-9; e

V - LEANDRA ROSA MACHADO, matrícula: 0273765-5.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora LEANDRA ROSA MACHADO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVIÃO SOUZA DOS REIS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 204, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, ocupante do cargo de gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR os efeitos na Portaria nº 376, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 164, de 29/08/2019, p. 25, o ato que designou o servidor JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.200.269-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 287, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GABRIEL HELLER, matrícula 1574, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 3ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 288, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DAVID DA SILVA DE ARAUJO, matrícula 1570, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 289, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DISPENSAR LEONARDO MURGA DA SILVA, matrícula 1508, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 290, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DISPENSAR CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI, matrícula nº 1421, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 291, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DAVID DA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 1570-9, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 3ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 292, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI, matrícula nº 1421, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 293, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR CLAUDIO MARCIO LINO PEQUENO, matrícula 1569, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 294, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR GABRIEL HELLER, matrícula nº 1574, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 295, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DISPENSAR ADILSON BENEDITO BAPTISTA, matrícula 702, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001-00033714/2020-28. Contrato: nº 41/2020 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA, Donatária. Objeto: doação de bens móveis não mais utilizados na CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA - Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Processo: 00001-00035338/2020-14. Objeto: Contratação por meio de execução indireta, de serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários, desenvolvimento e implantação de política preventivista (PPCI), para atender o edifício e áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Valor estimado: R\$ \$ 2.076.076,08. Data/hora da Sessão Pública: 23/12/2020, às 14:00. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou licitacao@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001044/2019. Contrato nº 12/2020, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e O INSTITUTO FERRER DE ORTOPIEDIA LTDA. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e Diário da Câmara Legislativa - DCL. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2020NE00151; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/06/2020; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Marcelo de Almeida Ferrer e Sr. Luciano de Almeida Ferrer.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42243/2020

Processo: 00040-00036894/2020-89. - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ANDREI SANTOS SILVA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A aquisição de equipamentos de audiovisual, TV 75 polegadas (item 11), para atender a demanda da Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência; do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF; e da Proposta de Preço. DO VALOR: R\$ 6.199,50 (seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 6.199,50 (seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE10626, emitida em 26/11/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ANDREI SANTOS SILVA, na qualidade de Proprietário da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP(*)
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 (*)

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0120/2020, de Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de material de expediente (agendas, almofadas para carimbo e outros) e material de acondicionamento e embalagem (caixa arquivo), com entrega integral, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, TRACK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 19.589.139/0001-40, PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 31.345.856/0001-22, CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 24.929.143/0001-40, TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - CNPJ: 17.615.848/0001-28, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 11 de dezembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 231, de 09 de dezembro de 2020, páginas 68 e 69.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0123/2020, de Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 01.650.167/0001-60, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 14 de dezembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 41, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistemático das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por

cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.881.555/001-02, 07 Brazil Vip Tour Ltda, AGBRA; 07.731.930/001-13, 14 Zero 4 Colchoes E Complementos Ltda Me, AGNOR; 07.892.036/001-30, 1A Power Clim Engenharia Eireli, AGCEI; 07.669.727/001-77, 201 Restaurante E Bar Eireli, AGTAG; 07.370.929/001-80, 2Rw Gestao Empresarial Ltda - Me, AGNOR; 07.734.619/001-90, 360View Midia Interativa Ltda Me, AGNOR; 07.883.287/001-08, 5J Moraes Servicos Em Portais E Informacao Na Internet Eireli, AGNOR; 07.711.581/001-19, 7 Pilates Fisioterapia Eireli, AGNOR; 07.641.796/001-85, A & K Comercial De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.773.112/001-79, A & O Peças E Serviços 120Df Ltda, AGNOR; 07.742.100/001-37, A C Da S Ribeiro Buffet E Restaurante Epp, AGNOR; 07.744.124/001-01, A D Comercio E Servicos Em Cursos Ltda, AGSOB; 07.521.017/003-66, A De Araújo Perfumaria E Cosméticos Eireli, AGNOR; 07.900.547/001-83, A De Souza Santos Silva Lanches, AGSIA; 07.796.990/001-30, A F Distribuicao De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.742.025/002-40, A Floresta Espaço Infantil Eireli Epp, AGTAG; 07.791.004/001-82, A L B F Lima Corretora Ei, AGTAG; 07.801.684/001-81, A M De Jesus Me, AGGAM; 07.801.738/001-09, A M Express-Serviços De Entregas Ltda, AGTAG; 07.545.149/001-25, A Mais Intima Comercio De Roupas Intimas Ltda Me, AGTAG; 07.496.388/001-69, A Rael Inox Ltda Me, AGCEI; 07.854.179/001-08, A S A Dos Santos Eireli, AGTAG; 07.474.647/001-41, A&J Calçados E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.752.806/001-31, A. D. A. De Almeida Me, AGSOB; 07.325.643/001-80, A. D. De Sousa Santos Ltda Me, AGPLA; 07.325.643/002-60, A. D. De Sousa Santos Ltda Me, AGNOR; 07.801.772/001-65, A. R. Saud Eireli, AGNOR; 07.331.506/001-36, A. S. Souza Eireli Epp, AGBRAZ; 07.875.192/001-79, Aapl Participacoes Societarias Eireli, AGNOR; 07.895.630/001-00, Ab2B Ampla Business Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.307.906/001-92, Abaete Otica E Presentes Eireli, AGTAG; 07.926.443/001-20, Ac Compliance & Consultoria Empresarial Ltda, AGGAM; 07.666.761/001-44, Ac Construções Projetos E Consultorias Elétricas Ltda Me, AGTAG; 07.920.845/001-11, Ac Industria E Comercio De Paes Eireli, AGTAG; 07.472.956/001-96, Academia Body Fitness Ltda Me, AGTAG; 07.450.151/001-32, Academia Brasileira De Protese Dental Abpd, AGCEI; 07.811.319/001-46, Academia Souza E Andrade Ltda Epp, AGTAG; 07.889.103/001-41, Acaideira Bar E Lanchonete Eireli, AGSIA; 07.855.042/001-71, Achei Veiculos Eireli, AGGAM; 07.858.108/001-30, Acs Dias Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.808.182/001-81, Adaf Tapeçaria Eireli, AGBRA; 07.789.202/001-42, Adma Oliveira Braz Fonseca Me, AGTAG; 07.931.430/001-06, Admliton Gomes De Assuncao - Acessorios E Assistencia Tecnica, AGSIA; 07.787.546/001-07, Administradora De Seguros Camargos Eireli, AGGAM; 07.866.560/001-81, Admit Servicos Administrativos - Eireli, AGTAG; 07.685.583/001-82, Adr Pecas E Servicos Ltda - Me, AGNOR; 07.666.776/001-67, Adriana De Faria Leite - Me, AGNOR; 07.576.320/001-02, Adriana Oliveira Dos Santos De Miranda Me, AGPLA; 07.810.195/001-90, Adriano Da Silva Braz Empresário (Individual), AGTAG; 07.783.184/001-12, Ads Alimentos E Bebidas Eireli, AGTAG; 07.847.531/001-99, Advocacia Nunes Da Silva, AGGAM; 07.730.609/001-30, Aeaz Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.477.967/001-26, Aga Representacoes Comerciais Ltda, AGNOR; 07.811.773/001-33, Agencia Mega Comunicacao Integrada Eireli, AGNOR; 07.654.283/001-96, Agestora Comercio E Distribuicao De Mercadorias Em Geral Ltda Me, AGNOR; 07.820.337/001-16, Agris Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.697.425/001-54, Agropec Produtos Agropecuarios, Banho E Tosa Ltda, AGSIA; 07.762.882/001-06, Aguas Claras Cursos Para Concursos Eireli, AGNOR; 07.776.520/001-37, Águas Claras Orgânicos E Saudáveis Ltda, AGGAM; 07.840.188/001-60, Alanny Elis De Oliveira Eireli Me, AGSIA; 07.905.418/001-08, Albatenio De Araujo Silva, AGNOR; 07.864.675/001-87, Alberto E Thalita Ltda Me, AGTAG; 07.832.825/001-19, Alcantara Design Moveis Eireli, AGTAG; 07.859.903/001-81, Alda Maria Ramos 51952661668, AGPLA; 07.523.999/001-50, Alessandra Da Silva Ferreira Me, AGNOR; 07.886.513/001-59, Aleve Solution E Gestao De Negocios Ltda, AGCEI; 07.950.444/001-70, Alexandre Caputo Barreto Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.638.346/001-80, Alexandre Sales Lima, AGTAG; 07.704.562/001-48, Alice Distribuidora De Bebidas E Barbearia Ltda, AGTAG; 07.590.545/001-03, Alice Maria Dos Santos Souza Miranda Me, AGNOR; 07.917.429/001-75, Alisson Santiago Dos Reis Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.840.423/001-21, Allan Rodrigo Medrado Araujo 70489360106, AGTAG; 07.942.570/001-62, Allidon A M Da Silva Mercaria, AGNOR; 07.601.332/003-35, Allpark Empreendimentos Participacoes E Servicos S.A, AGTAG; 07.834.532/001-49, Almeida Engenharia E Transportes Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.649.869/001-69, Almeida'S Cabeleireiros Eireli Me, AGNOR; 07.891.747/001-60, Almendra Clinica De Psicologia Integrada Eireli, AGNOR; 07.864.830/001-00, Almir T Do Nascimento, AGNOR; 07.877.616/001-67, Alnt Artigos Para Noivas Eireli, AGTAG; 07.864.460/004-36, Alpha Comercial De Cosméticos Ltda, AGBAN; 07.816.438/001-59, Alr Desenvolvimento E Analise De Dados Em Software Eireli, AGSIA; 07.942.404/001-20, Aluart Fabricacao E Instalacao De Esquadrias Eireli, AGCEI; 07.906.620/001-02, Alves & Kzan Construcoes Civis Ltda, AGGAM; 07.884.417/001-85, Alves Cosméticos Eireli, AGNOR; 07.739.970/001-12, Alyce Mundo Interativo E Tecnologia Eireli, AGGAM; 07.363.305/001-18, Ama Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.903.730/001-03, Amancio Viagens E Turismo Eireli, AGCEI; 07.882.167/001-49, Ametista Participação Empresarial Spe Ltda, AGTAG;

07.915.091/001-53, Amm Instalacao De Pisos Ltda, AGNOR; 07.575.353/001-72, Amorim E Haouli Advogados, AGGAM; 07.564.645/001-09, Ana & Karina Creche E Recreacao Ltda Me, AGBAN; 07.941.455/001-80, Ana Claudia Azambuja Lima Ressel, AGNOR; 07.595.091/001-76, Ana Marta Beserra Soares - Me, AGTAG; 07.792.303/001-61, Ana Paula Verissimo Cerqueira, AGNOR; 07.896.521/001-00, Anderson Matias Leao Intermediacao De Negocios, AGNOR; 07.739.661/001-15, Anderson Nunes De Melo Me, AGNOR; 07.836.262/001-29, Anderson Oliveira Ferreira Eireli, AGSIA; 07.919.912/001-85, Andrade E Silva Manutencao E Conservacao De Condominios Ltda, AGTAG; 07.789.186/001-98, Andrea Da Silva Noronha Ei, AGSIA; 07.805.989/001-71, Andreia Ferreira Da Silva 76854485134, AGGAM; 07.784.799/001-84, Antonia Angelina Mesquita Nunes Ei, AGNOR; 07.574.062/001-20, Antonia Creusa De Souza Oliveira, AGSIA; 07.608.263/001-10, Antonia Lucineide Ferreira Do Nascimento Me, AGTAG; 07.889.031/001-32, Antonio Andrade Da Silva Consultoria Empresarial, AGBRA; 07.399.727/001-88, Antonio Dos Santos Brito Comercio E Reforma De Moveis Ltda Me, AGSIA; 07.621.999/001-88, Antonio Fabio De Vasconcelos Ribeiro Me, AGBRA; 07.507.070/001-15, Antonio Vasconcelos Campos, AGSIA; 07.465.225/001-05, Aparecido Vieira Transportes Me, AGNOR; 07.876.366/001-57, Apc Assessoria E Representacao Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.920.734/001-88, Apia Tecnologia E Treinamentos Ltda, AGPLA; 07.495.428/001-09, Aqui Tem Pães E Conveniencias Ltda Me, AGNOR; 07.802.635/001-39, Aquino Servico De Apoio A Operacao De Alimentos E Bebidas Eireli, AGTAG; 07.681.919/001-29, Ar Comercio De Pamonhas Ltda Me, AGNOR; 07.446.993/001-65, Ara Bc Osorio Consultoria E Negócios Em Informática Eireli, AGNOR; 07.591.670/001-02, Araújo Almeida Engenharia Ltda Epp, AGGAM; 07.425.742/001-42, Araujo Brito Construcão Civil Ltda - Epp, AGPLA; 07.833.469/001-04, Arco Soluções Em Ti Ltda Epp, AGSIA; 07.384.056/001-53, Arco Studio Arquitetura Eireli Me, AGCEI; 07.471.185/001-56, Argemiro Ramos De Souza Me, AGTAG; 07.732.800/001-70, Ariadna Dos Santos Comercio De Carnes Eireli Me, AGNOR; 07.539.531/001-84, Arn Lopes Comercial De Queijos Me, AGNOR; 07.690.746/001-19, Arnaldo Fernandes Teixeira, AGNOR; 07.431.600/001-20, Arquivo Logistica E Comercio Em Geral Quality Ltda, AGNOR; 07.796.993/001-09, Arrelaro Solucoes Inteligentes Eireli, AGTAG; 07.587.514/001-96, Arte Comercio De Colchoes Eireli, AGSIA; 07.480.153/001-01, Ashtar Investimentos E Participacoes Ltda, AGCEI; 07.399.985/001-19, Associacao Brasileira De Treinamento E Tecnologia Do Distrito Federal, AGNOR; 07.634.600/001-71, Ast Brasília Engenharia Ltda, AGNOR; 07.443.975/001-02, Astor Meyer, AGTAG; 07.669.711/001-09, Asus Elevadores Ltda, AGNOR; 07.906.518/001-61, Atacadista Ep De Bebidas E Cervejas Especiais Eireli, AGGAM; 07.918.147/001-77, Ativa Comercio Varejista De Carnes Ltda, AGBRA; 07.880.707/001-31, Ativa Promo Comunicacao E Marketing Ltda, AGNOR; 07.450.431/001-50, Atlantica Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.625.102/001-03, Atlantida Films Estudio Cinematografico Ltda, AGGAM; 07.311.859/001-05, Atrativa Modas Comércio De Roupas E Calçados Eireli, AGPLA; 07.502.989/001-40, Auto Lub Comércio De Lubrificantes Ltda Epp, AGCEI; 07.307.262/001-97, Auto Pecas Leste Ltda, AGNOR; 07.506.410/001-63, Auto Pecas Marques E Marques Ltda, AGSIA; 07.798.698/001-15, Automovito Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGGAM; 07.704.463/001-66, Autoseta Centro Automotivo Ltda Epp, AGTAG; 07.803.965/001-05, B&S Engenharia E Serviços Ltda, AGGAM; 07.703.769/001-78, B. Goldenberg De Sousa Eireli, AGNOR; 07.886.853/001-43, B. L. Ferreira Comercio De Alimentos, AGTAG; 07.732.802/001-88, B. Q Designer De Eventos Eireli, AGTAG; 07.782.420/001-00, B.H.O.S Reformas De Imoveis Eireli Me, AGNOR; 07.936.866/001-47, B2B Intermediacao De Negocios Eireli, AGTAG; 07.605.111/001-65, Bar Casa De Rock Velho Olho De Cobra Comercio Ltda Me, AGGAM; 07.678.191/001-32, Barao Parrilha E Bar Ltda, AGTAG; 07.786.678/001-59, Barbara Guaraciaba Martins, AGTAG; 07.961.117/001-31, Barbosa Servicos De Construcão Eireli, AGTAG; 07.608.885/001-39, Barra Seguranca Eireli, AGNOR; 07.623.397/005-34, Baru Restaurante Ltda Epp, AGCEI; 07.307.260/002-60, Bazar Araujo Ltda - Me, AGNOR; 07.569.511/001-49, Bc Servicos De Conservacao E Manutencao Ltda, AGTAG; 07.795.191/001-73, Bcsg Salao De Beleza Unissex Eireli, AGNOR; 07.565.563/001-73, Beer Selection - Bar Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.494.373/001-93, Belchior Estacio Da Conceicao Me, AGGAM; 07.590.271/001-16, Bem Estar Pet Clinica De Fisioterapia E Atividades Neuromotoras Ltda, AGSIA; 07.906.316/001-83, Benedictus Gourmet Eireli, NUCAF; 07.872.267/001-60, Benu Clothing Vestuario Eireli, AGPLA; 07.859.055/001-92, Berg Pesquisa E Publicidade Eireli, AGTAG; 07.769.373/001-14, Betta Interativa Consultoria Digital Eireli, AGSIA; 07.756.538/001-81, Bianca Priscila Gonzaga Ponte 72703687168, AGTAG; 07.874.274/001-04, Bierfass Eventos Ltda, AGNOR; 07.955.532/001-95, Big Comercial De Gelo Ltda, AGTAG; 07.839.598/001-80, Bilheteckit - Solucoes Para Eventos Ltda - Me, AGBAN; 07.623.290/001-90, Birds Intercambio Cultural Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.904.020/001-37, Bistrot Chef Fit Restaurante E Lanchonete Eireli, AGSIA; 07.896.576/001-01, Bistrot E Cafeteria Carla Schneider Eireli, AGTAG; 07.658.469/008-81, Bk Brasil Operacao E Assessoria A Restaurantes S/A, AGNOR; 07.851.925/001-67, Blessed Comercio De Polpa De Fruta Ltda, AGBAN; 07.869.557/001-00, Blue Wave Comercializadora De Energia Ltda, AGTAG; 07.736.886/001-74, Boa Sorte Agenciamento De Espaços Publicitários Eireli Me, AGSIA; 07.840.390/001-47, Boleiros Comercio Varejista De Artigos Esportivos Eireli, AGTAG; 07.301.958/001-64, Bombomel Comercial De Doces Ltda, AGTAG; 07.914.137/001-17, Borges E Oliveira Construtora Ltda, AGNOR; 07.483.686/001-64, Boston - Moveis E Decoracao Eireli Epp, AGSIA; 07.716.542/001-26, Botinas Centro Oeste Ltda Me, AGTAG; 07.691.346/002-84, Boutique Do Suco Ltda Me, AGSOB; 07.885.212/001-62, Box Service Reparadora De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.892.360/001-59, Br Publicidade Ltda, AGTAG; 07.917.574/001-65, Br Sale Servicos De Comunicacao

Multimídia Ltda, AGSIA; 07.695.780/001-07, Bra-Distribuidora De Frutas, Verduras E Produtos Alimentícios Ltda-Me, AGNOR; 07.804.788/001-10, Braga & Dachi Comercio De Produtos Naturais Da Amazonia Ltda Me, AGBRA; 07.743.626/001-61, Brasfederal Serviços De Vigilância Limpeza E Conservação Ltda Me, AGTAG; 07.487.017/004-31, Brasil 21 Eventos E Hotelaria Ltda, AGSIA; 07.679.255/001-30, Brasil Door Comunicação Ltda, AGNOR; 07.947.503/001-43, Brasil Grafeno Servicos, Engenharia E Pesquisa Ltda, AGNOR; 07.452.165/001-54, Brasil Motos Comercio Acessorios Ltda, AGTAG; 07.646.181/001-81, Brasília Beauty Cosméticos Ltda Me, AGSIA; 07.809.372/001-34, Brasília Odontologia Ltda Me, AGGAM; 07.328.735/001-67, Brasília Super Rádio Fm Ltda, AGGAM; 07.464.678/001-14, Brasília Tricot Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.648.498/001-70, Braspetro Comércio De Combustíveis Ltda, AGTAG; 07.863.089/001-05, Brazil Gemas E Joias Eireli, AGNOR; 07.377.644/001-89, Brazil Power Corporation Usinas Hidroeletricas Ltda, AGSIA; 07.710.126/001-41, Brd Eventos E Marketing Eireli, AGBRA; 07.851.234/001-08, Brincor Producoes De Eventos E Desenvolvimento Ltda, AGGAM; 07.867.496/001-38, Brito Servicos De Refrigerações Eireli, AGGAM; 07.884.775/001-51, Brpay Pagamentos S/A, AGNOR; 07.703.001/001-03, Brsf Investimentos Florestais Ltda, AGNOR; 07.495.501/001-61, Brunan Distribuidora Ltda, AGNOR; 07.778.483/001-92, Bruno G. Batista - Me, AGNOR; 07.710.123/001-80, Brylmp Comercio De Produtos De Limpeza Ltda Me, AGSIA; 07.881.416/001-42, Bs Corp Tecnologia Em Informação Eireli, AGNOR; 07.669.704/001-17, Bsb Central De Usinagem Odontologica Ltda, AGSIA; 07.849.882/001-34, Btex Rei Do Bebe Comércio De Artigos Do Vestuário Eireli, NUCAF; 07.877.512/001-07, Buffalo Bio Prestacao De Servicos A Terceiros Eireli, AGNOR; 07.579.130/001-57, Bv Oliveira Ltda Me, AGSIA; 07.889.336/001-17, Bvn Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.863.713/001-01, C & R Magalhaes Escola De Musica Eireli, AGTAG; 07.675.183/001-16, C A Dos Reis Caixeta Servicos Comerciais Me, AGSOB; 07.487.200/005-63, C E S Colchoes Ltda, AGTAG; 07.477.909/001-66, C&D Video Locadora De Filmes Ltda Me, NUCAF; 07.538.744/001-34, C.A.S Apoio Administrativo Ltda, AGGAM; 07.895.995/001-62, C.C Da Silva Casa De Festas, AGNOR; 07.650.655/001-04, C.Jales Confeções Ltda Me, AGNOR; 07.938.573/001-77, Cabral & Carneiro Comercio De Pescados E Bebida Ltda, AGNOR; 07.929.719/001-04, Cafeteria Pausa Cafe Especiais Ltda, AGNOR; 07.766.391/001-17, Cafeteria Turra & Valerio Ltda, AGNOR; 07.878.586/001-70, Caio Vasconcelos De Souza, AGNOR; 07.826.865/001-98, Calebe Ventura Guedes Ltda, AGSIA; 07.451.243/001-67, Caliantra Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, AGGAM; 07.849.048/001-94, Calvino - Restaurante Eireli, AGSIA; 07.725.481/001-03, Camila Regia Cordeiro Alves Dos Santos - Me, AGNOR; 07.798.688/001-70, Camiseteria Brasilia Serigrafia Eireli, AGNOR; 07.958.291/001-81, Canaa Engenharia E Arquitetura Eireli, AGTAG; 07.546.969/001-34, Canar Assessoria Tecnico Contabil Ltda Me, AGNOR; 07.623.188/001-49, Candido Ribeiro Da Cunha Me, AGBRAZ; 07.838.655/001-40, Cantina Primavera Eireli Me, AGTAG; 07.650.571/001-35, Cantinho Arabe Restaurante E Eventos Ltda, AGTAG; 07.500.088/001-04, Cantocerrado Producoes De Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.627.016/001-90, Capacitarh - Gestão Do Conhecimento Eireli Epp, AGNOR; 07.765.468/001-78, Capital Molas Comercio Varejista De Pecas Automotivas Eireli, AGSIA; 08.011.640/001-18, Capital Parabrasis Ltda, AGTAG; 07.791.504/001-60, Capuzzo Negocios Imobiliarios Eireli, AGNOR; 07.342.760/001-01, Cara Preta Comunicacao E Marketing Ltda Epp, AGNOR; 07.800.144/001-90, Carchange Veiculos E Produtos Automotivos Ltda, AGNOR; 07.924.195/001-00, Carcred Comercio De Veiculos Eireli, AGTAG; 07.314.991/003-22, Cardioimagem Metodos Diagnosticos Ltda, AGTAG; 07.837.956/001-83, Cardiovin Clinica Medica Ltda, AGBRA; 07.787.563/001-27, Cardoso Transporte Rodoviario Ltda, AGBRA; 07.790.720/001-89, Carine Clivia Oliveira De Souza 02396533517, AGTAG; 07.931.586/001-98, Carine Guimaraes Marques - Servico De Creche, AGSIA; 07.814.506/001-90, Caring Home Care Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGCEI; 07.890.092/001-30, Carla Leinig Cavalcanti De Oliveira, AGNOR; 07.877.629/001-72, Carla Wolney Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.872.956/001-10, Carlito'S Promocoos De Eventos Ltda Epp, AGNOR; 07.571.752/001-55, Carlos Alberto Segarra Domenech Me, AGCEI; 07.361.217/014-04, Carlos Saraiva Importacao E Comercio Ltda, AGTAG; 07.361.217/015-87, Carlos Saraiva Importacao E Comercio Ltda, AGSOB; 07.569.009/001-56, Carneiro Menezes Advogados, AGNOR; 07.782.657/001-09, Carol Instituto De Educação Eireli, AGNOR; 07.812.261/001-20, Carvalho E Melo Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.923.728/001-37, Casa Brasil Recanto Das Emas Artigos De Armario Ltda, AGTAG; 07.924.690/001-00, Casa Brasil Samambaia Artigos De Armario Ltda, AGPLA; 07.842.542/001-55, Casa Da Merenda Ltda, AGTAG; 07.807.380/001-19, Caserna Artigos Militares Eireli, AGGAM; 07.770.806/001-18, Cba Restaurante Mineiro Eireli, AGSOB; 07.847.951/001-20, Cd Gama Transporte De Jornais E Logistica Ltda, AGTAG; 07.835.422/001-95, Cd Sobradinho Transporte De Jornais E Logistica Ltda, AGGAM; 07.800.147/001-50, Cdr Viagens E Turismo 682Df Ltda-Me, AGCEI; 07.479.444/001-41, Cecilia Ferreira Dos Santos Rodrigues Me, AGTAG; 07.823.458/001-83, Cedro Participações Societarias S/S Ltda, AGSIA; 07.794.344/001-56, Cell Service Eireli Me, NUCAF; 07.613.031/001-80, Celso Grecov Junior 69960550168, AGNOR; 07.587.647/001-26, Centaurus-Promocoos E Eventos Ltda, AGTAG; 07.751.373/002-60, Central Comercio De Carnes E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.902.591/001-37, Centro Clinico Bandeira E Familia Ltda, AGBAN; 07.847.096/001-57, Centro Clinico Ideal Saude Ltda, AGNOR; 07.772.849/001-10, Centro Clinico Veterinario Imperio Animal Ltda, AGTAG; 07.315.214/001-33, Centro De Atendimento Toxicologico Doutor Brasil Ltda, AGCEI; 07.791.840/001-30, Centro De Estetica Autom. E Lavagem Rapida Eco Auto Express Eireli Me, AGNOR; 07.636.944/001-33, Centro De Treinamento Muay Eireli - Me, AGCEI; 07.800.638/001-47, Centro De Treinamento Samurai Ltda, AGBRA; 07.575.326/002-80, Centro-Oeste

Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda-Epp, AGSIA; 07.536.489/001-21, Cep Comercio Varejista De Confeccoes Ltda, AGCEI; 07.365.526/001-94, Cera Negra Depilacao Ltda Me, AGTAG; 07.790.014/002-81, Cerealista Medeiros Ltda, AGPLA; 07.786.467/001-80, Ceth Servicos E Locacao De Equipamentos Eireli Epp, AGCEI; 07.462.564/001-67, Chame Cacamba Aluguel De Containers Ltda Me, AGNOR; 07.711.979/001-55, Charles Bezerra Me, AGSIA; 07.848.387/001-07, Chen Ruyi Me, AGNOR; 07.660.842/002-67, Chicago Prime Alimentos Eireli Epp, AGNOR; 07.819.229/001-76, Chinelo Estrela Com De Calçados Confeccões Presentes Utilidades Eireli, AGTAG; 07.848.761/003-91, Ciafort Comércio E Empreendimentos Eireli, AGTAG; 07.426.439/002-84, Ciatoy Brinquedos Ltda, AGGAM; 07.426.439/008-70, Ciatoy Brinquedos Ltda, AGGAM; 07.573.963/001-87, Cilene Rodrigues Lemos Me, AGBAN; 07.879.580/001-74, City Life Comércio De Vestuário, Bijuterias E Acessórios Ltda, AGTAG; 07.702.741/001-13, Civitá Comercio De Cafes E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.840.250/001-23, Cj Eco Engenharia Ltda, AGSIA; 07.730.090/001-35, Cks Imobiliaria Eireli Me, AGNOR; 07.536.358/001-07, Cl Montagem De Moveis Ltda Me, AGNOR; 07.492.138/001-50, Claudia Maria Jacintha Lanchonete E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.716.714/001-70, Claudia Ninhos De Freitas Corretora De Imoveis Me, AGTAG; 07.727.650/001-40, Claudney Macedo De Sousa Costa De Araujo, AGTAG; 07.847.968/001-50, Cleon Coutinho De Brito 42889758168, AGSUL; 07.826.675/001-61, Clin Smile Servicos Odontologicos Ltda Me, AGSIA; 07.738.836/001-02, Clinica Capital Atendimento Medico E Psicologico Ltda Me, AGTAG; 07.617.144/001-37, Clinica Medica Hilal Netos Ltda Me, AGNOR; 07.899.658/001-44, Clinica Medica Reggiori Eireli, AGSIA; 07.336.640/002-40, Clinica Odontologica Pro Saude S/S Ltda, AGGAM; 07.524.275/001-14, Clinica Odontologica W-Eireli, AGNOR; 07.700.926/001-10, Clínica Reliquium Eireli Me, AGSIA; 07.626.986/001-04, Clinica Sinatra Odontologia Eireli Me, AGGAM; 07.784.727/001-55, Clinicas Integradas Samlife Ltda, AGTAG; 07.330.025/002-49, Clip E ClippingLtda Epp, AGTAG; 07.819.055/001-14, Cm Decorações Ltda, AGGAM; 07.792.251/001-41, Cm Dois Empreendimentos Imobiliarios Ltda-Me, AGNOR; 07.869.504/001-08, Cmk Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.342.065/003-85, Collem Construtora Mohallem Ltda, AGBAN; 07.311.537/001-94, Comercial De Alimentos Bastos Ltda, AGTAG; 07.457.176/001-94, Comercial De Bebidas Sambebe Ltda, AGNOR; 07.810.027/001-40, Comercial De Medicamentos Farmamais Ltda Me, AGSIA; 07.724.602/001-45, Comercial De Medicamentos Mais Saude Ltda Me, AGNOR; 07.648.301/001-49, Comercial Santa Monica Dist. Varejista De Frutas E Verduras Ltda Me, AGGAM; 07.922.824/001-21, Comercio Atacadista E Varejista De Frutas E Verduras Comando Eireli, AGNOR; 07.786.352/001-21, Comercio De Alimentos Bruna Peixoto Eireli, AGGAM; 07.418.682/001-50, Comercio De Confeccoes Mania Modas Ltda Me, AGTAG; 07.752.134/001-00, Comercio De Confeccoes Real Eireli, AGSIA; 07.789.338/001-43, Comfort Comercio De Enxovais Eireli, AGNOR; 07.922.326/001-51, Completo Centro Automotivo Ltda, AGCEI; 07.747.029/001-15, Con Prime Serviços Contábeis Ltda Me, AGSIA; 07.557.165/001-77, Conceito Comercio E Servicos Em Joias Importacao E Exportacao Ltda, AGGAM; 07.518.407/001-71, Concessionaria Do Centro Administrativo Do Distrito Federal S/A Cent, AGSIA; 07.672.441/001-58, Conect Servicos Automotivos Ltda Me, AGBRA; 07.898.735/001-01, Conexao Bsb Consultoria Ambiental Eireli, AGTAG; 07.745.214/001-10, Confeitaria Ouro Preto Ltda, AGPLA; 07.785.128/001-12, Consolida Administradora E Corretora De Seguros Ltda Me, AGSIA; 07.835.479/001-01, Construtora Brasil Integral Eireli, AGGAM; 07.585.675/001-08, Construtora Coimbra Eireli Me, AGCEI; 07.556.895/001-32, Construtora E Agropecuaria Construniao Ltda, AGGAM; 07.939.535/001-22, Construtora E Incorporadora Aliança Edificações Eireli, AGNOR; 07.761.343/001-60, Construtora Franca Queiroga Ltda Me, AGSOR; 07.636.292/001-09, Construtora Integracao Ltda, AGTAG; 07.589.664/001-07, Construtora Sousa Reis Eireli Me, AGNOR; 07.846.344/001-05, Construtora Tudo Novo Eireli, AGTAG; 07.544.265/001-09, Côneule - Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.681.878/001-07, Consultoria Ávila E Business Eireli, AGNOR; 07.692.373/001-00, Contabilidade Carvalho Eirei Me, AGNOR; 07.300.002/001-54, Contau Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.669.642/001-52, Coolbox Comunicação Ltda Me, AGTAG; 07.944.650/001-61, Cooperativa De Transporte E Mobilidade Urbana, AGTAG; 07.703.090/001-60, Cootaguamotors - Coop De Emp Com E Part Sol Fun Taguamotors, AGNOR; 07.524.583/002-49, Corpo Mais Personal Academia Ltda Me, AGEMP; 07.864.873/001-40, Correia Souza Software Eireli, AGNOR; 07.778.481/001-85, Costa & Acosta Engenharia 147Df Ltda, AGNOR; 07.798.091/001-17, Cozinha Do Mundo Buffet Ltda Epp, AGSIA; 07.586.009/001-06, Cp Construtora E Incorporadora De Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.758.570/001-83, Cr Bar & Restaurante Ltda - Me, AGSIA; 07.786.836/001-34, Creare Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.886.442/001-01, Cris Pessanha Comercio De Roupas E Acessorios Eireli, AGSIA; 07.763.064/001-59, Cristiane C. Mardine Promocao E Eventos Epp, AGTAG; 07.769.637/001-67, Cristiane Monte De Sousa Cardoso Me, AGTAG; 07.841.931/001-72, Cruzeiro Refrigeração E Serviços Eireli Epp, AGTAG; 07.592.611/004-96, Ctel Celular Ltda Me, AGTAG; 07.444.695/001-03, Curante - Farmácia De Manipulação Ltda, AGTAG; 07.660.829/001-72, Cy Decorações Eirei Me, AGBAN; 07.589.775/003-02, Cyrela Df 01 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.492.459/002-90, D Casa Interiores Moveis Para Decoracao Eireli Me, AGTAG; 07.359.504/001-89, D M G Drogeria Ltda Epp, AGTAG; 07.860.321/001-18, D M R Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.528.116/001-70, D Tudo Eletronica E Informatica Ltda Epp, AGTAG; 07.801.644/001-01, D. A. Oliveira Escola Aviaozinho De Papel Eireli, AGGAM; 07.693.151/001-51, D. Alves Goncalves - Ar Condicionado, AGTAG; 07.796.037/001-19, D2M Energia E Tecnologia Da Informação Ltda, AGTAG; 07.896.453/001-16, Dahora Franquia De Sobremesas Eireli, AGEMP; 07.849.617/001-10, Dakar Veiculos E Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.854.085/001-94, Dama Administracao

E Servicos Ltda, AGSIA; 07.691.023/001-37, Dama Azulejos Ltda - Me, AGNOR; 07.737.552/001-36, Dandara Juca Kokay Mariano 03325627196, AGSIA; 07.719.278/004-07, Dane-Se Comercio De Roupas Ltda Me, AGGAM; 07.900.506/001-41, Daniel Azevedo Eventos Eireli, AGTAG; 07.665.932/001-09, Daniel Pereira Figueiredo, AGSIA; 07.692.296/001-17, Daniela De Fatima Rodrigues Kudo Me, AGNOR; 07.613.425/001-00, Dantas Sorvete E Cafe Ltda Me, AGTAG; 07.667.245/001-19, Data Comercio De Roupas E Acessorios Do Vestuario Eireli, AGTAG; 07.722.630/001-19, Davi M. De Figueiredo Me, AGNOR; 07.929.206/001-11, De Comercial De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.953.669/001-97, De Repente 5 Publicidade Digital Eireli, AGTAG; 07.513.804/001-10, Denise Mendes - Aluguel De Roupas, AGSIA; 07.635.509/001-55, Desenvolve Investimentos E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.857.116/001-40, Deus E Fiel Alimentos Ltda, AGGAM; 07.557.887/001-21, Deusamar De Jesus 33375127120, AGPLA; 07.885.224/002-03, Dgp Lanchonete Recepcoes E Eventos Ltda, AGTAG; 07.611.904/004-27, Di Paula Soluções Em Lavanderia Ltda - Epp, AGCEI; 07.737.747/001-30, Di Proposito Entretenimento Ltda Me, AGNOR; 07.772.932/001-25, Dias Comercio De Produtos Infantis Eireli, AGNOR; 07.772.932/006-30, Dias Comercio De Produtos Infantis Eireli, AGTAG; 07.954.465/001-28, Dias, Custodio E Cardoso Sociedade De Advogados, AGSIA; 07.453.012/001-51, Diferencial Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.460.782/001-67, Digitalcine Producoes Cinematograficas Ltda, AGCEI; 07.927.028/001-94, Digitec Assessoria Contabil Eireli, AGBRA; 07.845.245/001-99, Dil Servicos De Pesquisas Eireli, AGTAG; 07.882.905/001-58, Dilson - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.494.174/001-76, Discovery Travel - Viagens & Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.697.405/001-65, Disk Entulho Pontual Comercio De Materiais Para Construcao Ltda, AGGAM; 07.804.747/001-89, Divina Comédia Produções Artísticas, Culturais E Eventos Ltda, AGNOR; 07.403.291/001-42, Divina Marques Maia Me, AGTAG; 07.678.324/001-52, Diviwall Comercio De Divisorias E Gesso Eireli Me, AGGAM; 07.921.130/001-77, Djane Gomes Da S Freire, AGTAG; 07.837.968/001-35, Dls Treinamentos Ltda, AGCEI; 07.753.920/002-41, Dm Alimentos Eireli, AGNOR; 07.921.203/001-30, Dm Comercial De Materiais De Construcao Ltda, AGBRA; 07.565.613/001-86, Dmc Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.478.661/001-14, Dois E Um Representacoes Eireli, AGSIA; 07.673.051/001-87, Dois Eme Sete Empreendimentos Imobiliarios E Participacoes Ltda Me, AGPLA; 07.660.184/001-13, Dois Eme Tres Empreendimentos Imobiliarios E Participacoes Ltda Me, AGNOR; 07.731.865/003-51, Dom Casero Comercio De Produtos Alimenticios Eireli -Epp, AGNOR; 07.630.312/001-01, Dominal Assessoria De Condominios Ltda Me, AGSIA; 07.414.076/001-00, Don Nazzo Salgados Ltda Me, AGTAG; 07.903.336/001-93, Donaire Vilela Assistencia Medica Ltda, AGTAG; 07.752.258/001-59, Doutor Contador Eireli, AGGAM; 07.900.484/001-65, Doxa Telecom Servicos De Telecommunicacao Eireli, AGSIA; 07.920.250/002-56, Dr Comercio De Lingerie - Eireli, AGTAG; 07.593.605/001-40, Drap - Servicos De Lavanderia Ltda Me, AGSOB; 07.544.359/001-14, Drogaria Boaventura Ltda Epp, AGNOR; 07.559.921/001-10, Drogaria Conexao Ltda-Me., AGSIA; 07.845.656/001-39, Drogaria Isafarma Ltda Epp, AGNOR; 07.855.103/001-82, Drogaria Mag Ltda, AGTAG; 07.723.404/001-55, Drogaria Porto Seguro Eireli-Me, AGBAN; 07.656.443/018-80, Drogaria Sao Paulo S.A., AGTAG; 07.640.920/001-86, Drogaria Shamah Ltda, AGNOR; 07.889.165/001-26, D'Sign Industria E Comercio De Estofados Eireli, AGBRA; 07.950.855/001-10, Dsr Comercio De Bijuterias Eireli, AGTAG; 07.856.084/001-93, Du Balo Marketing Place Eireli, AGSOB; 07.562.183/001-31, Dynacon Engenharia Ltda Epp, AGTAG; 07.899.353/001-60, E & E Comercio De Ferragens Ltda, AGBAN; 07.876.478/001-44, E A Machado Capcob, AGSIA; 07.628.539/001-53, E. A. De Freitas Santana - Auto Eletrica Santana Me, AGTAG; 07.661.821/001-60, E. Ribeiro Instações Elétricas Eireli, AGBRA; 07.621.715/001-26, E.D.P Dantas Me, AGNOR; 07.695.651/001-91, Eagle Express Idiomas Ltda Me, AGTAG; 07.840.278/001-51, Eartes Comunicacao E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.887.736/001-06, Easy Brasil Assessoria Financeira Eireli, AGEMP; 07.760.471/001-03, Econove Lavagens Inteligentes Servico De Lavagem Automotiva Ltda, AGTAG; 07.715.214/001-67, Eden Lino Castro - Eireli, AGTAG; 07.875.572/001-21, Eder Taveira Dos Santos, AGNOR; 07.931.433/001-69, Ederson Tetour Ramos, AGSIA; 07.673.076/001-44, Edirlei Eloi Da Silva Otica Me, AGNOR; 07.884.197/001-35, Editora Nosso Bairro Ltda, AGPLA; 07.521.123/001-60, Editora Pinus Ltda, AGTAG; 07.434.855/001-81, Edivone De Vasconcelos Sales Me, AGTAG; 07.508.995/001-38, Edm Intermediacao De Negocios Empresariais Eireli Epp, AGSIA; 07.626.466/001-38, Edmilson Pereira Do Nascimento Me, AGNOR; 07.588.105/001-80, Edson Olimpico Silva Me, AGNOR; 07.698.801/001-19, Eduardo Batista Comercio De Silk Scream Cosméticos Ltda Me, AGTAG; 07.856.396/001-51, Eduardo D'albuquerque Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.633.646/001-55, Eduardo Silva Imoveis Eireli, AGNOR; 07.699.682/001-94, Educacao Infantil Creche Vila Ltda, AGNOR; 07.562.962/001-82, Efecti Tecnologia Em Informacao Ltda - Me, AGNOR; 07.876.309/001-40, Efl Servicos De Consultoria E Apoio Administrativo Eireli, AGTAG; 07.705.786/002-30, Elebrak Baterias Automotivas Ltda, AGNOR; 07.751.215/001-83, Eletrônica Branco Ltda, AGBAN; 07.387.471/002-86, Eletroplan Materiais Eletricos Ltda Me, AGPLA; 07.633.004/002-28, Eliane Guimaraes Goncalves Me, AGTAG; 07.781.994/001-06, Eliene De Sousa Costa Rodrigues, AGTAG; 07.656.867/001-97, Eliezer Ferreira Dos Santos Me, AGSIA; 07.742.705/001-28, Elaineide Oliveira Dos Santos Me, AGGAM; 07.868.318/001-70, Eliseu Milan, AGTAG; 07.610.295/001-64, Elizabeth Mendes Figueiredo 85741337104, AGTAG; 07.894.709/001-79, Elo Construcoes, Manutencao De Instalacoes E De Edificios Ltda., AGTAG; 07.882.225/001-99, Emanuel Batista Da Silva Me, AGTAG; 07.805.325/001-67, Emerson Almeida Campos, AGSIA; 07.548.897/001-88, Emerson Rodrigues De Sousa 91732859191, AGTAG; 07.886.454/001-55, Emiliana Leão Coaching E Consultoria - Eireli, AGTAG; 07.727.365/001-56, Emolduramentos Brasilia Ltda, AGNOR; 07.438.046/001-02, Emplavi Empreendimentos Imobiliarios

Ltda, AGEMP; 07.789.340/001-59, Empório Caliantra Ltda, AGPLA; 07.601.402/001-75, Emporio De Minas Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.433.208/001-70, Emporio Do Corpo Ltda Me, AGNOR; 07.513.788/001-66, Emporio Hass Arquitetura E Interiores, Ind., Com. E Servicos Ltda Epp, AGTAG; 07.424.577/001-57, Emr Restaurante Eireli, AGBAN; 07.859.296/001-03, Emsw Programas Educacionais Ltda, AGNOR; 07.906.837/001-03, Enep Gesso E Sistemas Construtivos A Seco Ltda, NUCAF; 07.479.112/001-94, Ener Power Construccoes E Reformas Eireli, AGNOR; 07.669.701/001-56, Engemeta Construções, Reformas E Apoio Eireli-Me, AGSIA; 07.956.935/001-24, Engenhede Engenharia E Projetos Ltda, AGTAG; 07.517.986/002-16, Engenonovo Comunicacao Ltda, AGSIA; 07.893.654/001-61, Eronildo De Jesus - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.957.209/001-83, Espaço D Solução Em Mobiliário Corporativo Eireli, AGNOR; 07.843.879/001-07, Espaço Das Painelas Comercio Varejista Eireli, AGNOR; 07.772.540/001-10, Espaço Teatral Ltda, AGTAG; 07.416.215/001-02, essencia Comercio De Oculos Ltda - Epp, AGNOR; 07.488.850/001-01, Essencial Com. De Art. De Decoracao E Servicos De Faturamento Ltda, AGNOR; 07.443.549/003-03, Essencial Drogaria E Manipulação De Formulas Ltda, AGTAG; 07.673.826/001-05, Essencial Mao De Obra Especializada Ltda Epp, AGBAN; 07.698.830/001-07, Estilo Mr Construtora Ltda-Me, AGNOR; 07.903.169/001-17, Estrela De Brasilia Comercio De Eletronicos Eireli, AGTAG; 07.924.188/001-18, Estudio Personal Oficina Do Corpo Atividade De Estetica Eireli, AGSIA; 07.855.276/001-09, Evandro Leonardo Dos Santos Soares 73751480153, AGBAN; 07.752.236/001-52, Evandro Urbano Villela De Souza Lima Eireli, AGNOR; 07.793.316/001-01, Everaldo Azevedo Tavares, AGNOR; 07.623.206/001-00, Evolutas Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.448.550/001-27, Exithus Consultoria E Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.874.293/001-31, Expand Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.460.209/003-60, Extimplaca Comercio De Placas Veiculares Ltda Me, AGTAG; 07.652.091/001-08, F. De Assis M. De Medeiros Junior Me, AGTAG; 07.744.479/001-00, F. De L. Gomes Higiene E Limpeza Me, AGTAG; 07.822.612/001-18, F. De M. Leite Comercio De Roupas, AGTAG; 07.936.404/001-10, F. Dos S. C. Ribeiro, AGNOR; 07.861.451/001-13, F3 Industria De Equipamentos Para Alimentacao Eireli, AGTAG; 07.681.044/001-65, Fabio Guimaraes Dos Reis Sa Cabelereiro, AGTAG; 07.530.102/001-05, Fábio Alves Bastos - Me, AGSIA; 07.664.848/001-13, Fabio Moura Porciconio Silva - Comercio E Servicos Me, AGNOR; 07.922.190/001-70, Fabrica De Festas Promocoos E Eventos Ltda, AGTAG; 07.787.232/001-23, Fabricio Abraham Ferreira Lima Me, AGSIA; 07.647.890/001-57, Fabricio Fortes Fernandes Me, AGNOR; 07.701.444/002-22, Fagundes & Melo - Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.570.847/006-00, Faria & Castro Industria E Comercio De Sorvetes Ltda, AGTAG; 07.609.585/001-59, Fast Fit Academia De Ginastica Eireli Me, AGNOR; 07.761.219/001-12, Fazer Brasil Ltda, AGSIA; 07.851.726/001-40, Fcl Servicos Medicos Eireli, AGTAG; 07.891.297/001-06, Feitosa Odontologia Ltda, AGTAG; 07.959.611/001-93, Felipe Do Nascimento Reis Ltda, AGNOR; 07.825.602/001-52, Fernanda Abuchaim Dos Santos Me, AGTAG; 07.815.487/001-00, Fernanda Esselin Melo Ferreira- Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.687.117/001-96, Fernanda Matos Tavora Me, AGGAM; 07.690.930/001-13, Fernando De Vasconcelos Carvalho Me, AGGAM; 07.743.081/001-48, Ferragens Brasil Leste Ltda Me, AGTAG; 07.914.893/001-28, Ferragista E Eletrica Central, AGSIA; 07.892.336/001-18, Ferraz Galvao Contabilidade Ltda, AGGAM; 07.816.659/001-72, Fgj Comercio De Refeicoes Ltda Me, AGTAG; 07.388.789/002-00, Fiducial Consultoria E Servicos Ltda, AGSIA; 07.879.653/001-37, Figueira & Santos Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.828.141/001-89, Filipe Torres - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.388.354/001-68, Finesse Cabeleiros Ltda Epp, AGNOR; 07.787.873/001-88, Fit 2 U Brasilia Ltda, AGSIA; 07.909.695/001-81, Fj Atividades Fisicas Ltda, AGBRAZ; 07.853.924/001-66, Fl Gestao Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.849.174/001-49, Fla Van Salao De Beleza Eireli, NUCAF; 07.872.902/001-72, Flavio Josmar Pelegio, AGTAG; 07.881.114/001-29, Flavio Moraes De Oliveira Empreendimentos Imobiliarios, AGGAM; 07.899.141/001-37, Flay Leite Agencia De Publicidade Digital Eireli, AGSIA; 07.473.669/001-11, Flaynitur Turismo Ltda- Me, AGNOR; 07.832.054/001-05, Flecha Azul Eireli Epp, AGNOR; 07.496.644/001-72, Flexdeck Do Brasil Industria E Comercio Eireli, AGNOR; 07.897.458/001-10, Flor Do Sal Comercio Varejista De Ervas, Especiarias E Pimentas Eireli, AGGAM; 07.766.330/001-96, Flor-De-Lis Centro De Fototerapias Ltda Me, AGTAG; 07.867.480/001-61, Fluxus Consultoria E Projetos Em Seguranca Alimentar Ltda, AGTAG; 07.922.593/001-83, Fnx Capacitação E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.548.944/001-20, For Help Atencao, Emergencias E Cuidados Paliativos Ltda, NUCAF; 07.658.367/001-62, Forquilha Pneus Ltda, AGNOR; 07.880.747/001-10, Foxx Info Com Varejista De Equipamentos E Suprimentos De Informatica L, AGNOR; 07.847.572/001-20, Franca & Maia Comercio De Confeccoes Ltda, AGBAN; 07.732.537/001-83, Francileide Ramos De Sousa 83871179191, AGSIA; 07.880.872/001-10, Francinete Galvao Soares Tabacaria, AGTAG; 07.562.602/001-07, Francisco De Assis Evangelista - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.786.514/001-21, Francisco Thiago Melo E Silva 104Df Eireli, AGBAN; 07.833.223/001-15, Franco Dumon Construcao Servicos E Manutencao Ltda Epp, AGTAG; 07.681.201/001-97, Freire Representacoes Comerciais Ltda, AGNOR; 07.916.555/001-01, Freitas & Sobrinho Producao E Venda De Alimentos Saudaveis Para Animais, AGTAG; 07.859.311/002-87, Frutto Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.859.311/003-68, Frutto Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.814.006/001-03, Fsf Comercio De Alimentos Eireli, AGEMP; 07.777.275/001-58, Furacao - Comercio Do Vestuario E Acessorios Eireli - Me, AGSIA; 07.676.033/001-84, G C Mendes Construcoes Me, AGSIA; 07.757.473/001-82, G & G Restaurante Tradição Mineira Ltda, AGTAG; 07.803.067/001-93, G A Da S Carvalho Restaurante Eireli, AGGAM; 07.958.248/001-34, G D Maxima Servicos De Engenharia Eireli, AGPLA; 07.913.547/001-87, G Ferreira Dos Santos,

AGNOR; 07.778.337/001-49, G M Servico Industrial Eireli Me, AGGAM; 07.882.763/001-47, G S Lima Mercado E Distribuidora De Bebidas Eireli, AGSIA; 07.784.719/002-07, G Sosa Belusci Calcados Eireli Epp, AGBRA; 07.652.895/001-08, G. M De Carvalho - Produtos Agrícolas, AGNOR; 07.595.361/001-49, G2N7 Participacoes Societarias Ltda, AGTAG; 07.876.540/001-07, G44 Brasil Servicos Administrativos Eireli, AGTAG; 07.954.504/001-32, Gabriel R S Dos Reis Martins Ltda, AGEMP; 07.781.777/001-07, Gabriela Cristina Nagel Soriano Perea Ei, AGBRA; 07.789.461/001-37, Gabriella Nogueira Chagas De Carvalho Emilio Ei, AGTAG; 07.923.258/001-93, Gaia Intermediacao De Negocios Eireli, AGPLA; 07.825.514/001-79, Galice Brasil Comercio De Roupas Sociedade Empresaria Limitada, AGNOR; 07.819.146/001-69, Galileia Equipamentos Contra Incendio E Instalacoes Eireli Me, AGNOR; 07.842.787/001-82, Gama Factoring Fomento Mercantil Ltda, AGCEI; 07.429.089/001-63, Garancinha Comercio De Artigos Militares Eireli, AGGAM; 07.630.122/001-85, Gcp Gestao De Negocios Consultoria E Planejamento Ltda - Me, AGNOR; 07.881.820/001-07, Ge Ge Coimbra Servicos Administrativos Eireli, AGSIA; 07.787.185/001-81, Gec Gestão De Estudos Coordenados Eireli, AGSOB; 07.815.856/001-56, Gelato Tre Comercio De Sorvetes Ltda, AGNOR; 07.830.038/001-88, Genesis Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 07.325.118/001-37, Geoplan Comercio E Mineracao Ltda Epp, AGTAG; 07.710.205/001-34, Georges Humbert - Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.892.623/001-48, Ggbm Geracao De Energia Ltda, AGBRA; 07.905.695/001-76, Giam Franco Alves Da Silva, AGNOR; 07.830.565/001-38, Gibinet Soluções Em Ti Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGSOB; 07.613.513/001-86, Gilberto Sales Rodrigues Me, AGTAG; 07.744.342/001-56, Giovanni Francisco Rocha Ewers Advocacia Eireli, AGBAN; 07.343.252/002-96, Giral Comunicação Ltda, AGNOR; 07.745.154/001-63, Glip Energy S/A, AGBAN; 07.537.775/003-67, Gn & M Lavanderia E Passadoria Ltda, AGNOR; 07.466.603/001-87, Goiaz Fugas Souvenir Ltda Me, AGNOR; 07.488.355/001-00, Gontijo Atacado E Varejo De Hortifrutigranjeiros Eireli, AGEMP; 07.793.595/001-87, Grafica No Sudoeste Comercio & Servico Eireli, AGSIA; 07.322.591/001-80, Gramur Locação De Equipamentos Para Construção E Eventos Ltda, AGNOR; 07.941.257/001-16, Granfina Modas Gouveia E Melo Ltda, AGTAG; 07.760.272/001-88, Gravataria For Man - Moda & Estilo Ltda Me, AGNOR; 07.730.064/001-16, Grda Treinamentos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGSIA; 07.914.091/001-27, Green Bird Serviços Web Design Ltda, AGSIA; 07.767.607/001-70, Grill House Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.710.022/001-91, Groove Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.926.694/001-88, Gs Consultoria E Procedimento De Saude Limitada, AGCEI; 07.599.618/001-13, Guara Comercio De Produtos Hidraulicos Ltda Me, AGNOR; 07.616.361/001-00, Guilherme De Almeida Ferreira 00899745148, AGTAG; 07.734.534/001-75, G-Vendas Home Center Eireli, AGNOR; 07.886.122/001-06, Gw Burger Lanchonete Eireli, AGTAG; 07.512.951/001-91, H & N Comércio Vestuário E Acessórios Ltda Me, AGNOR; 07.777.437/001-58, H M Gonçalves Comunicação E Consultoria Ei, AGNOR; 07.714.324/001-10, H. S. Modas Ltda Me, AGSIA; 07.819.485/001-08, H3S Drograria Ltda, AGSUL; 07.828.265/001-28, Habilidade Empreendedora Solucoes Digitais Ltda, AGNOR; 07.900.441/001-16, Hailla Caroline C Sousa, AGSIA; 07.881.525/001-79, Hba Consultoria Em Ti Eireli, AGGAM; 07.792.208/001-02, Hc Representação De Produtos Alimentícios Eireli, AGTAG; 07.838.636/001-04, Hcf Apoio Administrativo Eireli Me, AGNOR; 07.947.910/001-79, Hcm Participacao Empresarial Societaria E Incorporadora Ltda, AGBAN; 07.756.408/001-02, Heberle & Rodrigues Cia Ltda - Epp, AGSOR; 07.776.859/001-70, Helen Queiroz Pavan Contabilidade, AGNOR; 07.750.660/001-53, Helenice Dos Anjos Silva Eireli Me, AGNOR; 07.643.323/001-03, Helga Diniz Borges Me, AGSIA; 07.773.888/001-70, Helio Cristalino Santos Ei, AGGAM; 07.549.580/001-78, Heliodoro Jose Dinis Ebenezer Martins Teixeira 70978018168, AGGAM; 07.806.960/001-16, Help Reforço E Acompanhamento Escolar Eireli Me, AGNOR; 07.886.134/001-50, Hinara Braga Mattos Fernandes, AGSIA; 07.713.098/002-03, Hitshoes Ltda Me, AGNOR; 07.939.509/001-03, Home Green Hortifrutigranjeiros Eireli, AGTAG; 07.698.616/001-60, Hosana Duarte Oliveira 01863900179, AGSIA; 07.751.435/001-43, Hpc Construtora Eireli, AGSIA; 07.480.102/001-17, Hsb Jung Perfumes Epp, PBRAZ; 07.596.890/001-32, Hudson Costa Dos Santos Me, AGSIA; 07.726.393/001-56, Hugo Duarte Lopes Me, AGSIA; 07.626.119/001-60, Hugo Leonardo Dos Santos Melo & Melo Ltda, AGNOR; 07.864.703/001-93, Humanita Securty Servicos De Vigilancia Eireli, AGNOR; 07.614.327/001-09, I Da Rocha Moraes, AGBAN; 07.539.300/001-16, I J E A N Restaurante Ltda Me, AGGAM; 07.640.770/001-38, I.F.G Telecom Servicos De Telecomunicações Ltda Me, AGSOB; 07.435.785/001-06, Ibsp Instituto Brasilia Para O Bem Estar Do Servidor Publico, AGGAM; 07.799.888/001-78, Ic Tecnologia E Inovação Ltda Me, AGSIA; 07.692.178/001-08, Ideal Comunicação Ltda Me, AGNOR; 07.762.907/001-45, Ideal Projetos E Empreendimentos Eireli Me, AGBAN; 07.730.921/001-04, Ideia Instituto De Desenvolvimento Integrado Eireli Me, AGCEI; 07.863.258/001-80, Ihfs Restaurante Ltda, AGTAG; 07.737.912/001-08, Ima Construcoes E Terraplanagens Ltda Me, AGNOR; 07.932.745/001-53, Imacell Comercio Varejista De Produtos Electronicos Eireli, AGSOB; 07.863.453/001-83, Imperio Sg - Solucoes Condominiais Eireli, AGSIA; 07.438.013/001-08, Import Assessoria E Consultoria Aduaneira Ltda - Me, AGBAN; 07.783.895/001-79, Impulse Produções Artísticas E Comercio Ltda, AGNOR; 07.893.669/001-84, Ims Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.866.670/001-61, In Estacionamentos Eireli, AGCEI; 07.430.228/001-80, Inatto Sistemas De Informacao Eireli, AGNOR; 07.903.289/001-41, Indez Assessoria Em Agronegocios Eireli, AGNOR; 07.886.798/001-64, Infinity Fomento Mercantil Eireli, AGNOR; 07.832.469/002-50, Ingram Micro Tecnologia E Informatica Ltda, AGBAN; 07.562.300/001-85, Inocencio Alves De Araujo Eireli, AGBRA; 07.834.644/001-36, Inova Novo Servicos E Conservação Empresa Individual De Responsabilidade, AGSIA; 07.681.529/001-21, Inova Servicos E Instalacoes Ltda Me, AGTAG; 07.663.112/001-73,

Inova Transportes Eireli, AGTAG; 07.504.018/001-06, Inpar Empreendimento Imobiliario Vive La Vie Spe 34 Ltda, AGCEI; 07.406.651/001-95, Instituto Bicho Da Terra Event Em Educ Cult E Meio Ambiente Eireli Me, AGCEI; 07.819.764/001-63, Instituto Brasileiro De Arbitragem Mediacao E Conciliacao S/S, AGNOR; 07.489.775/001-60, Instituto Brasileiro De Integracao - Cultura, Turismo E Cidadania-Ibi, AGTAG; 07.840.254/001-48, Instituto De Beleza E Estetica Spazzio Rica Eireli, AGCEI; 07.445.636/001-16, Instituto De Beleza Ferreira Ltda, AGTAG; 07.697.297/001-02, Instituto De Estudos E Pesquisas Multidisciplinares, AGSIA; 07.711.991/001-05, Instituto De Logistica Publica Ltda, AGNOR; 07.926.273/001-93, Instituto De Pesquisa E Inovacao Gaesi Bsb, AGTAG; 07.821.432/001-00, Instituto De Transformacao Do Ser, AGTAG; 07.497.474/001-61, Instituto Exponencial Eireli, AGTAG; 07.762.826/001-45, Instituto Foto Em Curso Eireli, AGTAG; 07.712.619/001-06, Instituto Levitta Cursos Eireli, AGCEI; 07.681.337/001-98, Instituto Nacional Vida Saudavel Ltda, AGGAM; 07.929.559/001-11, Inta Atividades De Apoio A Gestao De Saude Eireli, AGTAG; 07.477.535/001-33, Intelecto-Centro De Desenvolvimento Humano Ltda Epp, AGNOR; 07.789.230/001-79, Intencao Fomento Mercantil Ltda - Me, AGCEI; 07.433.966/001-99, Interlago Agencia De Turismo Eireli Me, AGTAG; 07.637.951/001-43, Inversion Prestacao De Servicos De Consultoria Em Tecnologia Da Inform, AGNOR; 07.429.723/001-12, Ioe Instituto De Oratoria Emocional Ltda Me, AGSOB; 07.874.499/001-34, Ir Assessoria Empresarial E Contabil Eireli, AGTAG; 07.605.222/001-07, Iraides Silva Faria Arantes Me, AGTAG; 07.845.807/001-30, Isadora Ayumi Vilela Nishikawa Livraria E Papelaria, AGSIA; 07.737.840/001-90, Itaim Negocios Imobiliarios Ltda Epp, AGNOR; 07.415.239/001-81, Italia Box Vidros Temperados Ltda Me, AGSIA; 07.353.514/001-65, Italian Comercio De Alimentos E Servicos De Terceirização Eireli, AGNOR; 07.733.848/002-03, Itapema Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGNOR; 07.335.546/016-06, Itau Unibanco S.A., AGPLA; 07.779.565/001-72, Ivana Castro Comercio De Artigos Do Vestuario E Acessorios Eireli, AGNOR; 07.944.526/001-14, J & M Comercio De Bolos Eireli, AGSIA; 07.729.180/001-59, J Da P Silva Contabilidade Me, AGSIA; 07.746.250/001-00, J De Q Alves Prestacao De Servicos Graficos Me, AGTAG; 07.883.156/001-77, J De Souza Batista Representação Comercial, AGTAG; 07.885.028/001-68, J J Brinquedos E Utilidades Eireli, AGPLA; 07.402.686/003-53, J M Comercio De Moveis Eireli, AGNOR; 07.394.558/001-62, J M Dos Reis Me, AGNOR; 07.660.706/001-87, J M Machado Piscinas, AGBAN; 07.671.537/001-44, J. T. Miyano Comercio Varejista De Alimentos Me, AGCEI; 07.548.829/001-73, J. W. De Araujo Me, AGBRA; 07.511.100/001-95, J.A.O Comercial De Medicamentos Ltda Me, AGBAN; 07.549.440/001-54, J.J.A Assessoria Contabil Empresarial Eireli, AGTAG; 07.668.697/001-27, Jayse De Andrade Nunes Guntzel 00511941390, NUCAF; 07.851.922/001-04, Jb Silva Automotivo America Representações Me, AGTAG; 07.838.476/001-11, Jbo Moveis E Servicos Ltda - Me, AGNOR; 07.795.229/001-26, Jdc Confeccões Eireli, AGNOR; 07.959.507/001-35, Je Distribuição De Produtos De Papelaria Ltda, AGNOR; 07.754.923/001-58, Jee Participacoes Ltda, AGNOR; 07.512.840/001-58, Jefferson Augusto Mesquita Me, AGNOR; 07.760.303/001-55, Jehoshua Representacoes Comerciais Eireli, AGTAG; 07.791.909/001-80, Jesuina Correia Viana Me, AGBRA; 07.542.815/001-46, Jfe 11 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.542.774/001-24, Jfe 9 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 07.621.044/001-58, Jfs Assessoria, Consultoria E Sistemas Ltda, AGNOR; 07.764.618/001-90, Jgc Construcoes E Servicos Ltda Epp, AGSIA; 07.673.185/001-70, Jh Silva Simiao Servicos Comercias Ltda Me, AGSIA; 07.826.889/001-00, Jhonatan Freitas Batista Me, AGSIA; 07.738.816/001-05, Ji Engenharia Ltda, AGNOR; 07.796.043/001-49, Jireh Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Ltda, NUCAF; 07.414.376/001-08, Jj Comercial De Calcados Ltda, AGNOR; 07.708.726/002-41, Jjm Automoveis E Servicos Ltda, AGSIA; 07.918.069/001-38, Jjt Comercio De Gelato E Confeitaria Eireli, AGNOR; 07.608.395/001-04, Jk Azevedo Radiologia Oral Ltda Me, AGBAN; 07.957.211/001-99, Jk Comercio De Armario E Distribuição Unipessoal Ltda, AGSIA; 07.961.788/001-20, Jl Comercio De Paes E Salgados Eireli, AGTAG; 07.759.539/001-14, Jll Escolinha De Futsal Ltda, AGNOR; 07.751.890/001-94, Jm Comercio De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.576.186/001-22, Jm De Lemos Me, AGNOR; 07.946.758/001-99, Jm Promoção De Eventos Sociais E Culturais Eireli Me, AGNOR; 07.300.307/001-39, Jms Bar E Mercaria Ltda Me, AGSIA; 07.804.484/001-90, João Batista Dos Anjos Da Silva Ei, AGTAG; 07.794.426/001-00, Joao Paulo Militao De Alencar Servicos De Corretagem De Seguros Eireli, AGTAG; 07.582.315/001-37, Joao Paulo Pereira Leitao Me, AGSIA; 07.900.746/001-09, Jorge Edson De Souza Ferreira 72508841153, AGSIA; 07.628.607/001-48, Jose Bonifacio Goncalves Da Silva Me, NUCAF; 07.814.774/001-76, Jose Carlos Da Silva 35945036749, AGCEI; 07.606.128/001-11, Jose Carlos Fernandes Da Silva Me, AGNOR; 07.909.097/001-76, Jose Da C. Cordeiro, AGCEI; 07.807.792/001-12, Jose Hercules Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.597.538/005-48, José Luiz Pinheiro De Azevedo Me, AGGAM; 07.801.128/001-41, Jose Maria Sampaio Da Cruz Silva Comercio E Servicos De Refrigeracao, AGBRA; 07.547.633/001-99, Jose Silvino De Oliveira Salao De Beleza Me, AGTAG; 07.309.287/001-07, Jose Szareski, AGNOR; 07.599.753/001-69, Josefina Bezerra Dos Santos Me, AGNOR; 07.628.302/001-63, Jocyane Braga Do Nascimento, AGTAG; 07.510.888/001-12, Jp Moinho De Trigo Ltda, AGGAM; 07.380.502/001-88, Jp&L Comércio De Alimentos Eireli Epp, AGNOR; 07.864.369/001-40, Jpb Restaurante Eireli, AGTAG; 07.789.126/001-10, Jpl Comercio Varejista De Utensilios Domesticos Ltda Me, AGTAG; 07.812.075/001-19, Jscar Acessorios Automotivos E Cursos Eireli Epp, AGNOR; 07.830.192/001-69, Jsm Prestadora De Serviço De Apoio E Assessoria Administrativa Eireli, AGSIA; 07.526.779/001-79, Jujuba Comercio De Calcados E Acessorios Eireli, AGNOR; 07.810.007/001-51, Juliete Rodrigues Soares De Oliveira Empresa Individual De Responsabil, AGTAG; 07.760.365/001-30, Julimar Soares Da

Cruz Me, AGNOR; 07.824.272/001-04, Julio Moreira - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.665.595/001-03, Junger Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.704.453/001-11, Justino E Rosa Comercio De Veiculos Eireli, AGSIA; 07.638.148/001-17, Juul Marketing Digital Ltda, AGNOR; 07.904.027/001-12, Jv De Oliveira Funilaria E Pintura, AGNOR; 07.766.244/001-10, Jv3 Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.539.833/001-06, Jwd Servicos De Administracao E Corretagem De Seguros Ltda, AGSIA; 07.742.261/001-01, K & G Compliance Eireli Me, AGBAN; 07.868.313/001-00, K K M Alberti Me, AGCEI; 07.818.796/001-88, K. Thompson Vieira Cosméticos Perfumaria E Alimentação Empresário (Ind, AGBRA; 07.899.682/001-56, Kaeru Comercio De Produtos Alimenticios Orientais Eireli, AGSIA; 07.615.251/001-01, Kapital Gourmet Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.896.279/001-66, Karem Cristina Silverio De Oliveira, AGTAG; 07.827.629/001-80, Karlos Eduardo De Souza Mares Sociedade Individual De Advocacia, NUCAF; 07.882.671/001-49, Kbf Comercio Varejista E Gestao De Espacos De Prateleiras Ltda, AGTAG; 07.908.576/001-84, Kelly A C Souza Assessoria E Consultoria Empresarial, AGSIA; 07.820.651/001-90, Kelly Rossetto Fisioterapia Eireli-Me, AGTAG; 07.608.268/001-98, Kersul Transportes, Turismo E Fretamento Ltda, AGNOR; 07.856.171/001-13, Kia Gesso Ltda, AGTAG; 07.454.766/001-83, Kinattec Servicos De Informatica Ltda, AGSIA; 07.742.838/001-68, Klaus Uniformes Eireli Me, AGBAN; 07.836.984/001-83, Klexany Industria Quimica Eireli Me, AGSIA; 07.513.628/001-53, Km Moda Infanto Juvenil Ltda Me, AGNOR; 07.947.796/001-96, Kr Cursos Preparatorios E Educacao Profissional Eireli, AGPLA; 07.862.097/001-08, Kressil Servicos Administrativos Eireli, AGGAM; 07.601.553/001-97, L & A Bar E Snooker Ltda-Me, AGNOR; 07.590.063/001-08, L A M Ali Incorporadora Eireli, AGNOR; 07.926.274/001-47, L D M Servicos Medicos Eireli, AGTAG; 07.609.181/001-92, L Da L Gomes - Comercio De Cosmeticos, AGTAG; 07.947.114/001-08, L. A. Da Silva Ltda, AGSIA; 07.537.817/001-70, L. G. Boitrago Comercio E Confeccao De Roupas Me, AGTAG; 07.609.968/001-72, L. M. S. Boa-Vida Me, AGNOR; 07.746.935/001-48, L. Souto Servicos De Tecnologia Da Informacao Eireli, AGNOR; 07.781.063/001-81, La Pimenteira - Comércio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.886.844/001-52, La Recoleta Lanchonete Eireli, AGNOR; 07.840.237/001-10, Labor Pericias Medicas Ltda, AGNOR; 07.930.883/001-07, Laboratorio Lopes Protese Odontologica Eireli, AGTAG; 07.496.811/001-49, Lago Tecnologia E Servicos Eireli, AGNOR; 07.677.366/001-11, Lailza De Oliveira Marques - Me, AGSIA; 07.732.918/001-90, Lal Silva Comercio De Pecas Para Veiculos Eireli, AGNOR; 07.875.277/001-93, Lanchonete E Gelateria Vr&S Eireli, AGCEI; 07.890.079/001-27, Lanikai Comercio De Moda Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.722.025/001-20, Lariwari Comercio Varejista De Roupas E Calçados Eireli, AGNOR; 07.588.085/001-00, Laune Sarda Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGSOB; 07.494.705/001-20, Lav Flex Lavanderia Eireli Me, AGTAG; 07.636.228/001-00, Lava Jato Ferrari Eireli, NUCAF; 07.651.367/001-78, Lava-Jato 415 Sul Eireli Me, AGNOR; 07.889.180/002-28, Lavanderia Acqua Flash Dia A Dia Eireli, AGTAG; 07.438.254/003-82, Lavanderia Aqueclean Eireli Me, AGTAG; 07.318.313/006-09, Lavanderia Copacabana Ltda, AGSIA; 07.318.313/022-29, Lavanderia Copacabana Ltda, AGNOR; 07.318.313/031-10, Lavanderia Copacabana Ltda, AGNOR; 07.406.974/001-51, Lavanderia Supera Ltda Me, AGSIA; 07.784.696/001-88, Lavidetox For Life Gastronomia Funcional Eireli, AGNOR; 07.314.941/007-23, Lcm Comercio, Importacao Exportacao S.A, AGNOR; 07.585.158/001-94, Lcon - Fomento Mercantil Ltda, AGTAG; 07.480.524/003-27, Lcr - Comercio De Maquinas Copiadoras E Servicos Ltda-Me, AGSIA; 07.543.351/001-59, Leader Integration Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.908.515/001-53, Legado Inteligencia Imobiliaria Ltda, AGGAM; 07.910.719/001-42, Lemon Tree Curso De Idiomas Ltda, AGNOR; 07.595.838/001-78, Lenildo Alves De Lima Me, AGNOR; 07.411.236/001-05, Leomar Da Silva Couto Eireli, AGBAN; 07.902.524/001-86, Leonardo Avelino Alves, AGNOR; 07.825.835/001-28, Leonardo Camilo Carvalho Empresa Individual De Responsabilidade Limita, AGBAN; 07.636.946/001-40, Leonardo F. Lima Encomendas Me, AGTAG; 07.795.754/001-79, Leonardo Francisco De Oliveira Construcoes E Reformas Me, AGTAG; 07.807.590/001-34, Leya Cristina Ribeiro Da Costa Santos Eireli, AGSUL; 07.729.198/001-32, Lf Lavanderia Ltda-Me, AGTAG; 07.801.824/001-85, Lider Comercio De Cosmeticos Ltda, AGSIA; 07.493.147/001-77, Lidiane Matias Da Silva Fernandes, AGBRA; 07.471.726/002-36, Lilian Barros Pinheiro Colli Me, AGTAG; 07.724.036/001-80, Lince Assessoria E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.416.840/002-63, Link/Bagg Comunicacao E Propaganda Ltda, AGTAG; 07.852.111/001-30, Live Arts Entretenimento Eireli, AGNOR; 07.908.807/001-22, Living Spa E Massagens Ltda Me, AGTAG; 07.849.688/001-95, Ljm Lanches E Acai Ltda, AGNOR; 07.918.165/001-59, Li Da Silva Restaurante Eireli, AGEMP; 07.623.236/001-44, Locatril Equipamentos Para Construção Civil Ltda Epp, AGTAG; 07.928.151/001-04, Locimar Correa De Albergaria, AGNOR; 07.414.219/002-47, Locsat Comércio, Representação E Prestação De Serviço Ltda., AGBAN; 07.643.987/001-18, Logos - Sistemas De Informacao Ltda, AGGAM; 07.308.660/001-58, Loja Hidraulica Materiais Para Construção Ltda, AGSOB; 07.691.046/001-97, Look Hall Festas E Eventos Eireli Me, AGSOB; 07.672.483/001-43, Lopes Contabilidade Eireli-Me, AGNOR; 07.944.454/001-05, Lord Beer Restaurante E Petiscaria Eireli, AGNOR; 07.807.681/001-89, Lorena Franco Gomes Representações Comerciais Eireli, AGTAG; 07.804.061/001-98, Lorena Kamila Lopes De Souza, AGSIA; 07.422.562/001-81, Loterica Agittus Ltda Epp, AGSIA; 07.514.197/001-60, Loterica Praca Do Bicalho Ltda Epp, AGNOR; 07.882.865/001-90, Lotus Studio De Beleza Ltda, AGSIA; 07.828.007/001-97, Loyane Lucas Faria - Sociedade Individual De Advocacia, AGGAM; 07.924.943/001-55, Ls Blue Bow Comercio Varejista De Acessorios E Artesanatos Ltda, AGNOR; 07.514.816/001-07, Ls De Abreu - Paisagismo Me, AGTAG; 07.786.317/001-11, Lsf Martelinho De Ouro Eireli, AGPLA; 07.855.098/001-26, Lt Connect Eireli, AGNOR; 07.863.471/001-65, Lucia Maria Fontenelle Pereira Ferreira Me, AGTAG; 07.955.601/001-33, Lucinda Barros

Bittencourt Sociedade Unipessoal Ltda, AGNOR; 07.841.969/001-45, Lucineide De Almeida Confeccao E Modas Ltda Me, AGTAG; 07.854.903/001-40, Luiz Arthur L G Bar, AGTAG; 07.788.762/001-70, Lumen Engenharia Solar Ltda Me, AGNOR; 07.716.789/001-60, Lumia Engenharia E Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.919.236/001-30, Luneu Refrigeracao De Ar Condicionado E Dedetizacao Ltda, AGSIA; 07.887.106/001-50, Lyon Cosméticos Ltda-Me, AGSIA; 07.697.222/001-12, M & A Terraplenagem Eireli Me, AGCEI; 07.823.660/001-60, M & F Transportes Ltda-Me, AGPLA; 07.775.474/001-12, M & G Instituto De Beleza Ltda, AGTAG; 07.941.033/001-31, M A N Faria, AGEMP; 07.823.462/001-04, M De Sa A Marcolino Clinica Medica - Eireli, AGCEI; 07.854.808/001-82, M G De V Silva, AGNOR; 07.832.021/001-00, M M C De Avellar, AGTAG; 07.893.262/001-57, M M Servicos Medicos Eireli, AGSOB; 07.506.382/007-42, M R Brasil Estacionamento Rotativo Ltda, AGTAG; 07.435.639/001-62, M R B Da Silva Deposito De Gas Me, AGGAM; 07.771.832/001-63, M S Lavanderia Ltda, AGTAG; 07.893.418/001-27, M. P. Correa Smart Elevadores, AGNOR; 07.787.104/001-61, M.M.F. Produtos De Limpeza E Servicos 120Df Ltda, AGSIA; 07.853.069/001-93, M.X Comunicacao E Marketing Eireli, AGNOR; 07.671.642/001-56, M3 Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.907.456/001-23, M4 Sorveteria E Comercio De Lanches Ltda, AGSIA; 07.720.752/010-99, M5 Brasil Comercio Varejista E Atacadista De Produtos Esportivos Ltda, AGGAM; 07.807.340/001-30, Mac Drogaria Céu Azul Ltda, AGNOR; 07.625.003/002-02, Magalhas Nogueira Comercio E Distribuicao Eireli - Me, AGTAG; 07.950.956/001-09, Magic Wish Agencia De Viagens Ltda, AGGAM; 07.670.495/001-42, Magno Silva Figueredo Me, AGGAM; 07.732.623/001-50, Mais - Marketing Ideias E Soluções Eireli Me, AGNOR; 07.836.099/001-77, Mais Linda Comercio De Calçados Eireli Me, AGBRA; 07.367.241/001-51, Maison John And John Cabelereiros E Moda Internacional Ltda Me, AGTAG; 07.830.156/001-03, Mani Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 07.541.008/002-23, Mania Kids Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, AGNOR; 07.650.250/001-86, Manoel Bonfim Silva Sousa, AGSIA; 07.314.463/001-57, Manoel Da Silva Valente-Me, AGTAG; 07.859.173/001-00, Mano'S Transportes Ltda, AGNOR; 07.863.253/001-02, Mara Boitrago Comércio E Confeccao De Roupas - Eireli, AGPLA; 07.808.908/001-30, Marcel De Castro Machado 09236450636, AGTAG; 07.639.531/001-65, Marcelo De Siqueira Rodrigues Me, AGGAM; 07.964.250/001-59, Marcio Dos Reis Silva Junior Eireli, AGNOR; 07.831.308/001-87, Marcos Candido De Lima Empresário (Individual), AGBAN; 07.736.079/001-05, Marcos Roberto Pereira 09063403658, AGPLA; 07.787.515/001-01, Marcus Vinicius Bomfim Guimaraes Barbalho Me, AGPLA; 07.937.909/001-00, Mari Suqueria E Lanchonete Eireli, AGGAM; 07.832.888/001-57, Maria Abacaxi Confeccoes E Comercio De Roupas Eireli, AGBAN; 07.931.289/001-42, Maria Antonia Pedroso Me, AGNOR; 07.570.476/001-26, Maria Dalila Da Silva Me, AGBRA; 07.895.699/001-70, Maria Das Gracias Rodrigues Moraes Comercio De Alimentos, AGNOR; 07.568.537/001-33, Maria De Fatima Martins Cardoso - Me, AGNOR; 07.482.158/001-24, Maria Ferreira De Magalhas Me, AGNOR; 07.582.122/001-40, Maria Irene Araujo Lima Me, AGTAG; 07.667.510/001-13, Maria Jussara De Sousa Beer, AGNOR; 07.594.078/001-36, Maria Zuleide Pereira Da Silva Me, AGCEI; 07.894.728/001-04, Marialva Neves De Sousa Ferreira, AGTAG; 07.613.120/001-18, Mariana De Araujo Spezia Me, AGNOR; 07.771.714/001-46, Marielle S. Brito Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.840.114/001-24, Marineide E Ricardo Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.595.004/001-26, Marinho Construcao E Urbanizacao Ltda Me, AGSIA; 07.659.507/001-92, Marizia Almeida Mendes 07050045543, AGSIA; 07.527.099/001-36, Markpro Comercio De Materiais De Contrucao Ltda, AGSIA; 07.613.503/001-31, Marra Servicos Eireli, AGBAN; 07.776.287/001-83, Martins Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.432.910/002-99, Master Publicidade Ltda, AGTAG; 07.917.548/001-46, Mauro Kamikowski Epp, AGNOR; 07.894.305/001-02, Maximize Servicos De Producoes De Eventos Eireli, AGSIA; 07.777.642/001-03, Maximus Grafica Eireli Me, AGTAG; 07.900.843/001-75, Maxprime Solucoes E Logistica De Transporte Ltda, AGTAG; 07.849.028/001-03, Maxxi Tech Centro Automotivo Eireli, AGNOR; 07.598.144/001-29, Maycon Felix Coelho, AGNOR; 07.699.037/001-17, Maykel Andrade Rocha, AGBRA; 07.962.606/001-47, Maysa Moura Pediatra Eireli, AGGAM; 07.435.718/001-55, Mc Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.351.195/001-80, Mcm Confeccoes E Tecidos Ltda, AGNOR; 07.703.180/001-51, Md Administradora De Imoveis Ltda, AGBRA; 07.842.657/001-03, Mea Servicos Médicos Eireli Me, AGNOR; 07.808.209/001-36, Med Liz Saúde 188Df Ltda, AGNOR; 07.886.857/001-68, Medina Life Remocoes E Servicos Medicos Eireli, AGSIA; 07.849.591/001-19, Medmilan Eireli, AGNOR; 07.792.534/001-20, Mega Parafusos Comércio De Ferragens E Ferramentas Ltda-Me, AGBRAZ; 07.536.929/001-31, Mega Rentall Informatica Audiovisual Eireli, AGBRA; 07.636.191/001-01, Mega Servicos Fotograficos Eireli, AGNOR; 07.824.306/001-34, Melo & Silva Servicos De Haloterapia Eireli, AGSIA; 07.425.403/001-01, Mendonça & Oliveira - Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.765.433/001-66, Mep Servicos De Engenharia Ltda, AGNOR; 07.305.700/001-37, Mercado Dos Pneus Ltda, AGNOR; 07.797.692/001-67, Mercado Estacao Guariroba Eireli, AGTAG; 07.405.742/007-07, Mercantil Canopus Comercio De Motocicletas Ltda, AGTAG; 07.923.581/001-58, Mercearia Art&Sanal Ltda, AGCEI; 07.488.666/001-07, Mesa De Negocios Eireli, AGGAM; 07.658.390/001-10, Messias Do Bacalhau Eireli - Me, AGTAG; 07.612.575/001-34, Metacore Estudo De Pilates Ltda Me, AGTAG; 07.753.940/001-50, Mfs Engenharia Eireli, AGTAG; 07.791.961/006-22, Mft Empreendimentos Alimenticios Ltda, NUCAF; 07.885.907/001-44, Mgdff Corretora E Administradora De Seguros De Vida Ltda, AGTAG; 07.342.257/001-57, Mgf Consultoria Projetos E Representacoes Ltda, AGSIA; 07.772.560/001-00, Mgu Estetica E Inovacao Ltda, AGCEI; 07.474.951/001-70, Mh Gonçalves Borracharia Eireli Me, AGNOR; 07.308.547/001-09, Mhm Capsula Comercio De Multi Marcas E Servicos De Eventos Ltda,

AGSIA; 07.845.915/001-03, Mib Solucoes E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.544.660/001-82, Michelle Serra Pereira - Me, AGNOR; 07.652.804/001-43, Michiko Yamamoto Watanabe Eireli, AGTAG; 07.674.452/001-09, Microtecnica Informatica Ltda, AGGAM; 07.465.655/001-99, Mig Informatica E Sistemas Ltda Me, AGNOR; 07.898.725/001-59, Minas Pizza Pizzaria Ltda, AGSIA; 07.897.113/001-58, Mineradora Dfel Importação E Exportação De Bens Mineraiis Ltda, AGTAG; 07.636.274/001-19, Minimercado Compre Mais Eireli - Me, AGNOR; 07.767.587/001-00, Minimercado Maria Eduarda Eireli Epp, AGSIA; 07.799.149/001-95, Mirari Negocios Imobiliários Ltda, AGTAG; 07.924.220/001-47, Mister Cook Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.757.472/001-29, Mix Casa De Carnes Aguas Claras Eireli, AGSIA; 07.548.280/001-35, Mj Comércio A Varejo De Atopeças Ltda, AGEMP; 07.744.736/001-78, Mj Consultoria E Assessoria Contabil Eireli Me, AGTAG; 07.950.982/001-28, Mlm Moraes Restaurante Ltda, AGNOR; 07.656.178/001-37, Mm Doces Eireli Epp, AGSIA; 07.687.820/002-94, Mm Filtros Eireli, AGTAG; 07.729.169/001-52, Mmg Construtora Eireli, AGNOR; 07.751.154/001-72, Mmny Otica Ltda - Me, AGTAG; 07.908.046/001-63, Mmw Servicos De Buffet Eireli, AGCEI; 07.900.440/001-62, Mon Saude Desenvolvimento E Consultoria De Sistema Ltda, AGNOR; 07.492.965/001-16, Monica Severo Pereira Gomes Me, AGSIA; 07.534.474/001-56, Montalvo Ac-I Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.930.025/001-53, Monte Alto Industria E Comercio De Generos Alimentícios Ltda Epp, AGTAG; 07.951.173/001-70, Monteiro De Almeida - Sociedade Individual De Advocacia, AGGAM; 07.796.945/001-85, Moraes Cabral Advocacia - Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.739.007/001-57, Morcegaio Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.664.197/001-34, Moreira Alves Junior Advogados - Me, AGGAM; 07.926.491/001-46, Movimento Producao Cinematografica Eireli, AGNOR; 07.860.572/001-75, Mr Brasilia Servicos E Turismo - Eireli, AGTAG; 07.698.884/003-08, Msa Logistica E Transportes Ltda Me, AGNOR; 07.818.980/001-82, Multimaq Eletrônicos Ltda Me, AGGAM; 07.623.318/001-06, Multisoluções Tecnologia, Sistemas E Comercio Ltda Me, AGGAM; 07.896.886/001-62, Murilo Lima De Lana Torres, AGSIA; 07.818.208/001-05, Mvb Serviços Educacionais Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.822.565/001-76, Mwa Gerenciamento & Construção Empresa Individual De Responsabilidade, AGNOR; 07.938.988/001-31, Mws Grafica Eireli, AGNOR; 07.434.737/001-64, N C Servicos Graficos Ltda Me, AGSIA; 07.915.488/001-36, N S Sousa Diagnostico Por Imagem, AGTAG; 07.829.298/001-59, N. Y. Makeup Comercio De Cosméticos Ltda, AGBAN; 07.752.385/001-67, N.U.R.S.E - Servicos Especializados Ltda Me, AGTAG; 07.892.539/001-89, Nadia Wensing Treinamento E Desenvolvimento De Pessoal Eireli, AGNOR; 07.609.503/001-85, Nara Luiza Araujo Silva Confeccoes Me, AGTAG; 07.941.735/001-05, Nathalia Silva Prates 07463662136, AGGAM; 07.468.115/001-04, Nativa Festas E Eventos Eireli, AGSIA; 07.886.808/001-99, Navona Brasil Entretenimento Producao De Eventos E Turismo Eireli, AGCEI; 07.518.656/001-11, Nayara Cristine Maria Ferreira Diniz, AGTAG; 07.316.405/001-40, Nb Otica Ltda, AGBAN; 07.875.338/001-02, Nca Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.812.377/001-32, Ndx Consultores Associados Ltda, AGTAG; 07.437.345/001-39, Neotex Brazil Servicos Administrativos E Comercio Exterior Ltda-Me, AGCEI; 07.310.292/001-50, Neves Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.899.154/001-42, New Banner Comunicacao Visual Eireli, AGCEI; 07.463.992/001-61, Newcor Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.595.939/001-67, Nib Promocoes E Eventos Ltda, AGNOR; 07.851.732/001-70, Nilson De Souza Pereira, AGTAG; 07.845.633/001-89, Nilza Duarte De Lima Epp, AGTAG; 07.622.926/001-21, Nissei Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Eireli, AGSIA; 07.648.442/001-16, Nm Empreendimentos Imobiliarios Ltda, NUCAF; 07.601.521/001-46, Nobre Fomento Mercantil Eireli, AGGAM; 07.632.166/001-30, Nogueira & Sousa Comercio De Eletronicos Ltda Me, AGGAM; 07.810.280/001-03, Nova Shopping Filtros Eireli Me, AGSIA; 07.302.084/027-10, Novo Mundo Moveis E Utilidades Ltda, AGSIA; 07.735.090/001-77, Ns Comercio E Servicos De Refrigeraçao Ltda, AGNOR; 07.358.404/001-17, Nunes E Gama Advocacia E Consultoria, AGSIA; 07.723.188/001-20, Nv Alimentos Comercio De Generos Alimentícios Ltda Epp, AGNOR; 07.736.167/001-80, Odonto Gusmao Ltda Me, AGNOR; 07.530.072/001-91, Odontoclinica Tosta & Inoue Ltda, AGSIA; 07.903.116/001-23, Odontologia Karaja Eireli, AGNOR; 07.417.345/002-80, Ogilvy & Mather Brasil Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.814.182/001-90, Olgaquened Festas E Eventos Ltda, AGTAG; 07.924.507/001-40, Olimpio Gomes Da Silva Neto Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli, AGTAG; 07.842.650/001-28, Oliveira & Nunes Ltda, AGBRA; 07.849.055/001-78, Oliveira Borba Consultoria E Negocios Internacionais Eireli, AGTAG; 07.773.061/001-02, Oliv Engenharia Eireli Me, AGSIA; 07.919.964/001-15, Omega E Skala Construcçao, Reformas E Acabamentos Ltda, AGTAG; 07.743.605/001-19, Omega Lan House E Copiadora Ltda Me, AGCEI; 07.626.925/001-83, Omg Comercial Importadora E Exportadora Ltda Epp, AGTAG; 07.790.924/001-74, Omidullah Acessorios Femininos Ltda, AGCEI; 07.495.721/001-21, Oneida De Jesus Vaz De Melo Me, AGSIA; 07.415.781/001-52, Onway Tecnologia Da Informaçao Ltda, AGNOR; 07.475.086/001-80, Optica Bem-Se-Ve Ltda - Me, AGTAG; 07.601.485/001-00, Óptica Econômica Ltda Me, AGSIA; 07.441.271/001-79, Ortomed Clinica Do Ortopedia E Traumatologia S/C, AGBRA; 07.863.041/001-80, Osc Cookies Brasilia Ltda, AGCEI; 07.654.975/001-07, Oseias Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.621.447/001-60, Osmar Veloso De Arruda Me, AGSIA; 07.484.829/001-55, Otica Luxor Ltda, NUCAF; 07.314.419/004-07, Otica Santa Rita Comercio De Oculos Eireli Epp, AGSIA; 07.314.419/006-60, Otica Santa Rita Comercio De Oculos Eireli Epp, AGSIA; 07.865.019/001-38, P & U Distribuidora E Comercio De Gas E Agua Eireli, AGTAG; 07.867.494/001-20, P B Solucoes - Consultoria Empresarial Ltda, AGCEI; 07.879.700/001-89, P H G C De Souza Treinamento Pessoal, AGSOB; 07.738.928/001-00, Paiva & Neto Publicidade E Marketing Digital Ltda, AGTAG; 07.789.179/001-04,

Paje Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 07.717.010/001-24, Panificadora E Confeitaria Rina Eireli, AGSIA; 07.851.927/001-74, Panificadora Sanpaolo Eireli, AGNOR; 07.527.850/001-59, Panificio Salutte Ltda, AGGAM; 07.847.190/002-41, Pao De Queijo Original Eireli Me, AGTAG; 07.712.709/001-99, Papelaria Corporativa Eireli, AGTAG; 07.345.466/002-89, Papelaria E Livraria Pratika Ltda, AGTAG; 07.914.273/001-16, Paraboloides Incubadora De Ideias Arquitetura E Urbanismo Ltda, AGPLA; 07.505.133/001-80, Parceria Automoveis E Auto Pecas Eireli, AGNOR; 07.799.909/001-09, Park Sul Com E Ind De Prod De Panificacao, Lanc E Minimercado Ltda, AGGAM; 07.668.716/001-42, Paula Veras Uessugue Cardoso Me, AGSIA; 07.646.577/001-00, Paulo Barros Da Silva Me, AGNOR; 07.710.784/001-24, Paulo Cesar De Souza - Advocacia, AGNOR; 07.802.979/001-48, Paulo Henrique Lima Baroni, AGTAG; 07.675.876/001-90, Paulo Laercio Araujo Frederico Me, AGCEI; 07.661.355/001-30, Paulo Nilson Porfirio Da Fonseca Me, AGGAM; 07.876.446/001-01, Paulo Rogerio Lima Junior, AGNOR; 07.351.938/001-68, Pe Maior Calçados Ltda Epp, AGNOR; 07.889.542/001-18, Pedro Herzog Garcia Eireli, AGCEI; 07.825.829/001-06, Pellizzaro Barboni Marketing Ltda Me, AGNOR; 07.761.979/001-48, Peres Schirmer Comércio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.673.145/001-92, Perfume De Ouro Ltda Me, AGTAG; 07.792.590/001-82, Pg Comércio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.538.819/001-04, Pge Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.818.096/001-20, Pgo - Pós Graduação Em Odontologia, Aluguel E Venda De Equipamentos E, AGNOR; 07.954.102/001-83, Pgp Lanchonete Eireli, AGNOR; 07.742.054/001-49, Phe Manutençao E Servicos Eletricos Eireli, AGEMP; 07.683.374/001-68, Phillippe Braga Santos Me, AGTAG; 07.663.245/001-03, Phorma Turismo Eireli - Me, AGBAN; 07.640.377/001-71, Piacere Restaurante Italiano Ltda Epp, AGNOR; 07.937.981/001-20, Pirari Comercio De Peixes E Frutos Do Mar Eireli, AGNOR; 07.786.257/001-64, Pisogran Marmoraria Materiais De Construção E Serviços Eireli, AGCEI; 07.605.263/001-30, Pison Tecnologia E Engenharia Eireli, AGSIA; 07.528.294/001-65, Pizzaria E Lanchonete Molho De Tomate Ltda Me, AGNOR; 07.785.565/001-81, Pja Com E Repr, Import De Material Médico E Hospitalar 172Df Ltda Epp, AGTAG; 07.944.387/001-74, Pkc Comercio De Roupas, Acessorios E Utensilios Usados Eireli, AGGAM; 07.777.421/001-81, Plaid Lanches Ltda - Epp, AGTAG; 07.506.596/005-10, Plantage Confeccao E Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.894.732/001-27, Plaza Lic Comercio De Confeccoes Ltda, AGBAN; 07.320.355/004-36, Pneline Pneus E Servicos Ltda, AGSIA; 07.874.230/001-01, Poliane Gomes De Souza 93898355187, AGGAM; 07.886.869/002-09, Ponto Cafeteria Expresso Ltda, AGSIA; 07.710.636/001-73, Portal Viva Corretora De Seguros, Investimentos E Consorcio Ltda Me, NUCAF; 07.464.715/001-11, Pórtico Empreendimentos E Negócios Imobiliários Ltda, AGGAM; 07.877.466/001-19, Potencia Do Sul Servicos De Alimentacao Para Eventos E Recepcoes Eireli, AGSIA; 07.964.651/001-54, Poti Comercio De Material De Construcçao Eireli, AGNOR; 07.673.840/001-72, Prado Comercio De Embalagens Ltda, AGNOR; 07.482.109/001-55, Pratic Negocios Em Turismo Ltda, AGBAN; 07.467.676/002-77, Pratica Logistica Comercial Ltda, AGTAG; 07.751.904/001-33, Pre Participacoes Eireli, AGTAG; 07.806.701/001-21, Premium Audio E Video Eireli Me, AGBRA; 07.410.252/001-53, Prev-Dental Clínica Geral Odontológica Ltda, NUCAF; 07.843.962/001-12, Primavera Comercio De Vidros E Acabamentos Eireli, AGSIA; 07.606.765/001-51, Prime Consultoria Economica De Negocios E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.652.107/001-56, Priscila Pereira De Sousa Me, AGNOR; 07.711.771/001-45, Produtos Federal Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.918.220/001-38, Produz + Gestao E Administracao De Projetos Culturais Ltda, AGTAG; 07.760.479/001-34, Professor Top Ltda, AGCEI; 07.714.314/001-76, Projetar Eventos Eireli Me, AGSIA; 07.580.492/001-15, Projeto - Seguranca Eletronica Ltda Me, AGTAG; 07.752.060/001-93, Promoalpa Comercio E Distribuicao De Manufaturados Eireli, AGSIA; 07.701.725/002-01, Promofoto Comercio E Importacao Ltda Me, AGNOR; 07.798.058/001-14, Pronto 10 Servicos Medicos E Saude - Recanto Das Emas Ltda, AGNOR; 07.570.920/001-59, Prospere Servicos De Limpeza E Conservacao Ltda, AGTAG; 07.853.505/001-89, Ps Comercio De Maquiagens E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.845.007/001-47, Psicoser-Terapias, Acompanhamento E Avaliacoess Ltda Me, AGTAG; 07.638.183/001-27, Psitrans-Clinica Medica E Psicologica Ltda Me, AGBAN; 07.715.405/001-47, Psr3 - Comercio Varejista De Embalagens Ltda, AGSIA; 07.438.761/001-81, Qt Qualidade Total Academia Ltda, AGTAG; 07.681.824/003-21, Qualitá Refeições Eireli Me, AGSIA; 07.914.035/001-74, Quality Grand Segurança E Serviços Especializados Eireli, AGBAN; 07.949.569/001-03, Quality Solucoes Em Gestao Empresarial E Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.618.231/001-93, Quality Clinica De Imagens Ltda Epp, AGSIA; 07.505.622/001-60, Qualy Brasil Reformas E Servicos De Imoveis Ltda Me, AGSIA; 07.678.399/001-42, Quase Tudo Conveniencia E Utilidades Ltda, AGPLA; 07.812.953/001-41, Queiroz & Feitosa Gestao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.600.496/001-74, Quero Mais Livraria E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.860.452/001-40, Querosene Distribuidora De Bebidas Eireli, AGSIA; 07.869.546/001-01, Quiosque Restaurante Da Cris Eireli, AGGAM; 07.920.281/001-62, R & B Comercio De Produtos De Informacao, Maquinas E Equip Ltda, AGNOR; 07.811.195/001-17, R & B Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda-Me, AGSIA; 07.803.967/001-12, R & E Comida Saborosa Ltda, AGNOR; 07.908.274/001-60, R C Comercio De Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.889.098/001-95, R F Cavalcante Eletronicos, AGGAM; 07.525.138/001-98, R J Silva & Castro Papelaria Ltda Me, AGEMP; 07.716.897/001-33, R Juca Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGTAG; 07.742.045/001-58, R Martini Comercio Varejista De Presentes Ltda Me, AGNOR; 07.696.503/001-67, R Melo Guimarães Pneus Me, AGSIA; 07.364.072/001-99, R Ruivo De Oliveira Me, AGTAG; 07.823.437/001-30, R. C Fernandez Arquitetura Eireli, AGGAM; 07.503.327/001-79, R. E. Melo Roupas E Acessorios - Me, AGNOR; 07.711.767/001-22, R. M. De Queiroz Me, AGGAM; 07.878.883/001-15, R.A.D. Alvarenga Beauty Studio, AGBAN; 07.864.355/001-81, R.A.L. Transportes E Servicos De Entregas Rapidas Ltda,

AGPLA; 07.448.150/001-85, R.T Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.796.936/001-94, R.V.Caldeira Martins Me, AGNOR; 07.546.065/001-90, Rabelo-Santos Consultoria Soluções Em Gestão De Pessoas Ltda, AGSIA; 07.847.677/001-34, Rac Serviços Em Ti Eireli, AGNOR; 07.556.751/001-02, Rafael Alves Queiroz, AGTAG; 07.489.959/001-66, Rafael Da Conceicao Freire Marcenaria Me, AGNOR; 07.681.758/001-82, Rafael Fayne Calhas E Rufos Eireli-Me, AGBAN; 07.845.247/001-04, Rafaella De Castro Lacerda, AGNOR; 07.320.829/061-92, Raia Drogasil S/A, AGNOR; 07.502.117/001-27, Raimunda Farias De Sousa Me, AGTAG; 07.803.920/001-59, Ramabir Eletrica E Hidraulica Eireli, AGTAG; 07.513.351/001-03, Raro Assessoria Turistica Ltda, AGTAG; 07.851.859/001-80, Raruty Acai Ltda, AGNOR; 07.925.653/001-10, Rasstro Sat Monitoramento Veicular Eireli, AGTAG; 07.931.933/001-46, Raul Storino Sociedade Individual De Advocacia, AGCEI; 07.900.835/001-38, Ravage Management Agencia De Modelos Eireli, AGSIA; 07.773.846/001-85, Ray Producoes E Eventos Eireli, AGGAM; 07.857.111/001-72, Rb Mercado De Carnes Ltda, AGTAG; 07.775.600/001-57, Rbp Empreendimentos Alimentícios Eireli, AGNOR; 07.622.311/001-96, Rbs Serviços De Pesca Camping E Náutica Eireli Me, AGNOR; 07.976.820/001-05, Rdj Comercio De Telefonia Eireli, AGBRA; 08.010.074/001-27, Rds Produto Químicos Unipessoal Ltda, AGNOR; 07.608.233/001-86, Rds Soares Serviços De Informática, AGNOR; 07.810.082/001-40, Real Administradora De Benefícios, AGGAM; 07.529.450/001-60, Realize Construcão Ltda Epp, AGGAM; 07.905.141/001-41, Rebruc Atacadista De Materiais Hospitalares E Farmaceuticos Ltda, AGSIA; 07.428.768/001-42, Rec Consultoria De Seguros Ltda, AGGAM; 07.549.345/001-97, Rec Representação Comercial Eireli, AGNOR; 07.787.856/001-50, Recall Reformadora De Pneus Eireli, AGNOR; 07.745.102/001-23, Recapagem Forquilha Ltda, AGBAN; 07.734.611/001-50, Rede Com De Celulares, Informatica, Eletronicos E Acessorios Ltda Me, AGSOB; 07.355.197/001-01, Reengenharia Ltda, AGNOR; 07.745.060/001-58, Regatieri & Bruno Advogados, AGGAM; 07.536.200/001-00, Reginaldo Da Silva Dias Me, AGGAM; 07.791.391/001-39, Remoto Tecnologia Eireli, NUCAF; 07.885.059/001-55, Renale Servico De Atendimento Medico Ltda, AGGAM; 07.349.380/001-35, Renalice Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.921.934/001-85, Renan Bessoni Paz, AGTAG; 07.477.336/001-16, Rentoy Equipamentos Para Festas Ltda, AGBAN; 07.622.876/001-19, Restaurante Arruda E Vargas Ltda - Me, AGBAN; 07.910.704/001-20, Restaurante E Choperia Do Cati Eireli, AGTAG; 07.844.974/001-09, Restaurante E Lanchonete Flor De Sal Ltda, AGSOB; 07.855.208/001-96, Restaurante Irmãs Farias Ltda, AGNOR; 07.334.173/001-24, Restaurante Kong Tong Ltda Me, AGNOR; 07.823.015/001-92, Restaurante Miquetti Eireli, AGTAG; 07.462.878/001-32, Restaurante Natural Green'S Ltda Epp, AGGAM; 07.956.301/001-53, Restaurante Pamonha Do Zezé Ltda, AGGAM; 07.602.250/001-46, Restaurante Sinhá Moça Ltda Epp, AGTAG; 07.837.862/001-78, Resulta Telecom Df Ltda-Me, AGBAN; 07.433.572/001-77, Reta Transportes Ltda, AGTAG; 07.956.014/001-52, Rex Comercio E Atacadista De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.910.293/001-08, Rf Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGNOR; 07.653.068/001-78, Riacho Frios Comercio De Alimentos Eireli-Me, AGNOR; 07.863.344/001-57, Ribeiro & Vasconcelos Advocacia, AGSIA; 07.700.858/001-26, Rigor Services Eireli - Me, AGGAM; 07.662.114/002-35, Rio De Contas Desenvolvimentos Minerais Ltda, AGSOB; 07.829.105/001-41, Rj Construtora E Obras Ltda, AGSIA; 07.956.088/001-99, Ri Comercio De Moda Fitness Eireli, AGGAM; 07.723.944/001-10, Rns Consultoria Imobiliária Eireli Me, AGNOR; 07.367.871/001-08, Roberto Estevao Ribeiro De Castro, AGSIA; 07.844.253/001-08, Roberto Gomes Do Vale Negócios Imobiliários Ltda, AGCEI; 07.925.468/001-61, Robson Cocino Da Costa Intermediacao Agenciamento De Servicos E Negoci, AGNOR; 07.504.100/001-50, Rocha & Rocha Comercio De Gas Ltda Me, AGNOR; 07.640.370/001-96, Rocha Comercio Varejista De Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGTAG; 07.593.919/001-15, Rocha Junior Engenharia Eireli Epp, AGNOR; 07.803.816/001-09, Rodrigo Barreto Soares Ei, AGSIA; 07.853.431/001-62, Rodrigo Comercio De Bebidas Eireli, AGEMP; 07.962.560/001-57, Rodrigues Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.658.528/001-09, Rodrigues Lima Clínica De Psicologia Eireli - Me, AGSIA; 07.615.622/001-65, Rogerio Lucio Dias Da Silva Me, AGBRA; 07.929.433/001-65, Rogerio Nakanishi Hamada, AGTAG; 07.859.282/001-36, Romaa Engenharia Ltda, AGTAG; 07.915.493/001-02, Rosaura Maleski, AGNOR; 07.588.768/001-30, Rose Siqueira Comercio De Roupas Eireli, AGBAN; 07.670.752/001-00, Rp Construtora E Incorporadora Ltda, AGBRA; 07.675.973/001-65, Rpa Serviços De Conservação E Limpeza Ltda, AGTAG; 07.366.985/001-86, Rr Representacoes Comerciais Ltda, AGSIA; 07.800.739/001-36, Rr Rodrigues Restaurante Eireli-Me, AGNOR; 07.934.490/001-54, Rrtcar Comercio De Veiculos Eireli, AGSIA; 07.814.138/001-90, Rtr Representações Comerciais De Móveis Utensílios E Equipamentos Para, AGSIA; 07.839.351/001-45, Rui & Elo Gourmet Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGNOR; 07.307.211/001-00, Rui Barbosa Cruz De Brito-Me, AGNOR; 07.377.562/001-25, Rv Comercial Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.763.199/001-04, S A Rodrigues Distribucão E Comercio De Alimentos Epp, AGNOR; 07.729.019/001-94, S J Representações Comerciais Ltda Me, NUCAF; 07.583.562/001-04, S&V Assessoria E Consultoria Ltda, NUCAF; 07.697.964/001-66, S.M.P De Souza Assessoria Contabil E Fiscal Me, AGSIA; 07.796.721/001-09, Sabor E Saude Comercio E Distribuicao De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.613.524/001-84, Sagitarius Bar Ltda Me, AGNOR; 07.632.371/001-88, Salao De Beleza Bellissima Eireli, AGNOR; 07.734.296/001-43, Salao Do Terno Acessorios Ltda, AGNOR; 07.498.128/001-73, Samua Alves Nascimento De Freitas - Epp, AGTAG; 07.386.283/001-50, Samuel Araujo De Melo Eireli, AGGAM; 07.851.720/001-18, Samuel Jesus De Araujo Me, AGGAM; 07.775.333/001-45, Santa Comercio De Artigos De Moda Ltda, AGTAG; 07.929.260/001-67, Santa Ousadia Comercio Do Vestuario Outlet - Eireli, AGTAG; 07.854.216/001-05, Santa Quitanda Hortifrutti Eireli, AGNOR; 07.881.565/001-57, Santos Soares Construtora Ltda, AGTAG;

07.934.814/001-54, Sateltour Hotéis E Turismo Ltda, AGSIA; 07.422.138/001-28, Sauna Acropole Ltda Epp, AGTAG; 07.488.941/001-56, Sb Comércio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.851.932/001-40, Sc Contadores Associados Eireli, AGBRA; 07.922.257/001-03, Schetini Charcutaria Artesanal Comercio Alimentícios Eireli, AGTAG; 07.772.466/001-04, Sebastião Alan Batista De Sousa Ei, AGNOR; 07.834.588/001-01, Segredo Capital Midia E Comunicacao Ltda Me, AGGAM; 07.899.903/001-50, Segurocapital - Corretora De Seguro Eireli, AGTAG; 07.314.687/001-31, Sem Furo Transportes Ltda, AGSIA; 07.879.603/001-04, Senna Marketing E Servicos Em Informatica Eireli, AGBRA; 07.373.524/001-49, Sercom Assessoria Contabil Eireli Me, AGNOR; 07.585.271/001-33, Serra Negra Comercio De Materiais Ltda, AGNOR; 07.889.597/001-19, Servcapi Class Serviços De Limpeza Eireli, AGSIA; 07.750.011/001-61, Servcapi Ltda, AGNOR; 07.485.987/001-87, Servico De Integracao Social - Sis, AGSIA; 07.876.286/001-00, Servicos De Salao De Beleza & Estetica Studio Renova Ltda, AGSIA; 07.404.780/013-91, Sesc-Serviço Social Do Comércio-Administração Regional Do Df, AGBAN; 07.933.905/001-72, Seu Exito Treinamento Gerencial E Desenvolvimento Pessoal Ltda, AGSIA; 07.825.892/001-34, Seven Producoes E Assessoria Em Eventos Empresa Individual De Resposna, AGSIA; 07.877.463/001-58, Shinrosa Comercio De Alimentos Eireli, AGSIA; 07.864.284/001-26, Shock Informatica Ltda, NUCAF; 07.608.216/001-58, Shrocha Comercio E Industria De Tapetes Ltda Me, AGTAG; 07.762.062/001-15, Sig Gestao De Recursos Humanos Ltda Me, AGSIA; 07.859.232/001-03, Siloe Comercio De Produtos Alimentícios Eireli, AGGAM; 07.730.893/001-90, Silva Sistema De Segura E Construcão E Reformas De Edifícios Ltda, AGTAG; 07.726.500/001-55, Simples Assim Reengenharia E Solucoes Para As Cidades Eireli, AGBAN; 07.867.454/001-42, Sinal Comunicacao Visual Eireli, AGSIA; 07.768.329/001-97, Sintek Comercio De Eletro Eletronicos E Prestacao De Servicos Eireli, AGNOR; 07.864.508/001-90, Sintese Contabilidade E Servicos Empresariais Ltda, AGTAG; 07.826.207/001-05, Sinulo Comercio De Alimentos Empresa Individual De Responsabilidade L, AGTAG; 07.503.565/001-10, Siriana Panificadora E Confeitaria Eireli, AGNOR; 07.478.500/001-58, Sistema Cmcd De Ensino Ltda, AGNOR; 07.602.136/001-43, Six Hands Engenharia, Mineracao, Industria E Comercio S/A, AGTAG; 07.772.963/003-84, Sng C.Oeste Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.944.183/001-89, Soberana Ribeiro Corretora De Seguros Ltda Epp, AGGAM; 07.722.414/001-73, Socorro Medico Hospitalar Eireli, AGNOR; 07.528.852/001-92, Socute Confeccoes E Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.949.966/001-86, Sol De Barros Filmes Eireli, AGNOR; 07.855.041/001-18, Solis Agricultura, Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.635.374/001-28, Solnet Consultoria E Representação Em Telecomunicações - Eireli, AGTAG; 07.548.335/001-16, Solucao Consultoria E Assessoria Ltda, AGEMP; 07.894.099/001-21, Soluções Em Radiologia Crd Ltda, AGTAG; 07.920.801/001-19, Sonias Bar - Comercio De Bebidas E Lanches Eireli, AGNOR; 07.602.180/001-44, Sousa & Alves Comercio De Tecidos E Construcoes Ltda, AGGAM; 07.444.352/001-58, Souza & Brasil Comercio De Artigos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.844.173/001-53, Sr Carima Consultoria Empresarial Ltda, AGGAM; 07.828.149/001-18, Srvv Construção E Locação S.A., AGNOR; 07.515.264/001-28, Ss Informatica Ltda-Me, AGNOR; 07.611.783/001-16, Stacy Camiseteria Ltda Me, AGCEI; 07.872.879/001-34, Studio Concreto Arquitetura, Engenharia E Construcão Ltda, AGNOR; 07.523.630/003-45, Stylus Propaganda E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.825.616/001-11, Sublima Bolsas Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Nat, AGNOR; 07.724.067/001-78, Subven Comercial De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.901.749/001-98, Sultan Bar E Restaurante Eireli, AGBRA; 07.485.310/001-67, Sun & Zanatta Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.547.852/001-03, Sun Digital - Comércio De Máquinas De Impressão Digital Eireli, AGTAG; 07.439.588/001-01, Super Tintas Servicos De Reformas E Pinturas Ltda, AGSIA; 07.380.143/001-78, Supermercado Coelho E Nassau Ltda - Me, AGNOR; 07.781.628/001-94, Supermercado Espirito Santo Ltda, AGTAG; 07.751.135/001-37, Suplementos Online Brasilia Ltda, AGCEI; 07.747.084/001-14, Suprema Distribuidora De Cosméticos Eireli - Me, AGGAM; 07.716.600/001-76, Suprema Producoes Artísticas Ltda Me, AGBAN; 07.953.495/001-35, Suzete Bressan, AGNOR; 07.920.315/001-09, Suzete Bressan Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.699.477/001-47, Sv Confeccões Comercio E Serviços Ltda Me, AGNOR; 07.453.499/001-45, T & Tec Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.496.128/001-10, T A Comercio De Motos Ltda Me, AGTAG; 07.512.810/001-14, T&I Restaurante E Pizzaria Ltda, AGNOR; 07.705.974/001-78, Ta Limpo Servicos Ltda, AGTAG; 07.897.773/001-48, Tacoma Comércio De Produtos Alimentícios S.A, AGNOR; 07.499.972/001-94, Taperas Restaurante E Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.833.654/001-54, Targino & Batista Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.812.868/001-29, Taverna Barber Barbearia E Bar Ltda Me, NUCAF; 07.830.546/001-00, Tbb Alimentos Sudoeste Ltda., AGBAN; 07.897.943/001-85, Tbt Restaurante E Choperia Ltda, AGNOR; 07.400.707/002-42, Technos Da Amazonia Industria E Comercio S/A, AGNOR; 07.765.090/001-20, Tecno Auto Mecânica Comercio E Serviços De Pecas Eireli, AGGAM; 07.944.116/001-28, Tecpraimo Construcoes E Reformas - Eireli, AGTAG; 07.795.827/001-31, Teixeira Vieira Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.823.032/001-10, Telemais Telecon Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGGAM; 07.812.228/001-28, Telex Atendimento E Telecomunicação Eireli, AGPLA; 07.516.706/001-71, Teresa Da Silva S. Rashewskij Viagens, AGNOR; 07.633.723/002-11, Teresa Perez Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.819.349/001-09, Tereza Norma Rolim Felix Empresário (Individual), AGTAG; 07.857.309/001-38, Terra Agricola Comercio De Pecas E Acessorios Para Automotores Ltda, AGNOR; 07.778.363/001-68, Terra Comunicação Eireli Me, AGGAM; 07.396.128/001-30, Terra Nativa Turismo Ltda Me, AGCEI; 07.493.086/005-90, Tex Barreds Modas Ltda, AGTAG; 07.403.737/001-84, Texpel Comercio De Material De Expediente E Servicos Eireli,

AGSOB; 07.768.894/001-18, Thaiany S Mesquita Cursos Me, AGSIA; 07.939.542/001-06, Thamig Telecomunicacoes E Solucoes Ltda, AGTAG; 07.715.408/001-08, Thfaco Desenhos Tecnicos Eireli Me, AGSIA; 07.675.463/001-33, Thiago Augusto De Araujo 01644197138, AGNOR; 07.664.322/001-15, Thiago Distribuidora De Bebidas Ltda Epp, AGGAM; 07.837.183/001-62, Thomaz Miazaki De Toledo - Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.864.845/001-14, Tiago Boita Laude Sociedade Individual De Advocacia, AGGAM; 07.666.765/001-69, Tico Supermercado Eireli Epp, AGNOR; 07.356.088/005-27, Tida Modas Eireli - Me, AGSIA; 07.743.525/002-53, Tmax Brasil Sistemas E Servicos Ltda, AGPLA; 07.857.873/001-05, Tnt Fit Food Restaurante De Comida Saudável Ltda, AGTAG; 07.633.593/001-81, Tokio Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.841.170/001-03, Top 10 Papelaria Eireli Me, AGTAG; 07.668.020/001-07, Top Blimps Baloes E Inflaves Eireli Me, AGNOR; 08.014.359/001-28, Top Mix Lajes E Pré Moldados Ltda, AGSIA; 07.509.491/001-62, Torres Comércio De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.835.492/002-98, Total Frio Refrigeração E Ar Condicionado Ltda, AGSIA; 07.835.367/001-06, Touch Publicidade Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De, AGTAG; 07.862.135/001-69, Trainner Up Cursos Eireli, AGBRA; 07.724.758/001-35, Transportadora Brenda Ltda Epp, AGTAG; 07.453.996/001-61, Transportadora Dma Ltda, NUCAF; 07.816.865/001-73, Transportadora Lustosa Ltda Me, AGSIA; 07.951.530/001-72, Tres Poderes Assessoria E Consultoria Governamental E Privada Ltda, AGBAN; 07.914.228/001-61, Triade Pizzaria Eireli, AGEMP; 07.890.637/001-54, Tribo Homem Comercio De Produtos De Beleza Ltda, AGPLA; 07.636.984/001-11, Tribo Multimarcas Ltda Me, AGTAG; 07.576.831/001-80, Trip Store - Turismo E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.820.666/001-02, Turma Da Ritinha Diversoes Ltda, AGSIA; 07.882.004/001-75, Turquesa Participação Empresarial S/A, AGSIA; 07.670.555/004-42, Tutu Comércio De Calçados E Acessórios Eireli, AGNOR; 07.670.555/001-08, Tutu Comércio De Calçados E Acessórios Eireli Epp, AGTAG; 07.550.938/001-01, Ubiratam De M. Prazeres, AGGAM; 07.510.627/001-10, Umidade Relativa Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.706.073/001-11, Unique01 Ambientes Planejados Ltda Me, AGNOR; 07.497.935/001-14, Uniradio - Clinica De Radiologia Odontologica Ltda, AGTAG; 07.659.337/001-55, Univera Curso De Idiomas Eireli, AGSIA; 07.440.022/001-00, Universo Dos Cabelos Ltda - Me, AGBRA; 07.653.706/006-56, Upiara Empreendimentos E Participacoes S.A., AGNOR; 07.315.803/001-58, Utilmaq Refrigerao Ltda, AGTAG; 07.794.421/001-31, V & S Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.885.218/001-94, V A A De Sousa, AGTAG; 07.874.005/001-67, V. F Paiva De Lima, AGNOR; 07.903.078/001-72, V. T. De A. Junior Eletrodomesticos Eireli, AGSIA; 07.475.996/001-53, V.C.L. Mendonca Turismo Me, AGNOR; 07.461.110/001-41, V.Cardoso Industria & Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 07.539.759/001-83, V.M. De Lima - Me, AGGAM; 07.643.098/001-97, Val Dias Montagens De Standes Eireli Me, AGCEI; 07.650.700/001-30, Valdinar Sales Rodrigues Cervejaria E Pizzaria Molejo Me, AGNOR; 07.696.459/001-86, Valemals Atacadista Eireli Me, AGNOR; 07.341.278/001-73, Valenca Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGGAM; 07.847.258/001-57, Valentina Comercio De Utensilios De Cozinha De Alto Padrao Eireli, AGSIA; 07.863.512/001-87, Valentina Comercio Varejista De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.804.868/001-67, Valley Ti Ltda, AGCEI; 07.595.384/001-07, Valor- Gestao Empresarial E Tributaria Ltda, AGSIA; 07.636.508/001-28, Vando Luiz Marques De Souza 72366966172, AGNOR; 07.662.629/001-54, Vanik Rayanne Regis Sales Me, AGTAG; 07.761.830/001-31, Velasco Remigio Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.783.125/001-07, Vera Cruz Representacoes E Transportes Eireli-Me, AGBAN; 07.599.012/002-50, Verão Sem Fim Comercio Do Vestuario E Produtos Óticos Ltda Me, AGSOB; 07.826.161/001-15, Versalles Tecidos Ltda, AGTAG; 07.888.870/001-24, Vgs Comercio De Alimentos Eireli, AGGAM; 07.337.327/003-38, Viação Aragarina Ltda, AGTAG; 07.779.302/001-63, Vianet Telecomunicacoes Celular E Internet Eireli Epp, AGSIA; 07.452.394/001-05, Vibe Marketing Promocional Ltda, AGSIA; 07.944.250/001-10, Victor Figueiredo Da Silva, AGTAG; 07.724.563/001-30, Videres Servicos De Contabilidade Eireli Me, AGBAN; 07.956.671/001-81, Vieira Consultoria E Representacao Ltda, AGNOR; 07.908.516/001-07, Vila Pizzaria Ltda, AGGAM; 07.660.839/001-17, Vilela & Jesus Ambientes Planejados Ltda Me, AGBAN; 07.845.846/001-65, Villa'S Rocha Restaurante Eireli, AGSIA; 07.511.420/001-90, Vip Gas Comercio De Gas Ltda Me, AGTAG; 07.651.464/001-42, Vip Jet Embarcacoes E Comercio Eireli, AGSIA; 07.843.920/001-27, Vitor E Camila Cursos Ltda Me, AGNOR; 07.716.701/001-65, Vitoria Luisa Rosa Miranda Me, AGNOR; 07.782.765/001-73, Vitorino & Martins Ltda-Me, AGSIA; 07.776.063/001-07, Viva Fisioterapia Eireli, AGTAG; 07.777.639/001-36, Viva Revitalizacao E Engenharia Ltda Me, AGPLA; 07.502.859/001-70, Viver Mais Turismo Empreendimentos Ltda Me, NUCAF; 07.852.919/001-63, Vmb Engenharia E Arquitetura Ltda, AGTAG; 07.801.634/001-59, Vogga Comunicacoes Eireli, AGBAN; 07.616.364/001-70, Vovo Olivia Restaurante Ltda Me, AGBAN; 07.641.427/003-72, Vs Estacionamento Park Ltda Me, AGSOB; 07.417.821/001-73, W A Servicos Educacionais Eireli, AGSOB; 07.622.437/001-42, W S Comercial De Electronicos Eireli, AGSIA; 07.452.125/001-76, Wake Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.610.019/001-41, Waldete N. De Campos Me, AGNOR; 07.768.904/001-42, Wallacy Coelho Peres Eireli, AGBAN; 07.822.412/001-47, Wanessa Marques Santos - Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.837.250/001-01, Warley Araujo Palmeira Informatica E Manutencao Me, AGEMP; 07.559.820/002-02, Wavez Promoção E Comunicação Digital Ltda, AGTAG; 07.813.782/001-87, Wellington Evangelista De Oliveira, AGTAG; 07.789.026/001-85, Welliton Da Silva Ferreira, AGTAG; 07.858.089/001-14, Werles Jose Da Silva, AGNOR; 07.723.344/001-06, Wersan Desenhos Técnicos E Suporte Administrativo Ltda, AGGAM; 07.708.017/001-11, Wesley Supermercado Eireli, AGSIA; 07.578.758/001-71, Wesley Silva De Abreu Eireli, AGSIA; 07.758.459/001-41, Wg Construtora Eireli Me, AGTAG; 07.905.976/001-47, Whildaker Figueiredo Campos,

AGTAG; 07.526.010/001-50, Willian & Elcio Comercio De Joias E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.806.252/001-20, Wj Empreendimentos Eireli-Me, AGTAG; 07.793.548/001-15, Wma Transporte Rodoviario Ltda, AGSIA; 07.353.330/001-69, Wnr Comercial De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.596.056/001-92, Wpb Oliveira Galvao Comercio De Medicamentos Limitada, AGSIA; 07.812.624/001-55, Xw Comercio Importacao E Exportacao De Roupas E Acessorios Eireli -Epp, AGSIA; 07.427.773/001-92, Yaabadoo Moda Infanto Juvenil Ltda Me, AGGAM; 07.674.098/001-77, Ycc Contabilidade Consultoria Empresarial E Assessoria Eireli, AGBRAZ; 07.750.008/001-00, Yxen- Comercio E Servicos Em Saude, Sustentabilidade E Segurancia Ltda, AGNOR; 07.890.903/002-93, Yk Semijoias E Acessórios Eireli, AGGAM; 07.920.215/001-65, Yml Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.720.466/001-50, Z. Com Eireli Me, AGNOR; 07.768.571/001-51, Zenith Engenharia E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.609.735/001-05, Zilneide Ferreira Alves Me, AGCEI; 07.744.448/001-13, Zoc Consultoria E Engenharia Ltda Me, AGGAM; 07.895.428/001-24, Zcred Servicos Financeiros Ltda, AGBAN; 07.615.630/001-00, Zuppa Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM
TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 40, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00026438/2020-21, JOSE LUIZ ALBANO DA SILVA ELETRONICOS, 06.338.003/0001-16, AIA 1591/2020; 00040-00017810/2020-16, J E A COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA, 18.464.996/0002-32, AI 1112/2020; 00040-00023437/2020-24, ALDEMIR VALE, 281.442.873-04, AIA 1424/2020; 00040-00023846/2020-21, MV MOREIRA DE CASTRO EIRELI, 29.445.662/0001-57, AIA 1410/2020; 00040-00026125/2020-72, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, 821.172.681-53, AIA 1487/2020; 00040-00021012/2020-54, WINE CAPITAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO - EIRELI, 27.312.819/0001-40, AI 1325/2020; 00040-00022404/2020-67, AGUINALDO SILVA REZENDE, 003.964.181-39, AI 1402/2020; 00040-00025794/2020-27, URUCU TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 73.752.297/0001-15, AI 1555/2020; 00040-00027229/2020-02, EDER DE JESUS OLIVEIRA MATOS 27984148813, 32.402.204/0001-45, AI 1620/2020; 00040-00028687/2020-51, VANDA LUCIA DANTAS, 30.788.641/0001-13, AIA 1646/2020. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 41, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00018639/2020-54, COMERCIAL PINGO DE OURO EIRELI, 31.904.649/0001-60, AIA 1227/2020; 00040-00021484/2020-33, R & A CERRADO IND COM BATATAS EIRELI, 29.456.080/0001-76, AIA 1341/2020; 00040-00018331/2020-17, NORTE-SUL PRODUTOS CERAMICOS LTDA, 12.389.548/0001-54, AI 974/2020; 00040-00021565/2020-33, TRANSPORTES FALEIRO EIRELI, 06.199.151/0001-05, AI 1347/2020; 00040-00020843/2020-35, ROSSONI COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, 06.037.032/0001-48, AI 1269/2020; 00040-00020843/2020-35, TRANSPORTADORA FIGUEIREDO EIRELI, 29.207.320/0001-07, AI 1269/2020; 00040-00027223/2020-27, WILSON LUIZ DIAS GOUVEIA, 330.137.136-15, AI 1595/2020; 00040-00023841/2020-06, LUCIA BUSCHE DE ALMEIDA, 645.899.511-34, AIA 1411/2020; 00040-00026131/2020-20, BRUNO MOURA VAZ, 054.455.361-65, AIA 1489/2020; 00040-00021339/2020-52, DANIEL GONZAGA CORTEZ,

794.467.361-53, AIA 1272/2020; 00040-00032067/2020-16, ALTAMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 216.980.581-87, AIA 5129/2020; 00040-00032776/2020-00, DAYANNE PEREIRA DE ALEXANDRIA EIRELI, 30.557.770/0001-09, AI 5207/2020; 00040-00032965/2020-74, UNIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 37.778.439/0001-50, AIA 5143/2020. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONVOCA os Conselheiros para realização da 85ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2020, às 11 horas, por videoconferência - Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2020

ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa Saint Way Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ nº 96.188.743/0001-06. Processo SEI nº 00121.0000.1836/2019-09. Objeto: Tem por objetivo, a supressão quantitativa do Contrato nº 09/2020, ora firmado, que resultará no decréscimo de 15% (quinze por cento), do valor total do Contrato, em razão da exclusão de entrega do "Produto 2", previsto na tabela de prazo, cronograma de execução e entrega dos produtos, anexo I, do termo de Referência, que perfazia a quantia de: R\$ 17.848,50 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 07/12/2020. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charles de Lima - Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: Eunice Maria dos Santos - Diretora Executiva.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2020

Processo: 00041-00001958/2020-01. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Banco de Brasília S.A. DO OBJETO: colaboração entre os partícipes para avaliar as dificuldades presentes no serviço de atendimento integrado Na Hora, propondo precipuamente soluções de pagamento dos serviços do Na Hora, outros serviços bancários e intervenções que corroborem com o objetivo central como: melhoria dos espaços físicos das unidades, a digitalização dos processos, o apoio na expansão da rede física aos locais não atendidos, bem como a migração dos serviços atualmente prestados por empresa terceirizada para o BRB. Do Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA Da Assinatura: 07/12/2020. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: MARCELA MEIRA PASSAMANI; p/ BANCO DE BRASÍLIA S.A.: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 53, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455 de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, considerando o Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 01/12/2020, referente ao PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, resolve:

1.1. Acrescentar no Anexo I, QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptorias dos Programas de Residência Médica - SES/DF – 2021/1:

Vaga nº 321; COREME SES; Programa de Residência em Clínica Médica; Cargo Médico Especialista em Clínica Médica; Unidade HRC; Local de execução de atividades

funcionais: Enfermaria da Unidade de Medicina Interna; período matutino, vespertino e noturno; número de vagas: 3;

Vaga nº 322; COREME SES; Programa de Residência em Clínica Médica; Cargo Médico Especialista em Clínica Médica; Unidade HRC; Local de execução de atividades funcionais: Unidade de Internação do Pronto Socorro do HRC (Sala Vermelha e Amarela); período matutino, vespertino e noturno, número de vagas: 3;

Vaga nº 323; COREME SES; Programa de Residência em Clínica Médica, Cargo Médico Especialista em Clínica Médica, Unidade HRC, Local de execução de atividades funcionais: Ambulatório de Clínica Médica/Cardiologia/Gastroenterologia/Nefrologia/Pneumologia do HRC; período matutino e vespertino, número de vagas: 2;

Vaga nº 324; COREME SES; Programa de Residência em Clínica Médica, Cargo Médico Especialista em Clínica Médica, Unidade HRC, Local de execução de atividades funcionais: UTI do HRC, período matutino e vespertino, número de vagas: 1;

Vaga nº 325; COREME HRAN; Programa de Residência em Cirurgia Plástica, Cargo Médico, Unidade Queimados, Local de execução de atividades funcionais: Unidade de Queimados, período matutino e vespertino, número de vagas: 1.

1.2. Retificar o item 2.1:

ONDE SE LÊ: As vagas para Preceptorias de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 803 (oitocentas e três) vagas; LEIA-SE: As vagas para Preceptorias de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 820 (oitocentas e vinte) vagas.

1.3. Retificar no Anexo I, QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptorias dos Programas de Residência Médica - SES/DF – 2021/1:

1.3.1. ONDE SE LÊ: Vaga nº 11; COREME HBDF/IGESDF; Programa de Residência em Infectologia; Cargo Médico, Unidade HBDF/IGESDF, Local de execução de atividades funcionais: Infectologia, período vespertino e noturno, número de vagas 4; LEIA-SE: Vaga nº 11; COREME HBDF/IGESDF; Programa de Residência em Infectologia; Cargo Médico, Unidade HBDF/IGESDF, Local de execução de atividades funcionais: Infectologia, período matutino e vespertino, número de vagas 4;

1.3.2. ONDE SE LÊ: Vaga nº 221; COREME SES; Programa de Residência em Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica; Cargo Médico Especialista em Cirurgia Geral, Unidade HRL; Local de execução de atividades funcionais: HRL; período matutino e vespertino; número de vagas 2; LEIA-SE: Vaga nº 221; COREME SES; Programa de Residência em Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica; Cargo Médico Especialista em Cirurgia Geral, Unidade HRL; Local de execução de atividades funcionais: HRL; período matutino e vespertino; , número de vagas 5;

1.3.3. ONDE SE LÊ: Vaga nº 222; COREME SES; Programa de Residência em Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica; Cargo Médico Especialista em Cirurgia Geral, Unidade HRSM; Local de execução de atividades funcionais: HRSM; período matutino e vespertino; número de vagas 2; LEIA-SE: Vaga nº 222; COREME SES; Programa de Residência em Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica; Cargo Médico Especialista em Cirurgia Geral, Unidade HRSM; Local de execução de atividades funcionais: HRSM; período matutino e vespertino; número de vagas 3;

1.3.4. ONDE SE LÊ: Vaga nº 140; COREME Paranoá; Programa de Residência em Clínica Médica; Cargo Médico; Unidade HRL; Local de execução de atividades funcionais: Ambulatório Medicina Interna; período matutino e vespertino; número de vagas 3; LEIA-SE: Vaga nº 140; COREME Paranoá; Programa de Residência em Clínica Médica; Cargo Médico Especialista em Clínica Médica; Unidade Policlínica do Paranoá; Local de execução de atividades funcionais: Ambulatório da Policlínica do Paranoá; período matutino e vespertino; número de vagas 3.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10035

Processo: 00060-00439651/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 026/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003141VALOR: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS Data do Empenho: 08/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10036

Processo: 00060-00430363/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI CNPJ nº 17.074.272/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO ANATÔMICA (EXCEPCIONAL), conforme Ata de Registro de Preço nº 026/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003102VALOR: R\$ 89.216,00 (oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS Data do Empenho: 08/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10037

Processo: 00060-00441145/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA CNPJ Nº 42.463.513/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA CÉLULAS DE AR, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO DE BAIXO RISCO, CONFECCIONADA EM NEOPRENE DURÁVEL, NÃO CONTÉM LÁTEX, RESISTENTE AO FOGO E DE FÁCIL LIMPEZA, conforme Ata de Registro de Preço nº 129/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/ PAM003963 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003208. VALOR: R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10038

Processo: 00060-00442242/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIREL CNPJ Nº 17.074.272/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO CONFECCIONADA SOB MEDIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 026/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/ AFM003209. VALOR: R\$ 19.435,00 (dezanove mil quatrocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10039

Processo: 00060-00442114/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIREL CNPJ Nº 17.074.272/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 026/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003140. VALOR: R\$ 23.958,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10042

Processo: 00060-00431056/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIREL CNPJ Nº 17.074.272/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, conforme Ata de Registro de Preço nº 026/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003136. VALOR: R\$ 12.090,00 (doze mil noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10043

Processo: 00060-00388090/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05.782.733/0001-49, conforme Ata de Registro de Preço nº 439/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003713. VALOR: R\$ 164,16 (cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 08/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES, comunica por meio do OFÍCIO Nº 2252/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 33729 e Outros - DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML e Outros, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00298799/2020-01 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h, do dia 15 de dezembro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 466/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 26.687.752/0001-66; item 01 (R\$ 5,7625); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 27.325.768/0001-91; item 02 (R\$ 13,64), item 03 (R\$ 2,06); DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 29.032.826/0001-14; item 04 (R\$ 3,40). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 98.937,4250.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 515/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00217334/2020-59. Total de 7 itens (cotas ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 2.731.666,99. Cadastro das Propostas: a partir de 10/12/2020. Abertura das Propostas: 22/12/2020 às 9:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 520/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de material médico hospitalar TESTE DESAFIO e outros, em sistema de registro e preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00070371/2020-97. 16 itens (Ampla concorrência com cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.530.324,7372. Cadastro das Propostas: a partir de 10/12/2020. Abertura das Propostas: 22/12/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 521/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central CONSUMÍVEIS DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00327100/2020-19. Total de 3 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 121.625,34. Cadastro das Propostas: a partir de 10/12/2020. Abertura das Propostas: 22/12/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - UASG 926334

A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, torna público o Resultado de Julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, por Cotação Eletrônica nº 18/2020, cujo objeto é a aquisição de Cadeira de Rodas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Processo nº 00063-00004304/2020-08. Foi declarada vencedora para o item 1 - Cadeira de rodas, a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 27.806.274/0001-29, no valor global correspondente a R\$ 3.191,58 (três mil cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00050352/2018-55. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 116.833,65 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa Transfer Logística EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, referente ao Contrato nº 23/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenagem, guarda, conservação e movimentação de gêneros alimentícios não perecíveis. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2964.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020**

Processo: 00050-00035679/2020-23. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos automotores para serem utilizados como viaturas de transporte de servidores, bem como de transporte de presos, conforme especificado nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 46/2020. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, CNPJ: 16.701.716/0001-56, item 1, no valor unitário de R\$ 44.000,00, MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO LTDA, CNPJ: 07.366.153/0001-04, item 3, no valor unitário de R\$ 268.000,00, TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 28.567.438/0001-75, item 4, no valor unitário de: R\$ 267.000,00. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA e pela empresa: FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA: LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVIT; MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO LTDA: WIRNA ALMEIDA ARAUJO PIMENTEL; TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA: EDSON ARAÚJO FERREIRA.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA****EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020
RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

**ANEXO-II
RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS
PROCESSO SEI-GDF Nº 00054-00033944/2020-26 - PMDF**

RELAÇÃO FINAL LEILÃO 2020								
BENS/ITENS Nº 01 A 385								
Nº	Marca/Modelo	Placa / UF	Chassi	Renavan	Ano	Combustível	Observação	Avaliação
47	GM BLAZER	JIL4061-DF	9BG116HP0BC447669	341530980	2011	ALCOOL-GAS		R\$ 1.761,25
48	GM BLAZER	JHE1551-DF	9BG116HF0AC400268	152407995	2009	ALCOOL-GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 3.309,10
235	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDY0090-DF	93XJNKH8WDCC08070	498876837	2012	DIESEL		R\$ 3.784,85

LEIA-SE:

**ANEXO-II
RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS
PROCESSO SEI-GDF Nº 00054-00033944/2020-26 - PMDF**

RELAÇÃO FINAL LEILÃO 2020								
BENS/ITENS Nº 01 A 385								
Nº	Marca/Modelo	Placa / UF	Chassi	Renavan	Ano	Combustível	Observação	Avaliação
47	GM BLAZER	JIL4061-DF	9BG116HP0BC447669	341530980	2011	ALCOOL-GAS	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 1.761,25
48	GM BLAZER	JHE1551-DF	9BG116HF0AC400268	152407995	2009	ALCOOL-GAS		R\$ 3.309,10
235	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDY0090-DF	93XJNKH8WDCC08070	498876837	2012	DIESEL	Veículo com dano de média monta, sujeito à apresentação de Certificado de Segurança Veicular junto ao Órgão de Trânsito.	R\$ 3.784,85

PAULO ANDRE VIEIRA MONTEIRO
Presidente da Comissão

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016**

Processo: 00053-SEI011491/2015. 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016 - CBMDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II — APAM/CMDP II. Objeto: o presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do CONVÊNIO Nº 001/2016 - CBMDF do Processo SEI Nº 00053-SEI011491/2015, por 60 (sessenta) meses, sendo contada de 01/01/2021 a 31/12/2025, conforme previsão da Cláusula Nona, do Convênio nº 01/2016. Data de Assinatura: 08/12/2020. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses contados de 01/01/2021. Signatários: Pelo CBMDF: Sr. Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima – Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela APAM/CMDP: os Srs. Marcio Santo da Silva - Presidente da APAM/CMDP II, Paulo Roberto Ribeiro da Rocha - Vice-presidente da APAM/CMDP II, Wernes Blau Tavares - Primeiro Tesoureiro da APAM/CMDP II, e Edilson Silva e Noronha - Segundo tesoureiro da APAM/CMDP II.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - MILITAR REFORMADO

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos dos Processos 00053-0008887/2020-75 e 0053-000420/2009, resolve: CONVOCAR o veterano JOSE WALTER SOBRAL DE OLIVEIRA, 1º SGT BM Ref. Matrícula 1401766, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, no horário de expediente do CBMDF, compareça à Seção de Atendimento - SERAT/DINAP, apresente declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada pública ou privada (§1º, do Art. 26, da Lei nº 10.486/2020) sob pena de suspensão de seu benefício. O Não comparecimento no prazo estipulado potencializará, ainda, as medidas disciplinares que o caso comportar.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos dos Processos 00053-00108661/2020-73 e 0030-043918/1969, resolve: CONVOCAR o Veterano ELIEZER DIAS DA SILVA, Matrícula 1415994, 2º Ten. BM Ref., na pessoa de seu representante legal, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, no horário de expediente do CBMDF, compareça à Seção de Atendimento - SERAT/DINAP, e apresente a pertinente documentação judicial/termo de curatela (§1º, do Art. 102, do Estatuto dos Bombeiros Militares do DF - Lei nº 7.479/1986) sob pena de suspensão de seus proventos. O Não comparecimento no prazo estipulado potencializará, ainda, as medidas disciplinares que o caso comportar.

LEONARDO DUARTE RASLAN
Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA. Processo: 00055-00025028/2020-94. Objeto: Aquisição de 108 (cento e oito) veículos tipo sedã para serem utilizados como veículos oficiais caracterizados para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para Policiamento e Fiscalização de Trânsito no âmbito do Distrito Federal. Valor total contratado: R\$ 10.851.840,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2020NE01796, Programa de Trabalho 06181621726980001, Fonte de Recurso 437, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, no valor de R\$ 10.851.840,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Data da assinatura: 16/10/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA, Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019**

Partes: DETRAN-DF e a empresa RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA, Processo 00055-00019965/2019-77. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica Hipath 3800, marca SIEMENS, pertencente ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, incluindo fornecimento de peças; bem como redução dos valores contratados em aproximadamente 10%. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220/237, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039/449052. Data da assinatura: 25/11/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e FELIPE RIOS MOREIRA, Representantes Legais.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2020

Processo: 00055-00051862/2020-35. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Por Item. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de café moído, classificado como: gêneros de alimentação, para recomposição do estoque, para atender à demanda de todos os setores do Departamento de Trânsito. O material será adquirido para suprimento do almoxarifado pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Capítulo 3 do Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Abertura: 22 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 153.000,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020

FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Processo: 00055-00063318/2019-01. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: Caravan Exportação & Importação do Brasil Ltda., CNPJ: 11.669.218/0001-50, no valor global de R\$ 60.360,00.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020

RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários, conforme processo nº 00097-00008470/2020-51. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 22/12/2020. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE
BENS IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2011?**

Processo: 0110-000131/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: Retirada do bem imóvel localizado no Setor Habitacional Riacho Fundo - SHRF, QN 01, Cj. 32, Lt. 05, registrado sob a TEI nº 4959/14, do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 01/2011. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e pela Cessionária, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato 9060/2019, publicado no DODF em 25/03/2019. ASSINATURA: 13/11/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 20 (vinte) meses. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 9.268.013,40 (nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil e treze reais e quarenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela DAN HEBERT ENGENHARIA S. A.: Gutemberg Nunes Pereira e Suelly da Costa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2020, página. 80.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-205/2020, processo nº 092.022016/2020. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, bateria, cabo, conector, filtro, pilha, terminal e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. ABERTURA: 11/01/2021, às 09h no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.caesb.df.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 11/12/2020. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 775/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Tellus Informática e Telecomunicações Ltda. Processo nº 00310-00013180/2018-51, regido pela Lei 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 08/12/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação dos recursos financeiros. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 5.689.488,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Gustavo Alvares Santos; e pela contratada: Luiz Carlos Rodrigues.

CEB GERAÇÃO S.A**ADITIVOS DE CONTRATO**

Processo: 00311.00001068/2018-49 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Serviço nº 001/2019 com a empresa BSB SYSTEM ENGENHARIA LTDA-EPP, objeto do Presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência com suplementação de verba do Contrato nº 001/2019, bem assim a diminuição quantitativa do objeto, nos termos da Lei nº 13.303/16 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Suplementação de recurso no valor de R\$ 1.586.779,92 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais.

Processo: 00311.00000002/2019-12 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Serviço nº 002/2018 com a empresa INTERATIVA DED. HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, objeto do Presente Termo Aditivo a alteração da razão social da Contratada, os seus dados passam a ser o seguinte: Razão Social: INTERATIVA FACILITIES LTDA.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2020

PRISCILA PARIS MENDONÇA

Diretora

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço (Menor Taxa de Administração) – Modo de Disputa Aberto – para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento e gerenciamento de Vale Alimentação/Vale Refeição e Vale Cesta, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com sistema de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado aos empregados ativos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme o especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 27.827.940,00 - Processo nº 00112-00030495/2020-13 - Data e horário da licitação: 22 de dezembro de 2020 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2020**

Processo: 04011-00002117/2020-01. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF. OBJETO: cessão de uso de bens móveis, para uso da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, com vistas à cessão de uso de 10 (dez) bens patrimoniais de propriedade da FAPDF. DA VIGÊNCIA: vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: representada por MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Pelo CESSIONÁRIA: por EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER Nº 159/2018
Processo: 00193-00001645/2018-41. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato CCER Nº 0159/2018-GRGC/CEB-D. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. PELA FAPDF: MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR. PELA CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LEAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 159/2018
Processo: 00193-00001645/2018-41. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato CUSD Nº 0159/2018-GRGC/CEB-D. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. PELA FAPDF: MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR. PELA CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LEAL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00666

Processo: 00150-000005568/2020-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.201.909/000-61. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e outros serviços de apoio (intérprete de libras, fotógrafo, impressão do catálogo e captação e transmissão de vídeo) com vistas à produção, divulgação, realização e registro do 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, que ocorrerá no período 13 a 20 de dezembro em plataforma virtual, conforme especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 000010/2020-SECEC. Lote 1 Item 1.3 - produção, gravação e edição de 20 matérias para rádio. Item 1.1 - assessoria de imprensa e atendimento personalizado de jornalistas locais e nacionais para divulgação do festival, incluindo a criação de mailing nacional para disparo de releases de todas as matérias posts no site e apresentação de plano de comunicação do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO. Item 1.2 - produção de conteúdo do festival e cobertura do FESTIVAL DE BRASÍLIA com a elaboração e edição de 30 matérias jornalísticas, Item 1.4 - elaboração e execução de cronograma de postagens para redes sociais, com produção de conteúdo e criação de 20 cards, realizando impulsionamento de posts patrocinados. Item 1.5 - criação e edição de 20 vídeos para as redes sociais com duração de um minuto cada. Item 1.6 - fotografia - serviço de fotografia para registro fotográfico da abertura e do fechamento do festival para alimentar o site, entrega do material em alta resolução, entrega em mídia digital e Lote 4 - impressão de livros no formato aberto 7,7 x 0,25 cm em formato fechado 23,25 cm, com 100 páginas, 1 capa com orelha em papel cartão supremo duo design fsc ld 300g em 4/ 4 cores. acabamentos: prova digital, gravação de chapas ctp, vinco, laminado bopp fosco frente, verniz uv localizado frente. miolo: papel couche fosco ld 150g 4/ 4 cores, acabamentos: prova digital, gravação de chapas ctp, dobrado. finalizações: alceado, colado pur refilado, empacotado. Prazo: 5 dias. Valor: R\$ 51.412,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001; Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00667

Processo: 00150-000006175/2020-50. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ADEMILDE TORRES AVELAR, CPF nº 370.202.341-00. Do Objeto: Contratação artística por convite, da Cineasta ADEMILDE TORRES AVELAR, como Membro do Júri dos filmes selecionados de curta e longa metragem da MOSTRA BRASÍLIA DO 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, conforme projeto básico. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho 13392621928310001, Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339036. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00668

Processo: 00150-000006176/2020-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SERGIO ARAUJO DE SÁ, CPF 564.342.511-49. Do Objeto: Contratação artística por convite, do Produtor SERGIO ARAUJO DE SÁ, como Membro do Júri dos filmes selecionados de curta e longa metragem da MOSTRA BRASÍLIA DO 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, conforme projeto básico. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho 13392621928310001, Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339036. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00669

Processo: 00150-000006167/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STELIOS FILMES E PRODUCOES CULTURAIIS EIRELI, CNPJ nº 20.143.248/0001-19. Do Objeto: Contratação artística por convite, da Diretora CATARINA ACCIOLY, como Membro do Júri dos filmes selecionados de Curta e Longa Metragem da MOSTRA BRASÍLIA DO 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, conforme projeto básico. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho 13392621928310001, Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00670

Processo: 00150-000006172/2020-16. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NOVA ERA PRODUCOES DE ARTE LTDA ME, CNPJ nº 29415130000177. Do Objeto: Contratação artística por convite, do diretor CARLOS MARCELO ESPÍNOLA PEREIRA DE CARVALHO, como membro do júri dos filmes selecionados de Curta-Metragem da MOSTRA COMPETITIVA OFICIAL DO 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho 13392621928310001, Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339036. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00671

Processo: 00150-000006166/2020-69. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLOS MARCELO ESPINOLA PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 505.492.511-20. Do Objeto: contratação artística por convite, da diretora ANA MARIA MAGALHÃES, como membro do júri dos filmes selecionados de longa metragem da MOSTRA OFICIAL DO 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, conforme projeto básico. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho 13392621928310001, Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339036. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de dezembro de 2020.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 03/2020 – FAC REGIONALIZADO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 3/2020 – FAC Regionalizado, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Constam no resultado, o número da proposta, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Nº PROJETO	PROponente	PROJETO	VALOR FINAL APROVADO NA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
8978	ADIRLEY QUEIRÓS DE ANDRADE	ESTAÇÃO SOL NASCENTE III: PROTOCOLO 20.31	R\$ 110.195,01	HABILITADO COM GLOSA
9091	ADRIANA BRUNO NUNES	LIVRO DE PANO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8604	ADRIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM - CERRADO TOTAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8335	ADRIANO ROCHA DA SILVA	LITERATURA NA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8170	ALACIR CARLOS NEVES	COMUNIDADE	R\$ 73.428,00	INABILITADO
8652	ALAN JHONE MOREIRA	FESTIVAL NACIONAL QUANDO AS RUAS CHAMAM - 7ª EDIÇÃO	R\$ 119.997,00	HABILITADO
8362	ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE	CONTOS DA TERRA VERMELHA: MAIS DE 60 ANOS DE HISTÓRIAS PARA CONTAR	R\$ 120.000,00	HABILITADO
8733	ALMIRANTE PEREIRA DA SILVA	FORRÓZÃO ESTRUTURAL COM ALMIRANTE ABOIADOR E CONVIDADOS	R\$ 120.000,00	HABILITADO
9242	ANA CAROLINA CAETANO MATIAS	CIRCULARIDADES: MAPA DA RECICLAGEM POPULAR	R\$ 79.996,82	HABILITADO

9260	ANA CAROLINA NEMETALA GOMES	IMPROVISADAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8376	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	SOM DE ÁGUA CORRENTE	R\$ 39.992,60	HABILITADO
8768	ANA CRISTINA VAZ	ERRÂNCIAS - ENCONTROS COM PALHAÇARIA E BUFONARIA	R\$ 40.000,00	INABILITADO
9399	ANASTÁCIO GOMES DE OLIVEIRA	CLIMA DE ARRAIAL	R\$ 79.987,08	HABILITADO
8402	ANDERSON FERREIRA FLORIANO	HISTÓRIA DA ARTE CÊNICA DA CAPITAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8840	ANDRE LUIZ PINTO FERREIRA	DRAG SHOW	R\$ 39.438,00	HABILITADO
8593	ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES	OFICINA ITINERANTE DE BRINQUEDOS POPULARES	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8493	ANDREIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS	DONA IMPERATRIZ - PROJETO DE CAPACITAÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
9021	ANDREONI CAVALCANTI DA MOTA CABRAL	FESTA FOLCLÓRICA DO SEU ANTÔNIO 2021	R\$ 37.916,45	INABILITADO
8739	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	MOSTRA DE LITERATURA 10ª EDIÇÃO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8635	ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	COMPRANDO E SE DIVERTINDO COM A DIVERSIDADE CULTURAL	R\$ 119.770,00	HABILITADO
9309	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	MOSTRA FERCAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
9000	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIIS	BRINQUEDOS ENCANTADOS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8399	ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN	MEU BLOCO NA RUA	R\$ 40.000,00	INABILITADO
9119	ARTUR PESSOA ASSUNÇÃO DE CAMPOS	CRIATIVIDADE DIGITAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8220	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADADA	O MAMULENGO NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8178	CALIL FELIPE PERREIRA DA SILVA	EURO BATTLE CELEBRATION	R\$ 73.684,00	HABILITADO COM GLOSA
9204	CAMILA MENEZES BORGES	ERÊ: UBUNTU	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8918	CAMILA OLIVEIRA	CABEÇA DE VENTO - CÉU EM PIPAS E CABEÇAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8638	CARINA OTTONI DE FARIAS VIANA	CORPO DE ABELHAS	R\$ 79.976,80	HABILITADO
9162	CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS	CIRCULAÇÃO CURUMINS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8967	CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA ROCHA	BLOCO CALANGO ALTERNATIVO	R\$ 39.920,00	HABILITADO
8870	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	TEAR – TROCA DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E REINserÇÃO – ANO III	R\$ 120.000,00	HABILITADO
8209	CLEBER MARTINS OLIVEIRA	A MÁSCARA DA MORTE RUBRA	R\$ 80.000,00	INABILITADO
9051	CRISTINA DE FÁTIMA SOUSA CARVALHO	I FESTIVAL SORRISO DA RUA	R\$ 120.000,00	HABILITADO
8513	DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	DRAMATURGIAS NEGRAS: LEITURAS DRAMÁTICAS DO TEATRO NEGRO	R\$ 79.973,21	HABILITADO
9419	DANIEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	TUMARACA - MARACATU NA RUA	R\$ 64.750,00	INABILITADO

8252	DANIELE SANTOS SANTANA	AFRINS ENCENA: MITOS AFRICANOS, INDÍGENAS E AFRO-BRASILEIROS	R\$ 79.990,00	HABILITADO	8860	FRANCSLAINY ROSENDA LOIOLA	MIRAGENS - VISÕES FABULOSAS DA REALIDADE	R\$ 40.000,00	HABILITADO
9253	DANIELLE RODRIGUES CUNHA	BIP2- BRASÍLIA INSPIRA POESIA: TERRITÓRIOS NÃO HEGEMÔNICOS DA LITERATURA NO DF	R\$ 80.000,00	HABILITADO	9328	GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR	MALACATIFA - 12 MODOS DE SONHAR A PRAÇA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8681	DENIS CARLOS CARVALHO BUENO	MALA CULTURAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8232	GABRIELE FERNANDA DE ABREU PEREIRA	MOSTRA SAMAMBAIA DE CINEMA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
9331	DENISE MORAES CAVALCANTE	O OLHO QUE ESCUTA	R\$ 40.000,00	INABILITADO	9109	GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO	EXPEDIÇÃO BECKETT	R\$ 120.000,00	HABILITADO
9171	EDER SANDRO SOARES ALVARES	COLETÂNEA MUNTU: POESIA, CONTOS E CRÔNICAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	9169	GUILHERME ANTONIO REIS MONTEIRO	STRIX #1: A MENINA SEM NOME	R\$ 40.000,00	HABILITADO
9392	EDUARDO ALVES DA SILVA	ÔRÔ - PALAVRAS PRETAS: ESCRITAS SEM NOTA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	8408	GUSTAVO FONTELE DOURADO	HQ ANDORINHAS	R\$ 39.999,80	HABILITADO
9085	EDUARDO LOPES FAGUNDES	FOTOLATA EM SOBRADINHO	R\$ 40.000,00	INABILITADO	8189	GUSTAVO MACEDO FREITAS	CALEFAÇÃO - MOSTRA DE DANÇAS INTERATIVAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
9315	EDVAIR RIBEIRO DOS SANTOS	MEMORIAS OLEIRAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	9040	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	FESTIVAL HAYNNA E OS VERDES	R\$ 120.000,00	INABILITADO
8360	EDYLSIA DE NOVAIS SIMAS	É TEMPO DE LEITURA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8222	INSTITUTO REICLANDO SONS	AMIGOS DA ORQUESTRA	R\$ 111.266,40	HABILITADO
8365	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO	BALAIO JUNINO NAS ESCOLAS DE CEILANDIA, SAMAMBAIA E SOL NASCENTE / PÔR DO SOL- DF	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8565	IRENE MIRANDA ALVES	"É DE LAIÁ É DE IOIÓ"	R\$ 40.000,00	INABILITADO
8226	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	FESTIVAL QUADRILÁTERO CRULS 5ª EDIÇÃO "SOMOS DE BRASÍLIA"	R\$ 120.000,00	HABILITADO	9373	ISMAEL SILVA RATTIS	CARAVANA DA CRIANÇA - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
9274	ESTELA SOUZA SENA	FLIC - FEIRA LITERÁRIA DO CAPÃO CUMPRIDO	R\$ 38.957,00	HABILITADO COM GLOSA	9053	ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA	FESTIVAL ISSO AQUI É DF	R\$ 80.000,00	HABILITADO
9011	EUDES DE CARVALHO BRAGA	MÚSICA INSTRUMENTAL NA BIBLIOTECA	R\$ 39.965,00	HABILITADO	8502	IURI PEREIRA DOS SANTOS	TEMPORADA - ESPETÁCULO QUASE NADA DO MAR	R\$ 80.000,00	INABILITADO
8699	FARLEY JORGE LOURENÇO DERZE	MÉTODO RAM - LIVRO MUSICAL SOBRE REARMONIZAÇÃO COM ACORDES MENORES	R\$ 38.569,78	HABILITADO	8745	IVANILDO LUIZ DA SILVA	PROJETO ALMA BRASILEIRA & PRETO BREU	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8231	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	CINECLUBE TRANSVERSALIDADES	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8274	IVONETE PEREIRA DA SILVA	OSSOS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
9490	FERNANDA FERNANDES MUNIZ	OFICINA CORPITOS - DANÇA CONTEMPORÂNEA NAS ESCOLAS	R\$ 40.080,00	HABILITADO	8526	IZABELLA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL NO CRUZEIRO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
9369	FLAUBERT BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	TRADIÇÕES E FESTAS NA FERCAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8995	JADSON JONE NASCIMENTO MOREIRA	GROW IN HIP HOP DANCE	R\$ 80.000,00	HABILITADO
9418	FLÁVIO PEREIRA ALCÂNTARA DE SOUZA	OLHAR A CIDADE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8718	JAILSON SOARES FERREIRA	EM TRÊS DIAS TRAGO A PESSOA AMADA	R\$ 39.995,13	HABILITADO
8395	FRANCELE MOCELLIN DE ALMEIDA	MONTAGEM E CIRCULAÇÃO CIRCO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8724	JANE ALVES DE ALMEIDA	ENCONTRO DE ARTE URBANA NAS ESCOLAS - 2ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
9293	FRANCISCO DA PAZ MENDES DE SOUZA	NOS BASTIDORES DE BRASÍLIA: ESTÓRIAS QUE A HISTÓRIA NÃO CONTA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	8611	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	ACESSIBILIDADE NO PARQUE	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8157	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	CIRCULAÇÃO MARINHO LIMA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8841	JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA	CULTURA NA PRAÇA	R\$ 39.826,00	HABILITADO
9115	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	UNIVERSO DO VERSO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8983	JEFFERSON GOMES LEÃO BEZERRA	ITANOÁ - PERIFERIA EM CENA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8468	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	LINGUAGENTE: MUNDO EM PERIGO	R\$ 39.986,61	HABILITADO	9160	JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS	PROGRAMA FORMATIVO DO ESPAÇO CULTURAL PÉ VERMELHO	R\$ 120.000,00	HABILITADO
8959	FRANCISCO VLADIMIR OLIVEIRA ALMEIDA	O MAESTRO E O PALHAÇO - ARTE NAS PRAÇAS	R\$ 39.930,00	HABILITADO	8334	JOÃO PAULO PINHEIRO BERGER	FESTIVAL ACORDA - 5ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
					8822	JOELMA BOMFIM	CIRCULA FORRÓLENGO-FORRÓ E MAMULENGO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
					8428	JONATHAN WILLIANO SANTOS	A ARTE DE RIMAR	R\$ 37.092,00	HABILITADO
					8483	JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES	"ORIXÁS - GEOMETRIA, SÍMBOLOS, CORES"	R\$ 120.000,00	HABILITADO

8227	JOSE CARLOS DA SILVA	DOMINGÃO DO FORRÓ NAS FEIRAS PERMANENTES DO RIACHO FUNDO I, II E DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	8881	LUCIANA MITTELSTEDT LEAL DE SOUSA	O NEGRO E A SUA MÚSICA	R\$ 80.000,00	INABILITADO
8930	JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPELO PINHEIRO	PROJETO ARTE PARA TODOS	R\$ 79.970,00	HABILITADO	8868	LUIZ CARLOS DE LIMA	SARAU ENCART - ENCONTRO DAS ARTES	R\$ 40.000,00	HABILITADO
9245	JOSÉ CARVALHO DA MATA	FESTIVAL DE CINEMA POPULAR ITINERANTE	R\$ 80.000,00	INABILITADO	8989	LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO	MIRAGE - CIRCO, NATUREZA E ENCANTAMENTO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8741	JOSÉ FERREIRA SIMOES	CONVERSA POR ESCRITO – ESTRATÉGIAS DE SE LER E ESCREVER COM NATURALIDADE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8730	MAGNO TELES FERREIRA	CONTE LÁ QUE EU CANTO CÁ - CIRCULAÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8281	JOSE VIDAL SOBRINHO	O BALANÇO DO FORRÓ E O PONTEIO DO REPENTE 2ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	9451	MARCELLUS INÁCIO DE ARAÚJO PEREIRA	LADRÕES DE BICICLETA	R\$ 39.750,00	HABILITADO
8518	JOSIANNE DINIZ GONCALVES	PLANO B	R\$ 39.500,00	HABILITADO COM GLOSA	8624	MARCELO FERNANDES ROCHA	TARDEZINHA DE SAMBA VAI À ESCOLA	R\$ 120.000,00	HABILITADO
8161	JOSUÉ ALVES SILVA	UNIÃO UNDERGROUND	R\$ 79.998,00	HABILITADO	8486	MARCELO SÁ SANTOS	OFICINA HIP HOP	R\$ 36.685,00	HABILITADO COM GLOSA
8747	JULIANA VALENTIM	PALAVRAS QUE DANÇAM - MÚSICA E POESIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	9117	MARCIA RABELO COSTA GOMES	CURSO DE GESTÃO PARA PROJETOS CULTURAIS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8673	JULLYA GRACIELA ALVES	2ª MOSTRA SEMENTE: LITERATURA EM CENA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	9236	MÁRCIO GOMES DE ALENCAR	O CORDEL E SUAS CANTORIAS - 2ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8695	JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES	ROTA 156 - GUARÁ NA RUA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	9100	MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI	9ª GAMA FESTINECO	R\$ 120.000,00	HABILITADO
8753	KEYANE GOMES DIAS	2º ENCONTRO DE MESTRAS E GRÍOS DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 119.845,00	HABILITADO	9347	MARCOS HENRIQUE SILVA VASCONCELOS	MONTAGEM DO ESPETÁCULO: "A AURORA DA MINHA VIDA"	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8521	LADY LAURA CAETANO DE SOUZA COSTA	EMBALANDO SONHOS	R\$ 120.000,00	HABILITADO	8223	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS	CARAVANA NORDESTINA NAS ESCOLAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8647	LAYZA CHRYSIANE SEABRA DE ALMEIDA	ESPETÁCULO GRANDE MÃE	R\$ 80.000,00	INABILITADO	9199	MARCUS AURELIO DANTAS DA SILVA	FESTIVAL CONEXÃO PERIFERIA	R\$ 120.000,00	INABILITADO
8641	LEANDRO COSTA ARAUJO	FESTIVAL FOLGUEDOS	R\$ 79.990,00	HABILITADO	8353	MARIA LUCIMAR DA SILVA	MÍMICA, REPENTE E CORDEL	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8966	LEANDRO DE JESUS NOGUEIRA	PROJETO MTV	R\$ 39.996,00	HABILITADO	8737	MARIA MARGARETE DE SOUZA	ROMARIA POÉTICA 2ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8826	LENTE CULTURAL - COLETIVO FOTOGRÁFICO	FESTIVAL MÊS DA FOTOGRAFIA 2020 - 10 ANOS - UM NOVO POSSÍVEL	R\$ 120.000,00	HABILITADO	9174	MARIANA CAMARGO CARDOSO	PRODUÇÃO, MÚSICA E TEATRO - INCLUSÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICA	R\$ 58.910,00	HABILITADO
8784	LEONARDO COSTA RODRIGUES	CALEIDOSCÓPIO DIGITAL: DEPOIS DO FIM DE QUALQUER COISA	R\$ 30.000,00	HABILITADO	8452	MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA	CASA DENTRO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8835	LETICIA MARINS VILLELA DE ANDRADE MENDES	HIPERBÓLICA NA ROÇA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	9329	MARIO JORGE DA SILVA JAYMOVICH	COMBOIO NAS ESCOLAS - PERCUSSÃO E EDUCAÇÃO MUSICAL	R\$ 39.986,00	HABILITADO
8221	LEUZENIR DA MOTA CORREA	DON PASQUALE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	8337	MARITZA GUILHERME MOTA	TCC: TRANSCRIÇÕES COLETIVAS COREOGRÁFICAS	R\$ 40.000,00	INABILITADO
9043	LISBETH RIOS EGOAVIL	PROTOCOLO DE INVASÕES POÉTICAS EM ESPAÇO URBANO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8921	MATEUS CARDOSO LEITE	BS BATTLE	R\$ 39.960,00	HABILITADO
8744	LOWRY LANDI DE MATOS REIS	CELEBRAÇÃO VICTOR HUGO: LEITURA DRAMÁTICA DA BIOGRAFIA E PEÇA NOTRE DAME DE PARIS	R\$ 120.000,00	HABILITADO	9350	MAX MACIEL CAVALCANTE	PERIFATALKS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
9450	LUCAS RAFAEL MAIA DIAS	A HORA DA HISTÓRIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	9020	MICHAEL DOUGLAS GOMES BARBOSA	33º ENCONTRO DE ARTE E CULTURA DO GRUPO PELLINSKY	R\$ 34.735,00	INABILITADO
8922	LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA	A MALA DO PALHAÇO PETELECO - REGIONAL	R\$ 39.970,00	HABILITADO	8998	MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	FANTASIA REALIDADE E INCLUSÃO - O SOCIAL POR DETRÁS DA ARTE E A INCLUSÃO EM UMA VIAGEM AO MUNDO ENCANTADO DO SÃO JOÃO	R\$ 38.334,00	HABILITADO COM GLOSA
8727	LUCIANA DOS SANTOS PACHECO	O RACISMO NO BANCO DOS RÉUS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	9156	MIGUEL EDGAR ALVES DA SILVA	A MAGIA DA LEITURA	R\$ 40.000,00	HABILITADO

8369	MIRELLA RIBEIRO DIAS	TOMADA CULTURAL - GESTÃO E PATRIMÔNIO	R\$ 119.950,00	HABILITADO	8617	SEVERINA GONÇALVES DO RÉGO	EXPOSIÇÃO ARTE SEVERINA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8883	MONICA ALVES SILVA	CINE TUOLADA - CINEMA NA RUA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8458	SILVANO COLLI	CONTOS QUE ENCANTAM	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8333	NAIANA DA SILVA ALVES	GRAFF ART - CIRCUITO DE ARTE DE RUA	R\$ 79.940,00	HABILITADO	8618	SOLANGE DE AZEVEDO CIANNI	ENCONTR(A)ÇÃO	R\$ 80.000,00	INABILITADO
8786	NAYRELLI DE MELO SALES	ATOS DE FÉ: O QUE TE MOVE	R\$ 39.964,32	INABILITADO	8542	SÔNIA MARIA RAMALHO DA SILVA MOTA	DANÇART ESPECIAL	R\$ 120.000,00	HABILITADO
8550	NESTABLO RAMOS NETO	PET AMIGOS EM AVENTURAS NA HIDROSFERA — A SÉRIE ANIMADA EM QUADRINHOS	R\$ 39.975,00	INABILITADO	8326	SÓSTENES GOULART DA COSTA	VEM PRO LAGO	R\$ 39.815,00	HABILITADO
8649	PABLO VIEJO FAGUNDES	SOM LÁ EM CASA LIVE	R\$ 76.300,00	HABILITADO	8389	SUELENITO DOS SANTOS	I QUADRINHOS ITINERANTES	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8990	PAULO SERGIO SENA SANTOS JUNIOR	KILOMBINHO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA NEGRO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	8988	SUZANA RACHEL DE MACEDO RODRIGUES	ALQUIMIA - OFICINA/ESCOLA DE JOIAS E BIOJOIAS PARA SURDOS	R\$ 119.993,20	HABILITADO
9134	PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR	JORNADA NÓS NAS TELAS, OFICINAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM ESCOLAS PÚBLICAS.	R\$ 38.997,50	HABILITADO	8979	TÁBATA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA EIRELI	II LOBO FEST NA CIDADE	R\$ 120.000,00	HABILITADO
8434	PEDRO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	SEMEANDO VIOLA - ÂNDERES E FERNANDES	R\$ 40.000,00	INABILITADO	8459	TAGORE VILELA RODRIGUES DA SILVA	OFICINA DE DJING - ARTE E TÉCNICA DE DJING	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8404	QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS	MUKASHI BANASHI	R\$ 40.000,00	HABILITADO	9481	TAMARA NAIZ DA SILVA	FESTIVAL DE ARTES E CULTURA CERRATENSE CONTEMPORANEA	R\$ 79.994,37	HABILITADO
9417	RAFAEL CARLOS DA SILVA MENEZES	ANIMAÇÃO STOP MOTION: EXPERIMENTANDO A ARTE EM SALA DE AULA	R\$ 57.352,72	HABILITADO	9487	TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	MEIO BEAT MEIO BANZO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8396	RAFAEL COSTA MOURA	CÉU ROSA-POEIRA	R\$ 39.999,13	HABILITADO	8450	TATIANE RAMOS MORAES FERRARI	ESPETÁCULO TEATRAL – MONSTROS	R\$ 80.000,00	INABILITADO
8347	RAFAEL HOLANDA BARROSO	PICNIK CATETINHO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	9339	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO: O BÊ-A-BÁ?DO BERIMBAU	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8756	RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA	RATOS E HOMENS	R\$ 120.000,00	INABILITADO	8716	THIAGO DIAS FRANCISCO	A CHEGANÇA DA BURRINHA CALUNGA EM TERRAS CANDANGAS	R\$ 77.860,00	HABILITADO COM GLOSA
8764	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	CORDEL E SEUS ENCANTOS	R\$ 39.999,90	HABILITADO	8194	THIAGO RIBEIRO SANTOS	PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS	R\$ 120.000,00	HABILITADO
9165	RAMON ANTONIO DE AMORIM LEMES	A QUARTA PAREDE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	8627	THIAGO RODRIGUES SOUSA	BONECOS NA RURAL - ARTE E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO CAMPO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
9336	RANDAL PEREIRA DE ANDRADE	ODE IGBÓ - CULTURA E RESISTÊNCIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	9379	TIAGO NERY BORGES	DEIXE-ME CAIR	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8327	RAPHAEL KENJI FALCÃO MATSUNAGA	CONVOCA	R\$ 79.977,00	HABILITADO	9140	VALDÉCIO COSTA FONSECA	CHORANDO COM A BIG	R\$ 79.913,00	HABILITADO
9138	RAVENA DO CARMO SILVA	TRILHAS E TRAJETÓRIAS DA LITERATURA MARGINAL NO DF	R\$ 120.000,00	HABILITADO	8401	VALÉRIA DE VELASCO E PONTES	TERRITÓRIO DE OPOSTOS: UM RETRATO DA FERCAL	R\$ 79.998,00	HABILITADO
9158	RICARDO SOARES AZEVEDO	RIZOMA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	8431	VALTECI ANTÔNIO CAMPOS	40 ANOS DE CULTURA E TRADIÇÃO	R\$ 40.000,00	INABILITADO
9065	ROBERTO NUNES CORÉA	SONGBOOK ROBERTO CORRÊA - VIOLA SOLO	R\$ 79.910,00	HABILITADO	8880	VANESSA DA SILVA CASTRO	OFICULT	R\$ 40.000,00	HABILITADO
8790	RODRIGO GUERRIERI SCHLEIER ROMERO	FLORES DE SÃO BENEDITO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8350	VICTOR CAVALCANTI CLEMENTE DA SILVA	MAIS CULTURA NAS ESCOLAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
8377	RODRIGO LIMA DA SILVA	BATUK DA GENTE: A PERCUSSÃO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO	R\$ 37.388,00	INABILITADO	9080	VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	FOTOLATA EM PLANALTIMA	R\$ 39.994,86	HABILITADO
9230	ROGÉRIO DE MELO REIS	RAÍZES DAS ÁGUAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	8852	VINÍCIUS REMER DA SILVA	FESTIVAL FOTO DE QUEBRADA - 2ª EDIÇÃO	R\$ 79.965,00	HABILITADO
8863	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	CIRCULAÇÃO FAMÍLIA ZEZITO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	8282	WALLESON PEREIRA SOUZA	1 KG DE ROCK	R\$ 79.932,00	HABILITADO
8516	SALOMÃO ASSUNÇÃO DE PÁDUA	SALOMÃO DI PÁDUA CANTA OS AUTORES DE BRASÍLIA PARA O MUNDO	R\$ 38.369,89	INABILITADO	8392	WANDERSON ROSALVES DE SOUSA	PERIFERIA EM FOCO - MOSTRA DE TEATRO	R\$ 120.000,00	HABILITADO

8302	WELLINGTON ARAÚJO SILVA	CALEIDOSCÓPIO – OFICINAS E ENCONTROS ARTÍSTICOS DE BRASLÂNDIA	R\$ 72.200,00	HABILITADO
8838	WILKER JAMESSON DE SOUZA GOMES	FESTIVAL FULERAGEM	R\$ 39.875,00	HABILITADO

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 14 de dezembro de 2020, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como “HABILITADO” ou “HABILITADO COM GLOSA”, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4.1, 4.2 e 12.1 do Edital.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 14 de dezembro de 2020, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 Após efetuar o cadastro, o/a agente cultural beneficiário/a será notificado/a através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.4 A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentos, de acordo com o item 12.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 14 de dezembro de 2020.

1.4.1 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas físicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IV - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

VII - para projetos da área de Radiodifusão, deve ser apresentada declaração formal, de que não é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o terceiro grau.

1.4.2 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas jurídicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

VI - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competentes;

IX - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

X - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

XI - para projetos da área de Radiodifusão, deve ser apresentada declaração formal, de que nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores da pessoa jurídica representada é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o terceiro grau.

1.5 Para os fins do disposto no item 1.4.1, subitem V, e item 1.4.2, subitem VIII, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VIII, IX e X do item 1.4.2.

1.7 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

1.9 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília – BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.

1.10 Devido à pandemia da covid-19, o protocolo está funcionando virtualmente. Dessa forma, a documentação deverá ser enviada, conforme orientação disponível no site da Secretaria, podendo ser acessada por meio do link: <http://www.cultura.df.gov.br/nota-oficial-servicos-de-protocolo/>.

1.11 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020

4º ENCONTRO DO GRAFFITI – GALERIA DOS ESTADOS

RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, observando o Edital de Chamamento Público nº 17/2020, torna público o resultado final da seleção de 100 (cem) grafiteiros e grafiteiros para o projeto 4º Encontro do Graffiti do Distrito Federal. Constan no resultado: número de inscrição; nome do/a candidato/a; nome artístico; pontuação; e resultado final, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

1. DA CLASSIFICAÇÃO

Nº	Nome	Nome Artístico	Total	Resultado
123	Marcos Vinícius Moraes Lima	Vinícius Musgone	49,75	Convocado para Habilitação
160	Sirio Gomes Branquinho Junior	Junior Mudof	49,5	Convocado para Habilitação
109	Rafael Caldeira dos Santos	Odrus	48,5	Convocado para Habilitação
57	Ramon Patrício dos Santos de Andrade	Ramon Phanton	48,5	Convocado para Habilitação
139	Fernanda Barreto Borgatto	Fernanda Barreto Borgatto (Fê8)	48,25	Convocado para Habilitação
89	Pedro Felipe da Silva Ribeiro	Felipe Rdoze	48	Convocado para Habilitação
65	Flávio Mendes Batista Alves	Soneka	48	Convocado para Habilitação
77	Mikael Junio Guedes de Oliveira	Omik	47,75	Convocado para Habilitação
29	Daniel Henrique de Oliveira Sinimbú	Dhos	47,75	Convocado para Habilitação

144	Rivanilson da Silva Alves	Rivanilson da Silva Alves (Rivas)	47,5	Convocado para Habilitação	50	Alain Oliveira da Silva	Oliver Onk	43,75	Convocado para Habilitação
127	Gilmar Cristiano Eneas	Gilmar Satão	47,5	Convocado para Habilitação	173	Pedro Sangeon Felicio Barroso	Gurulino	43,5	Convocado para Habilitação
62	Fabrcia Ovídio Furtado	Brixx Furtado	47,25	Convocado para Habilitação	90	Raissa Merielle Oliveira Saraiva	Raissa Miah	43,5	Convocado para Habilitação
81	Gustavo de Albuquerque Cavalcanti	Guga Baygon	46,75	Convocado para Habilitação	12	Jose Wylker Farias de Oliveira	Neros	43,25	Convocado para Habilitação
116	Juliana Costa Borges	Juliana Borgê	46,75	Convocado para Habilitação	2	Luiz Fábio de Andrade	Penia Pride	43,25	Convocado para Habilitação
178	Anderson dos Santos Ribeiro	Anderson Fokker	46,5	Convocado para Habilitação	66	Naiana Mendes da Silva Alves	Nati	43,25	Convocado para Habilitação
46	Camilla Santos e Silva	Siren	46,5	Convocado para Habilitação	111	Daniel Morais dos Santos Bezerra	Toys Daniel	43	Convocado para Habilitação
129	Pedro Braga Silva	Pedro Braga Silva (Drão)	46,25	Convocado para Habilitação	169	Adriano Pais Cinelli	Adriano Cinelli - Onio	42,75	Convocado para Habilitação
82	Walter de Souza Alcântara	Turko	46	Convocado para Habilitação	19	Igor Lacroix	Noyes	42,5	Convocado para Habilitação
93	Caio de Aguiar Mesquita	Neew	46	Convocado para Habilitação	92	José Wellington Dias da Silva	Spek	42,5	Convocado para Habilitação
158	Marco Aurélio Lobo Cipriano	Snupi	45,75	Convocado para Habilitação	40	Carlione Barbosa Ramos	Carli Ayô	42,25	Convocado para Habilitação
153	Marco Aurelio Neves Silva	Priks	45,75	Convocado para Habilitação	31	Wanderson Conceição da Silva	Wanderson Conceição da Silva - Bosk	42,25	Convocado para Habilitação
30	Renato Alencastro Moll	Renato Moll	45,75	Convocado para Habilitação	117	Flavia Michelle Bastos da Cunha	Michelle Cunha MIC	42	Convocado para Habilitação
128	Paulo Henrique de Sousa Santos	Paulo Shao	45,75	Convocado para Habilitação	183	Priscila de Souza Peçanha	Pris	42	Convocado para Habilitação
75	Miguel Oliveira Molina	Wow	45,5	Convocado para Habilitação	42	Daniel Dinelli Ferreira	Daniel Banda	41,5	Convocado para Habilitação
49	Kelly Cristina de Amorim da Silva	Key Amorim	45,5	Convocado para Habilitação	45	Raquel Menezes da Silva	Kel	41,5	Convocado para Habilitação
126	Otavio Lima Silva de Oliveira	Otavio Kane	45,5	Convocado para Habilitação	61	Hugo Williams Mattos Galvão Valadares	Yong	41,5	Convocado para Habilitação
38	Miquéas Araújo da Silva	Mosko	45,5	Convocado para Habilitação	23	Diego de Souza Rodrigues	Diego de Souza Rodrigues (PUNK)	41,5	Convocado para Habilitação
157	Jailton Albino Alberto da Cunha	Supla	45	Convocado para Habilitação	43	Dalmi de Aquino e Melo Junior	Junior Bazek	41,25	Convocado para Habilitação
78	Heryc Farias Matos	Gest	44,75	Convocado para Habilitação	176	Fabricio Fagner Fre	Fabricio Fagner Frey (FREY)	41	Convocado para Habilitação
8	Mayron Martins Ricarte	Vanz	44,5	Convocado para Habilitação	175	Pedro Lima Chaves	Pedro Lima Chaves - MOG	41	Convocado para Habilitação
152	Luís Fernando Carvalho Santos	Mão	44,25	Convocado para Habilitação	134	Pedro Henrique Pereira de Abreu	Dom One (Dompedrone)	41	Convocado para Habilitação
18	Gilberto de Sousa Barboza	Betinho Bass	44	Convocado para Habilitação	114	Gernandes Elan de SousaFerreira	Daek	41	Convocado para Habilitação

35	Juliana Campos Martins	Kaya Inã Ganjart13	40,5	Convocado para Habilitação
11	André Luíz de Souza	Andgraff	40,5	Convocado para Habilitação
148	Paulo Sergio de Sousa Saraiva	Corujito	40,5	Convocado para Habilitação
112	Rafael Pereira de Araújo	Atoismo	40	Convocado para Habilitação
115	Arkilano Tavares de Souza	Arkilano Tavares de Souza (Arky)	40	Convocado para Habilitação
1	Gilmar Eumar Vitalino	Gake - KPcrew	40	Convocado para Habilitação
83	Jonatan Márcio Lana Sousa	John de lá	39,75	Convocado para Habilitação
166	Pedro Soares da Silva	Pedro Soares da Silva (Sorio)	39,75	Convocado para Habilitação
185	Aline Stéfany Mendes de Sousa Rezende	Ali	39,75	Convocado para Habilitação
72	José Roberto de Oliveira Silva	Argo	39,5	Convocado para Habilitação
68	Leonardo Henrique Matias da Silva	Karek	39,5	Convocado para Habilitação
54	Denilson Barbosa de Sousa	Denilson - DNS	39,25	Convocado para Habilitação
133	Henri Gonçalves Campelo	Henri Gonçalves Campelo - Baro	39	Convocado para Habilitação
104	Carlos Washington Chagas Corrêa	Carlos Astro	39	Convocado para Habilitação
177	Thamiris Oliveira da Silva	Thamiris Flora	38,75	Convocado para Habilitação
24	Davi Menezes Rosa	Cupidoceisul	38,5	Convocado para Habilitação
60	Edilene Feitosa Colado	Didi Colado	38,25	Convocado para Habilitação
150	Renan Cavalcante Ramos	Ader	38,25	Convocado para Habilitação
106	André Esteves de Sousa	Bulasha	38	Convocado para Habilitação
151	Michael Wallison Pereira de Sousa	Demais	37,75	Convocado para Habilitação
119	Wesley Alves Leite	Wesley Sandu	37,75	Convocado para Habilitação
113	Angelica Regina de Paiva Oliveira	Zade	37,75	Convocado para Habilitação
6	Leandro Vidao da Silva	Vidão	37,75	Convocado para Habilitação

73	William Keeling Wood IV	Forró	37,5	Convocado para Habilitação
32	Halysson Nunes dos Santos	Halysson Nunes dos Santos (Hsartes)	37,5	Convocado para Habilitação
44	Getulio Marcos de Jesus Rufino	Getulio Pamonha	37,25	Convocado para Habilitação
155	Alex Cavalcante Soares	Lebre	37	Convocado para Habilitação
108	Italo Jardel de Sousa	Presidente	37	Convocado para Habilitação
21	Elza Lucia Santos da Silva Muzi	Elza Muzi	36,75	Convocado para Habilitação
107	Paulo Henrique Oliveira Rêgo	Paulo Board	36,75	Convocado para Habilitação
87	Rodrigo Bernardes Alves	KBZ	36,75	Convocado para Habilitação
3	Douglas da Silva Sousa	DouglasRetok	36,75	Classificado
34	Ricardo da Silva Firmino	Ryku_83	36,5	Classificado
41	Frederico Duarte Calmon Carvalho	Rato	36,5	Classificado
33	Roni Peterson da Silva Paulo	Kenko	36,5	Classificado
39	Giuliana da Silva Lima	Juba Solar	36,5	Convocado para Habilitação
20	Thiago Henrique Azevedo	Thiago Ranuk	36,5	Classificado
91	Paulo Victor R. dos Santos	Paulo Victor R. dos Santos (Trapo)	36,5	Classificado
188	Róbsom Aurélio Soares de Loiola	Mindú	36,25	Classificado
79	Thais Nunes da Costa Martins	Mendy	36	Convocado para Habilitação
163	Alerrandro Rodrigues de Souza	Alerrandro	36	Classificado
96	Carlos Alberto de Carvalho	Carlos Alberto (ONIX)	36	Classificado
76	Peterson Lima Silva	Criolo	35,75	Classificado
105	Erik Adriano Silva Sousa	Goek	35,75	Classificado
51	Camila Rosendo da Fonseca	Camz	35,5	Convocado para Habilitação
86	Mauricio Queiroz de Carvalho	Mauricio Nunu	35,5	Classificado
15	Yggor Antônio Monteiro Carvalho	Eros	35,5	Classificado
174	Kevin dos Santos Rodrigues	Mac	35,25	Classificado
88	Adriano dos Santos Damasceno	Adriano ADN	35,25	Classificado
120	Sabrina Gomes Falcão	Nabrisa	35,25	Convocado para Habilitação
14	Jorge Vinicius Santos Faria	Jorge Rabisko	35	Classificado
63	Elimar de Almeida Santos	Mamá	34,75	Classificado

58	Israel Becker Campos Souza	Serial	34,75	Classificado	28	Matheus Ferreira Barros dos Santos	DuSantos	32,33	Classificado
101	Daibes Ottoni de Oliveira Filho	D.Otoni	34,75	Classificado	17	Eveson Rodrigues Macedo	Rek	32,25	Classificado
140	Paulo Henrique dos Santos Júnior	Artista Juno	34,75	Classificado	145	Vitor Oliveira do Nascimento	Klart	32	Classificado
36	Yandra Ramos Braga	Yra	34,5	Convocado para Habilitação	71	Paulo Henrique Barbosa da Silva	Bwait	31,75	Classificado
189	Gabriela Maria da Silva	Gabs IRG	34,5	Convocado para Habilitação	193	Tayná Carvalho		31,5	Convocado para Habilitação
168	Augusto Luz dos Santos	Guh	34,5	Classificado	172	Marcos Bezerra Gonçalves	Mayko	31,5	Classificado
10	Ruan Douglas Carvalho de Paula	Ruan KALIFA	34,5	Classificado	98	Josué da Conceição dos Anjos	Josué Anjos	31,5	Classificado
102	Nirvana dos Santos Gonçalves	Nirvana Santos - Nirvs	34,25	Convocado para Habilitação	162	Paulo Felipe Monteiro	Denot	31,5	Classificado
27	Natanael Alves de Sales	Tan PSG	34,25	Classificado	103	Soraya Lucas do Amaral	Dharma	31,5	Convocado para Habilitação
59	Renan Brandão Torquato	Torquatto	34	Classificado	26	Antonio Soares Junior	Reik	31,25	Classificado
70	Lucas Batista Moreira	Law	33,75	Classificado	47	Cid Lima da Silva	Cid Lima - Smok	31,25	Classificado
130	Jediael Lucas Rodrigues Araújo	SDEJ	33,75	Classificado	171	Flavio Ricardo Feitosa Du Francis e Oliveira	Flávio Du Francis	31	Classificado
48	Tiago de Sousa	Atax	33,75	Classificado	161	Anderson de Aguiar Nascimento	Anderson de Aguiar Nascimento	30,75	Classificado
142	Iasmim Oliveira Conde	Iasmim Kali	33,75	Convocado para Habilitação	5	Osnei de Souza Almeida	Formula	30,5	Classificado
37	Tamara Nunes de Araújo	T.Nunesa	33,5	Convocado para Habilitação	182	Jeferson Oliveira Dias	SoukGSL	30	Classificado
180	Luis Guilherme de Lima Telesca Mota	Vulgo	33,5	Classificado	99	Laísa Ingrid dos R. Vieira	Kendy	30	Classificado
136	Davi Marcos da Silva Oliveira	Davi Di-Favela	33,5	Classificado	121	Caio Queiroz de Oliveira Costa	Superanticorpos	29,75	Classificado
52	Thiago Ribeiro Fernandes	Thiago Drop	33,25	Classificado	74	Chyntia da Silva de Souza	Indi	29,75	Classificado
97	Jhamau Sant'Anna Farinazzo	K9Z	33,25	Classificado	95	Willian Feitosa de Sousa	Zygo	29	Classificado
53	Maria Thereza Palitot Avellar de Aquino	Mathê Avellar	33	Convocado para Habilitação	187	Bruno Maia Bührrer de Mello	Brian	28,75	Classificado
85	Marco Túlio Ferreira	Vício	33	Classificado	55	Raquel da Silva Bastos	Dama	28,75	Classificado
84	Luana Pereira Silva	Nzinga	33	Convocado para Habilitação	22	Francisco Joel Batista Alves dos Santos	REIF	28,5	Classificado
69	Oberon Blenner Barros Oliveira	Oberas	32,75	Classificado	25	Alhandra Pires de Oliveira	Ella	28	Classificado
118	Nathália Brito Machado	Inner Trips	32,75	Convocado para Habilitação	4	Mayrane Oliveira Bucar	May Bucar	28	Classificado
154	Douglas Fonseca Custódio	Douglas kordyal	32,75	Classificado	181	André de Medeiros Portella	Zona	27,5	Classificado
125	Lucas Faria do Rosário	Piá	32,5	Classificado	190	Gabriela Silva Farias	Hera	27,25	Classificado
184	Vinicius Maia Vignol	Vinicius Maia Vignol - Floko	32,5	Classificado					

156	Luiz Fernando de Castro	LF 163	27	Classificado
80	Taynara Gabrielly O. Cordeiro	Tay	27	Classificado
16	Paulo Roberto da Silva Nunes	Paulo Flyer	26,75	Classificado
135	Stenio Alves Freitas de Oliveira	Stenio Freitas	26,75	Classificado
138	Jackson Oliveira de Alencar	Taurus	26	Classificado
67	Lauanda Mariane de Oliveira Querino	Batmangai (gai)	26	Classificado
137	Juliana Sousa Cavalcante	Jujul	26	Classificado
149	Stephanie Teixeira Souza	Stef	25,75	Classificado
7	Abmael da Silva Sousa	Abmael(Bima)	25,75	Classificado
124	Leandro Messias Carvalho Gomes	Leleu	25,75	Classificado
170	Leticia dos Anjos Lima	Leticia Lê	25,25	Classificado
165	Ulisses Jose Batista dos Santos	Oxi	25,25	Classificado
164	Renan Luiz Pereira Barreto	Storm	25	Classificado
186	Isabella Carvalho Sotero	Bruta	25	Classificado
64	Eduardo Jezini Fernandes Ganassin	Ermo	25	Classificado
131	Tainá Brederode Sihler Rossi	TNHA	24,75	Classificado
122	Pedro Borges Cavalcantes	Drepo	24,75	Classificado
191	Rafael Baggi De Lucena Soares	Baggi	24,5	Classificado
13	Verônica Pires Peres Soares	Verônica Pires	24,5	Classificado
110	Bruno José da Silva Carneiro	Bruno José Rodef	24	Classificado
147	Maycon da Silva Tomaz	Giff	23,75	Classificado
167	Maria Aparecida Martins Leite	Paty aquarela	23,75	Classificado
179	Higor Santos Veras	Blest	23,5	Classificado
141	Lucas da Silva Moreira	Lucas Moreira (Luqueta)	22,25	Classificado

132	Cleiniston Ferreira De Jesus	Nest	21,75	Classificado
159	Genivaldo Batista	Genivaldo Batista GB	21,5	Classificado
143	Théo Crisóstomo Nogueira	Kbra	21,5	Classificado
146	Leandro Alves	Tellhace	19	Classificado
192	Jose ribamar dos santos marques	Skill	18,66	Classificado
9	Klaus Antônio Maria Gonçalves Miranda	Kaus Cry Cis	17,75	Classificado
100	Wallace Bezerra dos Santos	Wallace Bezerra dos Santos	12,75	Classificado
94	Abdias Juliano Ribeiro Serra	Juliano Ls Jack Official	10,75	Classificado
56	Matheus Vieria da Rocha	Kost	Incompleta	Desclassificado

1.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nomeados pela Portaria nº 210, de 19 de novembro de 2020, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do edital.

1.2 Foram recebidos 24 (vinte e quatro) recursos quanto ao resultado provisório.

1.3 A análise dos recursos interpostos em relação ao resultado provisório da seleção consta no processo SEI nº 00150-00002098/2020-69.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A convocação para contratação leva em consideração a reserva de 30% das vagas para mulheres, conforme item 6.7 do edital.

2.2 Os candidatos convocados devem apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Cédula de identidade;

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V. Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia – FGTS (no caso de inscrição de pessoa jurídica);

VII. Declaração de que não é agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou de outro órgão da Administração Pública do Distrito Federal interessado no certame e que não é membro, pessoa da família ou parente de membro da Comissão de Seleção, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Anexo V e VI);

VIII. Comprovante de Conta Bancária de pessoa física (em caso de inscrições como pessoa física) ou da pessoa jurídica (em caso de inscrição como pessoa jurídica), em nome do/a contratado/a;

IX. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

X. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

XI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

XII. Registro comercial, no caso de empresa individual.

2.3 Se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 – UASG 926209

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Valor total estimado: R\$ 584.778,60 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. Elemento de Despesa: 339039 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses. Processo (SEI) nº. 00390-0002357/2020-10. Abertura das Propostas dia 23/12/2020 às 10h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2020

SANDRA ANTUNES RAMOS

Pregoeira

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0429-005084/2015; Interessado ROGÉRIO MATOS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos III “b” e do art. 4º, da Lei Complementar nº. 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ROGÉRIO MATOS, CPF nº 440.***.561-**-** e o Distrito Federal, para a utilização de 30,00 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme o Informativo de Aprovação nº 130/2017 (Documento SEI nº 14512808), em área contígua ao imóvel da QS 402 – Conjunto H – Lote 02 – Samambaia – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00006621/2020-38; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e homologação de atestados médicos. RATIFICO, nos termos do Inciso IV do artigo 117, do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da CODHAB, de 28 de junho de 2018, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no Inciso III do artigo 115 do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios e no que couber a Lei nº 8.666/93; conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 23.672,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais), em favor da BRASILMED - AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS. Em 07 de dezembro de 2020. Wellington Luiz de Souza Silva – Diretor Presidente; Zenobio Oliveira Rocha – Diretor de Administração e Gestão; João Monteiro Neto - Diretor de Produção Habitacional; Marcus Palomo – Diretor Imobiliário; Mauro de Paulo Rocha – Diretor de Assistência Técnica e Leonardo Pierre Firme – Diretor de Regularização de Interesse Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020

Processo: 00220-00001614/2020-01 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU. DO OBJETO: Apoio à Realização Sul-Americano de Jiu Jitsu Pro Brasília - DF. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 119.960,94 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00498, emitida em 08/12/2020,

na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0049, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 12/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Walter Mattos Filho, na qualidade de Presidente da Federação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2020

Processo: 00220-00002230/2020-06 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ONG ELITE SPORT ACADEMY. DO OBJETO: Apoio à realização 1º BSB e RACE FESTIVAL. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 63.423,32 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00499, de 08/12/2020, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0049, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 13/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Aline Alves de Almeida, na qualidade de Presidente da Associação.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

Processo: 0112-001143/2016. Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº13.2.0402.1, assinado pelo Governo do Distrito Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), objeto do processo administrativo (0020-000128/2013). ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020 – SEMA/SLU/CENTCOOP (Processo N 00393-00000819/2020-80) firmado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, com interveniência da Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal – CENTCOOP, para Cooperação Técnica e Administrativa com vistas à Contratação de Assessoria Técnica, Capacitação e à Gestão dos Centros de Triagem de Materiais Recicláveis e da Central de Comercialização, objetivando a implantação do Complexo Integrado de Reciclagem com a participação de catadores de materiais recicláveis no DF, em atendimento à Lei 12.305/10 e à Lei 5.418/2014. Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO estabelecer a mútua cooperação entre os participantes SEMA/DF, SLU-DF e a CENTCOOP, visando o desenvolvimento das atividades do Complexo Integrado de Reciclagem – CIR, que compreende os Centros de Triagem e Reciclagem (CTR) e a Central de Comercialização de Materiais Recicláveis (CC), situados no imóvel localizado no endereço: Pátio Ferroviário de Brasília, situado entre EPIA - Estrada Parque Indústria e Abastecimento; EPCL - Estrada Parque Ceilândia, também conhecida de Via Estrutural; EPAC - Estrada Parque Abastecimento e Contorno; e SAAN - Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, cedido pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU à CENTCOOP, mediante as seguintes ações: 1) Selecionar e contratar as organizações e cooperativas de Catadores de materiais recicláveis a serem beneficiadas pelo Projeto; 2) O custeio de despesas com água e energia, bem como a manutenção de contratos de limpeza, vigilância e brigadistas para os 2 (dois) Centros de Triagem e Reciclagem (CTR); 3) A contratação de serviços de Assessoria Técnica e Capacitação para as organizações de catadores selecionadas para atuarem nos CTRs e Centro de Comercialização, objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO; 4) Acompanhamento da operação e fiscalização das CTRs a ser realizada por servidores do SLU para controle de entrega de coleta seletiva e retirada de rejeito; 5) Acompanhamento, monitoramento com formatação de dados de recebimento e produção para avaliação dos processos referentes às atividades de recepção, triagem, prensagem, enfiamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade nos CTRs, bem como fiscalização dos contratos de triagem de materiais recicláveis; e 6) A gestão compartilhada por tempo determinado das CTRs entre SLU-DF e CENTCOOP e as Cooperativas contratadas pelo SLU-DF, bem com a gestão da CC de forma exclusiva pela CENTCOOP. Vigência: a partir da sua assinatura. Signatários do presente termo aditivo: pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, JOSÉ SARNEY FILHO; pelo SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR e pela CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO DF - CENTCOOP, ALINE SOUSA DA SILVA.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, torna público que foi adjudicado e homologado o objeto da Tomada de Preços nº 1/2020 - CPL/FJZB, que é a Permissão de Uso para exploração comercial das Lanchonetes nº 1 e 2 do Zoológico de Brasília, destinadas ao fornecimento diário de alimentos preparados, do tipo lanches e refeições, utilizando-se as instalações físicas dos imóveis, no intuito de atender o público visitante e a força de trabalho da Fundação. O lote 1 restou fracassado, e sagrou-se vencedora para o lote 2 a empresa Josefa Joselita Rolim Tomaz, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.388.479/0001-18, com o valor anual de R\$ 45.134,40 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). A licitação é tratada no processo nº 00196-00000520/2020-33, e os autos estão à disposição dos interessados.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

COMUNICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º da art. 12 do AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, referente à concessão patrocinada dos Restaurantes Comunitários, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 04 de novembro de 2020, comunica a todos os interessados que:

1. Fica aprovado o Relatório de Consulta e Audiência Públicas elaborado pela Subsecretaria de Prospecção de Projetos, correspondente ao documento SEI-GDF 52250842 constante do processo nº 04003-00000200/2019-84.
2. A versão em pdf do referido Relatório será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.sepe.df.gov.br/chamamento-publico-para-procedimento-de-manifestacao-de-interesse-restaurantes-comunitarios/> para consulta por qualquer interessado.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00016429/2019-23. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de telefonia VOIP - Plano Ilimitado, com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF (Órgão Gerenciador), Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPEAP (Órgão Participante) e Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul - DPMS (Órgão Participante), mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 714.096,00 (setecentos e quatorze mil noventa e seis reais) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 09h00, do 22 de dezembro de 2020. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

INEDITORIAL

AVANT IMOB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na gleba objeto da Matrícula nº 48.041, localizada na Zona Urbana de Expansão e Qualificação às margens da rodovia DF-290, no Setor Habitacional Meireles, Região Administrativa de Santa Maria RA-XIII, porção sul do Distrito Federal. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. AVANT IMOB EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DAR-1033/2020

FLAMENGO ESPORTIVO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios com direito a voto, convocados para Assembleia Geral extraordinária a realizar em sua sede, às 19:00 horas do dia 21 de dezembro de 2020 para eleições gerais. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020. CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO- Presidente.

DAR-1044/2020

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação de Automobilismo do Distrito Federal, no uso suas atribuições, convoca os Presidentes dos Clubes filiados a realizar Assembleia Ordinária no dia 23 de dezembro de 2020, no Cond. Solar de Brasília QD 03 BL A LT 01, SL 104, Jardim Botânico, BSB - DF, às 16:00 hs em primeira chamada e 16:30 hs em segunda. Pauta: Prestação de Contas 2019/2020 e demais assuntos, Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020. Luiz Henrique Lima Caland-Presidente.

DAR-1046/2020

MOACIR RUTHES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado todos os produtores interessados na Fundação da Associação dos Produtores de Goiaba e Morango - ASPROGOM, para reunião no dia 17/12/2020, às 20:00 horas no endereço NR Alexandre Gusmão, Gleba 02, Chácara 230, Brazlândia/DF, com a seguinte pauta: discussão e aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Gildásio Mendes de Oliveira-Comissão Eleitoral.

DAR-1047/2020

INTERLAGOS AGROPECUARIO E COMERCIO LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da INTERLAGOS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, cora sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.413.153/0001-60, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 96ha.81a.15ca., desmembrada do Quinhão nº 8, no lugar denominado "SANTA CRUZ", na Fa-zenda "TABOQUINHA", objeto da matrícula nº 162.718, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denomina do BELVEDERE GREEN, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol - Região Adminis-trativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-154/18 e Memorial Descritivo MDE-154/18. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é com-posto de 570 unidades imobiliárias (lotes), sendo 565 para fins Residenciais (Habitação Unifami- liar) - RÓI; 01 Comercial - CSII 1; 01 para uso Institucional - INST; e 03 para uso Institucional - InstEP. As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 528.576,613m2, restando 253.983,486m2 destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público - ELUP e áreas verdes. O Decreto nº 41.185, de 11/09/2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 14/09/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Insta-lação nº 3/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registrai, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-60" - Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, aos 27 dia do mês de Novembro de 2020.

DAR-1041/2020

